FRE
Formulário de Referência

Companhia: CONCESSIONARIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.
Data Entrega: 12/05/2015
Data Referência: 01/01/2014
Tipo Apresentação: Reapresentação Espontânea
Versão: 8

Powered by MZiQ

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

1.2 – Declaração do Diretor Presidente

1.3 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

1.4 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

2. Auditores Independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração dos Auditores

2.3 - Outras informações relevantes - Auditores

3. Informações Financeiras selecionadas

3.1 - Informações Financeiras

3.2 - Medições Não Contábeis

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.4 - Política destinação de resultados

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.7 - Nível de endividamento

3.8 - Obrigações

3.9 - Outras informações relevantes

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.7 - Outras contingências relevantes

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Powered by MZiQ

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.3 - Descrição dos controles internos

5.4 - Alterações significativas

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

6.3 - Breve histórico

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.6 - Outras informações relevantes

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.8 - Políticas socioambientais

7.9 - Outras informações relevantes

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

9.2 - Outras informações relevantes

10. Comentários de Diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.8 - Plano de negócios

10.9 - Outros fatores com influência relevante

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

12. Assembléia e Administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

12.7/8 - Composição dos comitês

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

12.13 - Outras informações relevantes

13. Remuneração dos Administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.16 - Outras informações relevantes

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.2 - Alterações relevantes-Recursos humanos

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.5 - Outras informações relevantes

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária

15.3 - Distribuição de capital

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.7 - Principais operações societárias

15.8 - Outras informações relevantes

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.4 - Outras informações relevantes

17. Capital Social

17.1 - Informações sobre o capital social

17.2 - Aumentos do capital social

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

17.5 - Outras informações relevantes

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos das ações

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.8 - Títulos emitidos no exterior

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.12 - Outras infomações relevantes

19. Planos de Recompra/Tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

20. Política de Negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

20.2 - Outras informações relevantes

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.4 - Outras informações relevantes

1.1 - DECLARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
João Garcia Couri Neto	Diretor de Relações com Investidores
James Oliver Guerreiro Carneiro	Diretor Presidente

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência
b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES

Nome/Razão Social Auditor	CPF/CNPJ	Código CVM	Tipo
Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S	61.366.936/0001-25	00471-5	Nacional

Início Contratação Serviço:	Fim Contratação Serviço:
20/04/2009	31/03/2010

Descrição Serviço Contratado:

(i) Auditoria anual das demonstrações financeiras da Emissora; (ii) Revisão de Informações Trimestrais da Emissora.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, os honorários dos Auditores Independentes da Companhia foram de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 e revisão das informações trimestrais da Companhia, para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2009.

Justificativa da substituição:

Não aplicável

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor:

Não aplicável

Luis Carlos Passeti	001.625.898-32

Endereço para correspondência

Logradouro	Avenida Presidente Juscelino Kubtischek, 1830		
Complemento	Torre I	Bairro	Itaim Bibi
Município	São Paulo	UF	SP
País	Brasil	CEP	04543-900
DDD	11	Telefone	2573-3000
DDD	None	Telefone	
Email	luiz.c.passetti@br.ey.com		

Powered by MZiQ

2.1/2.2 - IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES

Nome/Razão Social Auditor	CPF/CNPJ	Código CVM	Tipo
Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S	61.366.936/0001-25	00471-5	Nacional

Início Contratação Serviço:	Fim Contratação Serviço:
01/04/2010	01/04/2011

Descrição Serviço Contratado:

(i) Auditoria anual das demonstrações financeiras da Emissora; (ii) Revisão de Informações Trimestrais da Emissora.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, os honorários dos Auditores Independentes da Companhia foram de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), referente aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 e revisão das informações trimestrais da Companhia, para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2010.

Justificativa da substituição:

Não aplicável

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor:

Não aplicável

Luis Carlos Passeti	001.625.898-32

Endereço para correspondência

Logradouro	Avenida Juscelino Kubtischek, 1830		
Complemento	Torre I	Bairro	Itaim Bibi
Município	São Paulo	UF	SP
País	Brasil	CEP	04543-900
DDD	11	Telefone	2573-3000
DDD	None	Telefone	
Email	luiz.c.passetti@br.ey.com		

2.1/2.2 - IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES

Nome/Razão Social Auditor	CPF/CNPJ	Código CVM	Tipo
Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S	61.366.936/0001-25	00471-5	Nacional

Início Contratação Serviço:	Fim Contratação Serviço:
26/04/2011	31/03/2012

Descrição Serviço Contratado:

(i) Auditoria anual das demonstrações financeiras da Emissora; (ii) Revisão de Informações Trimestrais da Emissora.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço:

No último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, os honorários dos Auditores Independentes da Companhia foram de R$ 94.038,00 (noventa e quatro mil e trinta e oito reais), referente aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e revisão das informações trimestrais da Companhia, para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2011.

Justificativa da substituição:

Não aplicável

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor:

Não aplicável

Mauro Moreira	510.931.467-53

Endereço para correspondência

Logradouro	Avenida Presidente Juscelino Kubtischek, 1830		
Complemento	Torre I	Bairro	Itaim Bibi
Município	São Paulo	UF	SP
País	Brasil	CEP	04543-900
DDD	21	Telefone	3263-7000
DDD	None	Telefone	
Email	mauro.moreira@br.ey.com		

Powered by MZiQ

2.1/2.2 - IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES

Nome/Razão Social Auditor	CPF/CNPJ	Código CVM	Tipo
Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S	61.366.936/0001-25	00471-5	Nacional

Início Contratação Serviço:	Fim Contratação Serviço:
18/04/2012	31/03/2013

Descrição Serviço Contratado:

(i) Auditoria anual das demonstrações financeiras da Emissora; (ii) Revisão de Informações Trimestrais da Emissora.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço:

Para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2012, os honorários dos Auditores Independentes da Companhia serão de R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e reais), referente aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2012 e revisão das informações trimestrais da Companhia, para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2012.

Justificativa da substituição:

Não aplicável

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor:

Não aplicável

Gláucio Dutra da Silva	047.604.567-32

Endereço para correspondência

Logradouro	Praia de Botafogo		
Complemento	370	Bairro	Centro
Município	Rio de Janeiro	UF	RJ
País	Brasil	CEP	22950-909
DDD	21	Telefone	3263-7000
DDD	21	Telefone	3263-7000
Email	glaucio.d.silva@br.ey.com		

2.1/2.2 - IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES

Nome/Razão Social Auditor	CPF/CNPJ	Código CVM	Tipo
Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S	61.366.936/0001-25	00471-5	Nacional

Início Contratação Serviço:	Fim Contratação Serviço:
05/04/2013	31/03/2014

Descrição Serviço Contratado:

(i) Auditoria anual das demonstrações financeiras da Emissora;(ii) Revisão de Informações Trimestrais da Emissora; (iii) Tradução de Relatório.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço:

No último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, os honorários dos Auditores Independentes da Companhia foram de R$ 104.524,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e revisão das informações trimestrais da Companhia, para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2013 e tradução dos relatórios.

Justificativa da substituição:

Não Aplicável

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor:

Gláucio Dutra da Silva	047.604.567-32

Endereço para correspondência

Logradouro	Praia de Botafogo		
Complemento	370	Bairro	Centro
Município	Rio de Janeiro	UF	RJ
País	Brasil	CEP	22950-909
DDD	21	Telefone	3263-7000
DDD	21	Telefone	3263-7000
Email	glaucio.d.silva@br.ey.com		

2.1/2.2 - IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES

Nome/Razão Social Auditor	CPF/CNPJ	Código CVM	Tipo
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes S	49.928.567/0001-11	00385-9	Nacional

Início Contratação Serviço:	Fim Contratação Serviço:
01/04/2014	

Descrição Serviço Contratado:

(i) Auditoria anual das demonstrações financeiras da Emissora; (ii) Revisão de Informações Trimestrais da Emissora; (iii) Tradução de Relatório.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço:

Para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2014, os honorários dos Auditores Independentes da Companhia serão de R$ 102.604,00 (cento e dois mil e seiscentos e quatro reais), referente aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2014 e revisão das informações trimestrais da Companhia, para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014 e tradução dos relatórios.

Justificativa da substituição:

Atendimento ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor:

Antonio Carlos Brandão de Sousa	892.965.757-53

Endereço para correspondência

Logradouro	Avenida Presidente Wilson, nº 231		
Complemento	22º, 25º,26º andares	Bairro	Centro
Município	Rio de Janeiro	UF	RJ
País	Brasil	CEP	20030-905
DDD	21	Telefone	3981-0500
DDD	21	Telefone	3981-0600
Email	antoniobrandao@deloitte.com		

2.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES - AUDITORES

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

3.1 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Real / Unidade

3.2 - MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

3.2 Medições não contábeis - EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) e EBIT (lucro antes de juros e imposto de renda)

a. valor das medições não contábeis

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

c. motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Reconciliação do EBITDA (R$ mil)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		
	2013	**2012**	**2011**
Prejuízo líquido	(50.578)	(40.567)	(31.450)
(+) Despesas financeiras líquidas	118.832	81.286	82.332
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	(25.784)	(8.346)	(30.369)
Depreciação e amortização	67.246	58.863	50.167
EBITDA[(1)]	109.716	91.236	70.680
Receita operacional líquida de pedágio e acessórios[(2)]	230.720	203.273	177.830
Margem EBITDA[(3)]	47,6%	44,9%	39,7%

[(1)] Nosso EBITDA é representado pelo lucro líquido do exercício ou período, conforme o caso, antes do imposto de renda e contribuição social, receitas e despesas financeiras, despesas com depreciação e amortização. O EBITDA é uma medição não contábil, calculada tomando como base as disposições do Ofício Circular CVN/SNC/SEP nº 01/2007. Logo, não se trata de medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da nossa.

[(2)] A Receita Operacional Líquida é obtida pelo cálculo das receitas brutas deduzidas dos impostos sobre as receitas e excluindo-se a receita de construção.

[(3)] Resultado da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida de pedágio e acessórios.

3.3 - EVENTOS SUBSEQUENTES ÀS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

3.4 - POLÍTICA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

3.4 Política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2013	**Exercício Social Encerrado em 31.12.2012**	**Exercício Social Encerrado em 31.12.2011**
a. Regras Sobre Retenção de Lucros	O nosso Estatuto Social não prevê retenção de lucros, estando a Companhia sujeita ao artigo 196 da Lei n° 6.404/, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital previamente aprovado.	O nosso Estatuto Social não prevê retenção de lucros, estando a Companhia sujeita ao artigo 196 da Lei n° 6.404/, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital previamente aprovado.	O nosso Estatuto Social não prevê retenção de lucros, estando a Companhia sujeita ao artigo 196 da Lei n° 6.404/, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital previamente aprovado
Valores das Retenções de lucros	0	0	0
b. Regras Sobre Distribuição de Dividendos	Consoante a alínea *b* do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, os nossos acionistas têm direito ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício a título de dividendos obrigatórios, depois da dedução de eventuais participações no resultado e as reservas legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, para contingências e de lucros a realizar, conforme o caso.	Consoante a alínea *b* do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, os nossos acionistas têm direito ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício a título de dividendos obrigatórios, depois da dedução de eventuais participações no resultado e as reservas legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, para contingências e de lucros a realizar, conforme o caso.	Consoante a alínea *b* do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, os nossos acionistas têm direito ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício a título de dividendos obrigatórios, depois da dedução de eventuais participações no resultado e as reservas legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, para contingências e de lucros a realizar, conforme o caso.
c. Periodicidade das Distribuições de Dividendos	O art. 26 do nosso Estatuto Social admite que a Companhia levante balanços semestrais ou em menor periodicidade e, com base neles, decida sobre a distribuição de dividendos intermediários. Ainda não auferimos dividendos.	O art. 26 do nosso Estatuto Social admite que a Companhia levante balanços semestrais ou em menor periodicidade e, com base neles, decida sobre a distribuição de dividendos intermediários. Ainda não auferimos dividendos.	O art. 26 do nosso Estatuto Social admite que a Companhia levante balanços semestrais ou em menor periodicidade e, com base neles, decida sobre a distribuição de dividendos intermediários. Ainda não auferimos dividendos.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	De acordo com o item 6.1 "(xxii)" da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, é hipótese de vencimento antecipado o	De acordo com o item 6.1 "(xxii)" da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, é hipótese de vencimento	Não há.

	pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Companhia, ou financiamentos pela Companhia, exceto (i) com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; ou (ii) caso a Companhia esteja em observância aos Índices Financeiros previstos no item "(xxvii)" da Escritura de Emissão, observado que, para fins deste item, a Companhia obriga-se a apresentar relatório de apuração dos referidos Índices Financeiros calculados com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas divulgadas pela Companhia.	antecipado o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Companhia, ou financiamentos pela Companhia, exceto (i) com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; ou (ii) caso a Companhia esteja em observância aos Índices Financeiros previstos no item "(xxvii)" da Escritura de Emissão, observado que, para fins deste item, a Companhia obriga-se a apresentar relatório de apuração dos referidos Índices Financeiros calculados com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas divulgadas pela Companhia.	

3.5 - DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E RETENÇÃO DE LUCROS LÍQUIDO

3.6 - DIVIDENDOS-LUCROS RETIDOS/RESERVAS

3.6 Dividendos declarados a conta de lucros retidos ou reservas constituídas dos 3 últimos exercícios sociais

(R$)

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2013	**Exercício Social Encerrado em 31.12.2012**	**Exercício Social Encerrado em 31.12.2011**
Dividendos pagos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas.	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

3.7 - NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

Exercício Social - 01/01/2013 até 31/12/2013

Montante total da dívida, de qualquer natureza	Índice de endividamento	Tipo de índice
1.483.667,00 (Real)	2.90000000	Índice de Endividamento

3.8 - OBRIGAÇÕES

Exercício Social 2013

Tipo	Inferior a um ano (Unidade)	Um a três anos (Unidade)	Três a cinco anos (Unidade)	Superior a cinco anos (Unidade)	Total (Unidade)
Garantia Real	83.737,00	151.426,00	177.210,00	968.837,00	1.381.210,00
Garantia Flutuante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quirografárias	20.409,00	0,00	0,00	82.048,00	102.457,00
Total (Real)	104.146,00	151.426,00	177.210,00	1.050.885,00	1.483.667,00

3.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.9 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

4.1 - DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO

4 Fatores de risco

4.1 Fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a) Fatores de risco relacionados à Companhia

Nosso alto nível de endividamento pode reduzir nossa capacidade de conduzir nossas atividades e pagar nossas dívidas.

Em 31 de Dezembro de 2013, tínhamos R$ 1,381 bilhão em empréstimos, financiamentos e debêntures, referente ao nosso financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES") e decorrente da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400" e "2ª Emissão", respectivamente), as quais contam com garantia compartilhada e sem ordem de preferência entre esses credores. Este nível de endividamento pode afetar significativamente as nossas operações futuras, incluindo o seguinte: (i) prejudicar a nossa capacidade de realizar o pagamento e cumprir outras obrigações relativas às dívidas vincendas; (ii) ocasionar a redução da nossa disponibilidade de fluxo de caixa para cobrir capital de giro, despesas de capital, aquisições e outras despesas corporativas, além de limitar a nossa capacidade de obter financiamento adicional para estes fins; (iii) ocasionar (a) uma limitação na nossa flexibilidade de planejamento ou na nossa capacidade de reação a uma situação adversa, bem como (b) um aumento na nossa vulnerabilidade em relação a mudanças nos negócios, no setor em que atuamos e na economia em geral. Quaisquer dos fatores acima indicados podem afetar adversamente os nossos negócios e resultados, bem como a nossa capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebramos.

O retorno do investimento em infraestrutura realizado por nós para a prestação de serviço público a nós concedido pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

Tendo em vista que (i) o investimento inicial necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação do serviço público a nós outorgado é bastante elevado, (ii) que financiamos parte significativa do investimento com capital de terceiros e (iii) que o prazo de maturação do projeto nessa área, como regra, é superior a 5 anos, durante esse período, eventos políticos, econômicos, climáticos, entre outros, podem comprometer a rentabilidade do projeto, sendo possível que não haja o retorno do investimento realizado ou que haja apenas em parte, ou que não sejamos capazes de cumprir tempestivamente nossas obrigações, o que poderá causar um efeito prejudicial adverso em nossos negócios e resultados.

O desenvolvimento de rotas alternativas para parte ou todo o Corredor Raposo Tavares, pode desviar ou reduzir o fluxo de veículos pelas rodovias por nós administradas afetando-nos adversamente.

Ao longo do trecho de aproximadamente 100 quilômetros do Corredor Raposo Tavares, entre os Municípios de Presidente Prudente e Assis, onde estão instaladas 3 de nossas 9 praças de pedágio, existe uma rota alternativa constituída pelas Rodovias SP-284 e SP-425, cuja administração pertence ao Governo Estadual, tratando-se, assim, de estrada não pedagiada. Adicionalmente, se houver novo lote de concessão rodoviária na região, desenvolvimento do transporte hidroviário e ferroviário que possam representar uma rota alternativa parcial ou em todo o trecho rodoviário administrado por nós, nossos negócios e resultados poderão ser diversamente afetados. Desta mesma forma, os novos lotes de concessão do Estado do Mato Grosso e Mato Grosso do sul, quando se materializarem em 2015, afetarão os nossos resultados. A BR-163 é peça fundamental para um novo corredor logístico. A previsão mais recente do governo federal é de conclusão em 2015. As condições ainda ruins da rodovia dificultam o uso mais amplo da rota pelas empresas exportadoras.

Os governos Federal e Estadual de Mato Grosso estão trabalhando para conclusão e manutenção de rodovias, implantação de ferrovias e de hidrovias, elegendo a conclusão das (i) BRs 163 (Rodovia Cuiabá-Santarém) até Santarém (PA), a (ii) BR 158 que passa pelos estados do Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul onde encontra seu término na fronteira com o Uruguai, no município de Santana do Livramento, e a implantação da (iii) BR 242 se estende do estado da Bahia (mais precisamente da localidade de São Roque do Paraguaçu, no município de Maragogipe), passando pela BR-101 entre os municípios de Conceição do Almeida, Sapeaçu e Castro Alves, cruzando com a BR-116 na localidade de Paraguaçu (no município de Rafael Jambeiro) e com a BR-153 no trecho entre os municípios de Gurupi - TO e Cariri do Tocantins - TO, seguindo até o estado do Mato Grosso (no município de Sorriso). A rodovia ainda possui muitos trechos sem pavimentação ou ainda por construir, principalmente nos estados do Mato Grosso e do Tocantins do município de Ribeirão Cascalheira a Sorriso (maior produtor de soja do Brasil).

Há também planos para a implantação da Ferrovia de Integração Centro Oeste de Campinorte (GO) (ferrovia Norte Sul) a Vilhena (RO) passando pelo município de Lucas do Rio Verde (2º maior produtor de grãos do Brasil) e a implantação da Hidrovia Tapajós - Teles Pires, empreendimento que de fato reduzirá os custos de fretes em Mato Grosso. Um terminal de Barcarena, na região metropolitana de Belém, no Pará, receberá barcaças fluviais e caminhões com soja e milho, viabilizando a exportação por um caminho mais curto para a Ásia e a Europa. Os grãos serão originados no norte de Mato Grosso, principal região produtora do país, e seguirão rumo ao norte, cruzando o Pará pela BR-163, até um terminal de transbordo no distrito de Miritituba, município de Itaituba, onde o produto será embarcado em balsas.

Como podemos observar os modais rodoviário, ferroviário e hidroviário em questão, visam o escoamento da produção do Mato Grosso pelos portos do Norte - Santarém, Belém e São Luiz do Maranhão. Portanto, todos esses fatores poderão afetar diversamente o tráfego em nossa rodovia.

Nos termos dos contratos financeiros celebrados, estamos sujeitos a restrições à nossa capacidade de contrair dívidas adicionais, bem como a obrigações específicas que, se descumpridas, podem gerar o vencimento antecipado de nossas dívidas.

Celebramos diversos contratos financeiros que exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou anuído por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros ("*cross default*"). Além disso, alguns desses contratos financeiros impõem restrições à nossa capacidade de contrair dívidas adicionais. O vencimento antecipado de algumas de nossas dívidas ou a nossa incapacidade de contrair dívidas adicionais pode afetar adversamente os nossos negócios e resultados, bem como a nossa capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebramos.

Estamos expostos a riscos relacionados ao volume de tráfego e à receita de pedágio.

Nossos negócios dependem diretamente do número de veículos de carga e de passeio que viajam em nossas rodovias e da frequência com que eles viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis ou outros fatores, bem como por conta de circunstâncias pessoais dos usuários ou de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses poderia afetar de forma adversa nossos negócios e resultados.

Parte significativa das nossas receitas é objeto de cessão fiduciária em garantia de nossas dívidas e podem ser transferidas aos nossos credores na hipótese de inadimplemento de obrigações assumidas por nós.

Como garantia do pagamento do contrato de financiamento formulado com o BNDES em 10 de janeiro de 2011, no valor aproximado de R$ 1 bilhão, bem como da emissão das debêntures da 2ª Emissão, no valor de R$ 750 milhões, cedemos fiduciariamente a totalidade dos direitos emergentes do Contrato de Concessão, incluindo todos os direitos creditórios. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, esse Banco e/ou os debenturistas da 2ª Emissão poderão executar as garantias cedidas fiduciariamente e, consequentemente, perderemos a propriedade plena e a posse direta de tais direitos creditórios, o que poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados.

Uma vez que parte significativa dos nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Parte significativa dos nossos bens está vinculada à concessão, sendo que estes bens não estarão disponíveis para credores, caso seja decretada nossa falência, ou suscetíveis a penhora que visem garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que ao final da concessão e, de acordo com a legislação aplicável, estes bens deverão ser revertidos ao poder concedente. Essas restrições podem exercer um efeito negativo na nossa capacidade de obter novos financiamentos.

Podemos não conseguir implementar integralmente a nossa estratégia de negócios.

O segmento em que atuamos possui características próprias, como, por exemplo, alterações regulatórias, possibilidade de revisão de nossos contratos em razão do interesse público ou de mudanças na conjuntura política estadual e de reversão de bens vinculados à concessão ao poder concedente. Nossos negócios também podem ser prejudicados por alterações na situação econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxa de juros, possibilidade de captação de recursos nos mercados de capitais e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a economia. Quaisquer desses fatores, isoladamente ou em conjunto, podem afetar negativamente a implementação de nossa estratégia de negócios, podendo afetar adversamente nossos negócios e resultados.

Gastos ou investimentos inesperados em nossos projetos podem impactar adversamente nossa condição financeira e nossas operações.

Nossa capacidade de concluir adequadamente os projetos em andamento ou futuros projetos acessórios que possam ser exigidos pelo contrato de concessão está sujeita, dentre outros fatores, ao custo de mão-de-obra e de matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições de crédito e negociais, inadimplência ou adimplência insatisfatória dos contratados e subcontratados, negociações com o poder público e riscos políticos, bem como interrupções resultantes de problemas de engenharia imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente nossos custos de construção, caso não sejam repassados a terceiros, o que poderá afetar o fluxo de caixa e, consequentemente, nossos negócios e resultados.

Parte da rodovia que operamos está localizada em regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos e climáticos.

Algumas das áreas por onde passa a rodovia por nós administrada estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores, o que pode causar inundações, deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras, ocasionando a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos resultaria em aumento de custos e diminuição de receita, o que pode afetar adversamente nossos negócios. Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem

no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos nossos projetos e de investimentos, impactando negativamente na nossa arrecadação. Caso não sejamos capazes de nos adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade das rodovias e serviços diante das condições naturais diferentes daquelas existentes quando do início das nossas atividades, tal incapacidade poderá afetar adversamente os nossos negócios e resultados.

Riscos relacionados à terceirização de parte substancial das nossas atividades.

Atualmente nós terceirizamos uma parcela considerável das nossas atividades, mediante a contratação de prestadores de serviço. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em nos prestar os serviços contratados de forma e em prazos adequados, conforme as especificações contratuais, poderá acarretar em inadimplemento de nossos contratos e nos causar um efeito adverso relevante. Ademais, estamos sujeitos à rescisão ou não renovação desses contratos de prestação de serviços, bem como podemos não ser capazes de contratar, em tempo e com preços similares, prestadores de serviço igualmente qualificados. Podemos, ainda, responder solidária ou subsidiariamente por eventuais débitos trabalhistas e previdenciários relacionados aos terceiros alocados para seu atendimento. Além disso, não podemos garantir que os trabalhadores terceirizados não ingressarão com reclamações trabalhistas pleiteando o vínculo de trabalho conosco. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses poderá afetar a qualidade e continuidade dos nossos negócios e impactar adversamente os nossos resultados.

As apólices de seguros que mantemos podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

Não podemos garantir que nossas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos nossos terceirizados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante nós ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para nós. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses poderá causar um efeito adverso nos nossos negócios e resultados.

O término antecipado da concessão pode comprometer a nossa capacidade de honrar nossas dívidas e obrigações.

Em caso de descumprimento do contrato de concessão, ou da legislação aplicável, estamos sujeitos à caducidade da Concessão, ou seja, a Concessão poderá ser extinta por decreto do Poder Concedente após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade do serviço concedido. O parágrafo 6º, do Artigo 38, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”), dispõe que, declarada a caducidade da Concessão, não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações

ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária. Ademais, não há garantia de que as obrigações por nós assumidas serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, seremos capazes de honrar nossas dívidas e obrigações previamente assumidas.

A perda de membros da alta administração, ou nossa incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode nos causar um efeito adverso relevante.

Nossa capacidade de manter nossa posição competitiva depende, dentre outros fatores, dos serviços de nossa alta administração. Nenhuma dessas pessoas está sujeita a contrato de trabalho de longo prazo e a pacto de não concorrência. Em razão disso, não podemos garantir nosso sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar nossa alta administração e acompanhar o ritmo do nosso crescimento. A perda dos serviços de qualquer dos membros da nossa alta administração ou a nossa incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nos nossos negócios e resultados.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais podem causar efeitos adversos para nós.

Somos réu em processos judiciais no curso de nossos negócios, em especial em ações civis públicas, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Decisões contrárias aos nossos interesses, e que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de nossos projetos conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso para nossos negócios e atividades. Para mais informações acerca das ações civis públicas promovidas contra nós, ver item 4.3 deste Formulário de Referência.

O público pode reagir negativamente à cobrança de pedágio e aos reajustes periódicos de tarifas.

A prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil, com pouco mais de dez anos. Antes da implementação dos programas de concessão de rodovias, os pedágios eram cobrados em poucas estradas brasileiras. Desde a implementação da política de concessão de rodovias a cobrança das tarifas tem aumentado e poderá levantar reações negativas dos usuários, especialmente dos caminhoneiros, que no início da década organizaram protestos e bloquearam estradas na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar determinado usuário de pagar pedágio. Além disso, em meados de 2013, por exemplo, diversas capitais do País foram palco de intensos protestos populares contra o aumento das tarifas do transporte público que, por fim, acabaram por impedir reajustes dos preços das tarifas de metrô e ônibus. Ainda que os reajustes de tarifa sejam estabelecidos pelo contrato de concessão, esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às nossas tarifas de pedágio, como também podem reduzir a nossa receita afastando o tráfego de nossas vias pedagiadas. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses poderia afetar de forma adversa nossos negócios e resultados.

b) Fatores de risco relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A eventual impossibilidade de receber aporte de capital de nossa controladora pode afetar-nos adversamente.

Podemos necessitar de aporte de capital de nossa controladora, especialmente nos próximos 2 anos, para cumprir as obrigações decorrentes da Concessão e para manter o nosso nível de endividamento abaixo dos limites contratuais a que estamos sujeitos em razão das dívidas por nós contraídas. Na eventualidade de nossa controladora: (i) por qualquer motivo, não cumprir seu plano de negócios, (ii) realizar investimentos ou incorrer em gastos acima dos esperados, (iii) ter suas eventuais aquisições futuras contestadas pelas autoridades concorrenciais brasileiras, (iv) não conseguir integrar os negócios adquiridos por verificar contingências não identificadas anteriormente que não lhe permitam alcançar as metas financeiras e estratégicas previstas à época da aquisição, (v) ser afetada por deterioração na situação econômica nacional ou mundial, pela redução da possibilidade de captação de recursos em mercados de capitais no Brasil ou no exterior, ou por iniciativas governamentais para administrar a economia gerando aumento da inflação ou taxas de juros, ela pode vir a não realizar referidos aportes. Na hipótese de não recebermos aportes de capital de nossa controladora durante o período de maturação de nossa Concessão, nossos negócios e resultados podem ser adversamente afetados.

A mudança de nosso controle acionário pode nos afetar adversamente.

Na hipótese de venda do nosso controle acionário, deixaríamos de pertencer à INVEPAR, o que poderia impactar de forma adversa na maneira como somos percebidos no mercado. Nossa controladora INVEPAR é uma companhia que tem como parte de sua estratégia de negócios a exploração e operação de rodovias mediante concessão pública. Não podemos garantir que eventual novo controlador tenha como atividade principal e estratégia de negócios a exploração de rodovias concessionadas, o que pode causar efeito negativo em nossos negócios e resultados.

Se for executado o penhor sobre as ações de nossa emissão, deixaremos de ser controlados pela INVEPAR, o que pode afetar-nos adversamente.

Em decorrência do contrato de financiamento firmado com o BNDES em 10 de janeiro de 2011, no valor aproximado de R$1 bilhão, bem como da Escritura da 2ª Emissão de debêntures, foi dado como garantia o penhor da totalidade das nossas ações, de forma compartilhada entre os credores, conforme 1º aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e novo Contrato de Penhor de ações, ambos firmados em 07 de dezembro de 2012. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, conforme o caso, os credores terão o direito de executar as garantias reais estabelecidas, resultando na transferência de tais ações ao BNDES, aos debenturistas da 2ª Emissão e/ou a terceiros por eles indicados, em qualquer caso, mediante prévia anuência da ARTESP, o que ocasionará a consequente mudança do

nosso controle acionário, que, por sua vez, poderá afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais.

As futuras aquisições da nossa controladora podem ser contestadas pelas autoridades concorrenciais brasileiras.

Nossa controladora INVEPAR é uma companhia que tem como parte de sua estratégia de negócios a exploração e operação de rodovias mediante concessão pública. Caso a nossa controladora adquira, no futuro, participações no capital social de outras companhias concessionárias de rodovias no Estado de São Paulo, tais operações poderão, em tese, ter que vir a ser submetidas à apreciação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência ("SBDC"), que, por sua vez, verificaria se tal circunstância teria um efeito negativo nas condições competitivas do segmento do mercado em que nossa controladora atua, ou mesmo sobre os consumidores deste mercado. Como regra geral, deverão ser submetidas ao SBDC, nos termos da Portaria Interministerial nº 994/2012, as operações que impliquem eliminação da concorrência em parte substancial de mercado relevante, que possam criar ou reforçar uma posição dominante ou que possam resultar na dominação de mercado relevante de bens ou serviços, contanto que uma parte na operação tenha registrado faturamento bruto no Brasil de pelo menos R$ 750 milhões no último ano fiscal e que a outra tenha faturamento mínimo de R$ 75 milhões no mesmo período, considerando-se para fins da apuração de faturamento seus respectivos grupos econômicos, definidos como as empresas que estejam sob controle comum, interno ou externo, e as empresas nas quais qualquer das empresas seja titular, direta ou indiretamente, de pelo menos 20% do capital social ou votante. Embora o mercado relevante de concessões rodoviárias no Estado de São Paulo seja regulado por meio de tarifas estabelecidas contratualmente com o Poder Concedente, futuras aquisições poderiam não ser aprovadas ou ser aprovadas com restrições, o que poderia elevar os custos das operações e afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da nossa controladora. Nesse sentido, a nossa controladora poderá ser obrigada pelas autoridades concorrenciais, entre outros, a alienar parcial ou totalmente sua participação em concessionárias de rodovias de que é ou venha a ser acionista, incluindo a sua participação acionária em nosso capital social, o que poderia impactar de forma adversa na maneira como somos percebidos no mercado. Se uma ou mais das hipóteses acima descritas ocorrerem, isolada ou conjuntamente, nossos negócios e resultados poderiam ser adversamente afetados.

O nosso acionista controlador, a INVEPAR, poderá ter interesses conflitantes com os interesses dos investidores.

Nós somos uma subsidiária integral, controlada exclusivamente pela INVEPAR. Dessa forma, como a Controladora vota como um único bloco, e tem poderes para, dentre outros, eleger todos os membros do nosso Conselho de Administração e determinar o resultado das deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas, reorganizações societárias e o pagamento de quaisquer dividendos, os interesses do Acionista Controlador poderão conflitar com os interesses de nossos investidores, o que poderia afetar adversamente nossos negócios e resultados.

c) Fatores de risco relacionados aos acionistas da Companhia

Nosso único acionista é nosso acionista controlador, sendo que os fatores de riscos relacionados aos nossos acionistas já constam do item 4.1. b deste Formulário de Referência.

d) Fatores de risco relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Nós somos uma sociedade de propósito específico, razão pela qual não temos controladas, nem coligadas, nos termos do disposto no artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações.

e) Fatores de risco relacionados aos fornecedores da Companhia

Parcela relevante dos colaboradores da Companhia é terceirizada e estamos expostos aos riscos relacionados a esta escolha.

Temos cerca de 4.460colaboradores, dos quais aproximadamente 85% são terceirizados. Em razão disso, podemos responder subsidiariamente ou solidariamente por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros por nós contratados. Além disso, não podemos garantir que os trabalhadores terceirizados não ingressarão com reclamações trabalhistas pleiteando o vínculo de emprego conosco. Destaca-se, ainda, que a eventual descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade dos nossos negócios. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, poderá haver um impacto adverso em nossos negócios e resultados.

f) Fatores de risco relacionados aos clientes da Companhia

Os riscos relacionados aos nossos clientes estão abordados nos riscos a nós relacionados.

g) Fatores de risco relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atua

Os riscos relacionados aos setores da economia em que atuamos estão abordados nos riscos a nós relacionados e nos riscos à regulação do setor em que atuamos.

h) Fatores de risco relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

Atuamos em um ambiente altamente regulado e os nossos negócios e resultados podem ser afetados adversamente por medidas governamentais, tendo o Poder Concedente, inclusive, discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão, podendo nos sujeitar à redução das nossas tarifas e ao aumento imprevisto de nossos investimentos.

A nossa atividade na administração do corredor Raposos Tavares é objeto da Concessão pelo Programa de Concessão Rodoviária do Estado de São Paulo, por intermédio da ARTESP sujeita, portanto, a um ambiente altamente regulado. Além disso, ao Poder Concedente é conferida ampla discricionariedade, podendo determinar, inclusive, que as nossas tarifas cobradas sejam reduzidas ou os investimentos que a Companhia deva fazer sejam incrementados, ainda que observado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima previstas pode impactar adversamente nos nossos negócios e resultados.

Nós estamos sujeitos a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

Estamos sujeitos a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas por nós. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos, podem nos forçar a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Se não observarmos a legislação relativa à proteção do meio ambiente poderemos sofrer a imposição de sanções administrativas e penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. Além disso, a demora ou o indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a implementação das obras e melhorias por nós pretendidas.

As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação ambiental, assim como nossa incapacidade de obter licenças ambientais necessárias podem nos demandar custos adicionais significativos. A ocorrência das hipóteses acima previstas pode impactar adversamente na nossa imagem, negócios e resultados.

Os negócios, condição econômico-financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude da redução de tarifas, não gerem tempestivamente um aumento no fluxo de caixa.

O Contrato de Concessão especifica as tarifas de pedágio que podemos cobrar e prevê um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, esses reajustes estão sujeitos à aprovação do Poder Concedente e, por tal razão, não podemos assegurar que o Poder Concedente agirá de forma favorável ou diligente. Em caso de ajustes que não os decorrentes de reajustes de tarifas para compensar os efeitos da inflação, devemos confiar num mecanismo menos objetivo, previsto na legislação e em nosso Contrato de Concessão, que é o chamado equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo nos

permite buscar ajustes para acomodar as alterações imprevistas supervenientes à assinatura do Contrato de Concessão que afetariam os elementos econômicos acordados quando da outorga da Concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos da legislação e de cada contrato, na compensação por meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo de Concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação.

O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do respectivo Poder Concedente. Além disso, não podemos assegurar que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro se concretize em termos satisfatórios. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, como no caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por meio de alteração do prazo da Concessão, ou redução de investimentos futuros, aumento no valor nominal de tarifas, compensação direta por parte do Poder Concedente, nossos negócios e resultados poderão ser afetados de forma adversa.

A nossa atividade está concentrada na operação de rodovia no Estado de São Paulo e quaisquer mudanças que afetem a política governamental de infraestrutura das rodovias no Brasil ou no Estado de São Paulo poderão ter efeitos significativos sobre nossos negócios e resultado.

As nossas atividades consistem na exploração e operação do corredor Raposo Tavares mediante o Contrato de Concessão firmado com o Governo do Estado de São Paulo, cabendo à ARTESP a fiscalização e a regulamentação das atividades concedidas. Como consequência, se o Poder Concedente adotar medidas e regras mais rígidas quanto à Concessão a nós outorgada, não podemos assegurar o êxito das negociações com o Poder Concedente para compensar a variação de condições decorrentes de tais ações governamentais, de modo que tais mudanças podem afetar de forma adversa nossos negócios e resultados.

i) Fatores de risco relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atua

Não aplicável, uma vez que não possuímos operações no exterior.

4.2 - DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO

4.2 Expectativas de redução ou aumento na exposição da Companhia em relação a cada um dos riscos relevantes acima mencionados

Atualmente, não possuímos expectativa de aumento ou redução com relação à nossa exposição aos riscos mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Nós temos como prática a análise constante dos riscos aos quais estamos expostos e que possam afetar nossos negócios, situação financeira e os resultados de nossas operações de forma adversa. São monitoradas constantemente mudanças nos cenários macroeconômico, político, tecnológico e setorial que possam influenciar as nossas atividades, por meio de acompanhamento dos seus principais indicadores de *performance.*

Adotamos procedimentos de gestão de riscos de mercado e de crédito, por meio de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição de nossos ativos e passivos, protegendo nossa rentabilidade e patrimônio.

Contudo, a redução de nossos riscos é vislumbrada, tendo em vista maturidade da operação, que evolui a cada ano, além da diminuição dos riscos da implantação do negócio, visto que nossos investimentos estão concentrados nos primeiros 7 (sete) anos de concessão, e a medida que entregamos as obras, os riscos inerentes a elas vão diminuindo, como por exemplo, o risco de terceirização de mão-de obra e afins.

4.3 - PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS NÃO SIGILOSOS E RELEVANTES

4.3 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros

O critério utilizado pela Companhia para inclusão dos processos abaixo se relaciona com a possibilidade de inviabilização do Contrato de Concessão e, consequente perda de arrecadação dos recebíveis cedidos fiduciariamente na operação, bem como com os valores envolvidos nas ações.

Processo n° 539.01.2009.008333-2	
a. Juízo	3ª Vara Cível de Santa Cruz do Rio Pardo
b. Instância	2ª instância
c. Data de Instauração	15/12/2009
d. Partes do Processo	Ministério Público do Estado de São Paulo X CART/Estado de São Paulo e ARTESP
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 10.000,00
f. Principais Fatos do Processo	O MP propôs ação civil pública, sob alegação de que o atual sistema de cobrança de pedágio é abusivo, requerendo a implementação de um sistema de cobrança por quilômetro efetivamente rodado. A ação foi julgada improcedente e o MP recorreu da decisão. Atualmente, o recurso encontra-se pendente de apreciação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
g. Possibilidade de Perda	Remota
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	Alteração no sistema de cobrança do pedágio.
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

Processo n° 0022696-22.2010.8.26.0053	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Capital
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	13/07/2010
d. Partes do Processo	A Cidadania - Associação de Defesa dos Direitos do Cidadão X ARTESP/CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 10.000,00
f. Principais Fatos do Processo	A associação inicialmente propôs a ação civil pública com antecipação de tutela contra a ARTESP, a fim de os veículos emplacados nos municípios de Presidente Epitácio e Caiuá, após um prévio cadastramento, fossem dispensados de recolher pedágio na praça instalada no município de Caiuá (SP-270) e que os veículos emplacados nos municípios de

	Santo Anastácio e Presidente Bernardes fossem, da mesma forma, dispensados de recolher pedágio na praça instalada no município de Presidente Bernardes (SP-270). A CART requereu sua inclusão no polo passivo (ré na ação), que foi deferida pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. O pedido de liminar foi indeferido sob o fundamento de que se trata de questão jurídica controvertida, que ainda implica na ingerência em contrato administrativo de grande porte. O processo encontra-se em fase de instrução, ainda sem decisão de mérito.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	Perda de arrecadação.
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

4.4 - PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS NÃO SIGILOSOS CUJAS PARTES CONTRÁRIAS SEJAM ADMINISTRADORES, EX-ADMINISTRADORES, CONTROLADORES, EX-CONTROLADORES OU INVESTIDORES

4.4. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Companhia seja parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que nós sejamos partes e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores nossos.

4.5 - PROCESSOS SIGILOSOS RELEVANTES

4.5 Análise do impacto em caso de perda e dos valores envolvidos em relação aos processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4

A Companhia não possui processos sigilosos relevantes em que seja parte e que não tenham sido divulgados acima.

4.6 - PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS REPETITIVOS OU CONEXOS, NÃO SIGILOSOS E RELEVANTES EM CONJUNTO

4.6 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

4.7 - OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES

4.7 Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

4.8 - REGRAS DO PAÍS DE ORIGEM E DO PAÍS EM QUE OS VALORES MOBILIÁRIOS ESTÃO CUSTODIADOS

4.8 Informações sobre as regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem

Item não aplicável à Companhia, pois é sediada no Brasil e não possui valores mobiliários custodiados no exterior.

5.1 - POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5 Riscos de mercado

5.1 Principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

Estamos sujeitos a riscos de taxas de juros que podem impactar em nossas despesas financeiras, uma vez que parte significativa de nossas obrigações financeiras está indexada a taxas flutuantes.

Estamos expostos ao risco de taxa de juros, uma vez que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (TJLP e IPCA). Toda a nossa dívida indexada aos índices mencionados, cujo saldo contábil, em 31 de dezembro de 2013, era de R$1,381 bilhão e, em 31 de dezembro de 2012, era de R$ 1,267 bilhão. Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento das taxas de juros, os encargos que pagamos em nossas dívidas aumentará, afetando adversamente nossos negócios e resultados.

Análise de Sensibilidade Quantitativa e Qualitativa

As avaliações da sensibilidade quantitativa e qualitativa dos instrumentos financeiros às variáveis que apresentam risco de oscilação são apresentadas abaixo:

Seleção dos cenários

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, apresentamos análise de sensibilidade em três cenários, sendo um provável e dois que possam representar efeitos adversos para a Companhia com 25% e 50% de deterioração de cada índice.

Os percentuais utilizados no "Cenário I – Provável", correspondem aos índices na data base da análise.

As taxas consideradas foram:

Indicador	Cenário I Provável	Cenário II Adverso possível	Cenário III Adverso extremo
DI	9,77%	7,33%	4,89%
TJLP	5,00%	6,25%	7,50%
IPCA	5,91%	7,39%	8,87%

Os valores de sensibilidade na tabela abaixo são de juros a incorrer dos instrumentos financeiros sob cada cenário.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A sensibilidade de cada instrumento financeiro, considerando a exposição à variação de cada um deles, é apresentada na tabela abaixo*:*

			Juros a incorrer		
			Cenário I	**Cenário II**	**Cenário III**
Instrumento	**Vencimento**	**Risco**	**Provável**	**Adverso possível**	**Adverso extremo**
Equivalente de caixa		Baixa taxa DI	29.600	21.558	13.970
Aplicação financeira		Baixa taxa DI	8.049	6.010	3.994
Debêntures 1ª série	Dez/2024	Alta no IPCA	579.827	716.204	870.915
Debêntures 2ª série	Dez/2024	Alta no IPCA	577.002	711.031	863.039
BNDES Sênior	Mar/2021	Alta na TJLP	123.556	127.597	147.674
BNDES Sênior	Mar/2023	Alta no IPCA	162.423	175.594	190.000

O montante equivalente a 100% dos empréstimos e financiamentos e debêntures estão sujeitos à remuneração pela variação de TJLP e IPCA, e o equivalente de caixa e aplicação financeira sujeita a DI.

As análises de sensibilidade acima têm por objetivo ilustrar a sensibilidade às mudanças em variáveis de mercado nos nossos instrumentos financeiros.

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A nossa administração revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Risco de crédito

Trata-se de risco decorrente da possibilidade de sofrermos perdas decorrentes de inadimplência de nossas contrapartes em contratos de natureza diversa ou de instituições financeiras depositárias de nossos recursos ou de investimentos financeiros.

Nosso risco de crédito reside, principalmente, nas contas correntes bancárias e aplicações financeiras que mantemos junto às instituições financeiras, tendo em vista que ficamos expostos ao risco de solvência da referida instituições.

Com relação ao risco de inadimplência de nossas contrapartes em contratos de natureza diversa, apresentávamos em 31 de dezembro de 2013, valores a receber da CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. no montante de R$ 13.690 mil, decorrentes de receitas de pedágios arrecadadas pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). Caso a CGPM não nos repasse os valores que temos a receber, nossos negócios podem ser impactados adversamente.

5.2 - POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO

5.2 Política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pela Companhia, seus objetivos, estratégias e instrumentos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

5.3 - DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

5.3 Alterações significativas nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta ou na política de gerenciamento de riscos adotada em relação ao último exercício social, se houver

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

5.4 - ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

5.4 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

6.1/6.2/6.4 - CONSTITUIÇÃO DO EMISSOR, PRAZO DE DURAÇÃO E DATA DE REGISTRO NA CVM

Data de constituição do emissor:	12/11/2008	País de constituição:	Brasil
Forma de constituição do emissor:	Sociedade Anônima		
Prazo de duração:	Prazo de Duração Indeterminado	Data de registro CVM:	22/11/2010

Powered by MZiQ

6.3 - BREVE HISTÓRICO

6.3 Breve histórico

Em outubro de 2008, o consórcio formado pelas empresas OAS S.A., OAS Investimentos S.A. e Construtora OAS Ltda. ("Grupo OAS") e pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. ("INVEPAR") venceu a concorrência pública internacional para exploração da concessão das rodovias que integram o Corredor Raposo Tavares, realizado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP").

A fim de explorar a concessão, fomos constituídos em 12 de novembro de 2008, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, por empresa do grupo OAS e INVEPAR, como uma sociedade de propósito específico, cujo objeto social consiste exclusivamente na administração e exploração do corredor rodoviário denominado "Corredor Raposo Tavares", localizado no Estado de São Paulo, que liga o município de Bauru ao de Presidente Epitácio. O Corredor Raposo Tavares é composto pelas rodovias SP-225 (Rodovia João Baptista Cabral Rennó, que liga Bauru a Santa Cruz do Rio Pardo), SP-327 (Rodovia Orlando Quagliato, que liga Santa Cruz do Rio Pardo a Ourinhos) e SP-270 (Rodovia Raposo Tavares, que liga Ourinhos a Presidente Epitácio) e acessos ("Corredor").

O Corredor, com mais de 444 quilômetros de extensão, percorre 34 municípios com forte potencial econômico e é uma das principais vias de ligação entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de São Paulo e a toda Região Sul do País, sendo um importante corredor de escoamento da produção agrícola de Mato Grosso do Sul.

O contrato de concessão, com duração de 30 anos, foi assinado em 16 de março de 2009, e já em 17 de março de 2009, iniciamos as operações nas rodovias, disponibilizando aos usuários os serviços de atendimento referentes a socorro médico e socorro mecânico. Na mesma oportunidade, iniciamos, também, a execução do programa de recuperação emergencial das rodovias SP-225, SP-327 e SP-270, chamado de Programa Intensivo Inicial (PII), o qual foi concluído após 8 meses, em novembro de 2009.

Em 3 de agosto de 2009, a empresa do grupo OAS que detinha ações de nossa emissão vendeu para a INVEPAR todas as ações que detinha no nosso capital, com exceção de 1 ação ordinária.

Em dezembro de 2009, inauguramos nove praças de pedágio ao longo do trecho concedido, sendo que duas delas foram em substituição as já existentes, dando continuidade à arrecadação que culminou em uma receita líquida de pedágio e acessórias de R$23,7 milhões em 2009, sendo que, em 2010, com o ciclo completo de 12 meses de arrecadação, atingimos uma receita líquida de pedágio e acessórias de R$159,1 milhões. Em 2011, a receita líquida de pedágio e acessórias totalizaram R$ 177,8 milhões. Em 2012 a receita líquida de pedágio e acessórias totalizaram R$ 203.273 milhões. Em 2013 a receita líquida de pedágio e acessórias totalizaram R$ 230.720 milhões. Referidos dados de receita não incluem nossa receita de construção e, portanto, não refletem nossa receita líquida total nos referidos períodos.

Em 22 de novembro de 2010, obtivemos registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Entre 2009 e 2011, captamos recursos para fins de financiar nossas atividades por meio da emissão de notas promissórias e debêntures públicas com esforços restritos, bem como por meio de obtenção de financiamento junto ao BNDES, sendo que em 2012 quitamos o valor referente a essa primeira emissão de debêntures públicas com esforços restritos, com a segunda emissão de debêntures públicas em regime de garantia firme de colocação. Para mais informações, ver Seções 18 e 10.1 (d), respectivamente, deste Formulário de Referência.

Em 01 de março de 2012, a empresa do Grupo OAS que era nossa acionista direta cedeu para INVEPAR 1 ação ordinária de nossa emissão, o que tornou a INVEPAR a nossa única acionista direta. A INVEPAR por sua vez, tem como acionistas (i) 3 sociedades do Grupo OAS; (ii) BB Carteira Livre I - Fundo de Investimento em Ações, fundo exclusivo da PREVI; (iii) a PETROS; e a (iv) FUNCEF. Cada um dos referidos acionistas de nossa controladora detém, aproximadamente, 25% do capital votante desta. Para maiores informações ver Seção 6.5 deste Formulário de Referência.

Realizamos em 15 de dezembro de 2012 a Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM nº 400. Foram emitidas 750.000,00 debêntures, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais). A emissão se deu em duas (2) séries, sendo que para a Primeira Série foram emitidas 380.000 (trezentas e oitenta mil) Debêntures no âmbito da Lei 12.431/11 e para a Segunda Série forma emitidas 370.000 (trezentas e setenta mil) as quais não contaram com os benefícios da Lei na Lei 12.431/11.

O prazo de vencimento das debêntures é de 12 (doze) anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2024, data em que será devido o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido do saldo da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão). O pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser realizado em uma única parcela, na data de vencimento.

6.5 - INFORMAÇÕES DE PEDIDO DE FALÊNCIA FUNDADO EM VALOR RELEVANTE OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

6.5. Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado a Companhia ou qualquer de suas controladas ou coligadas

EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2011

Não houve eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenha passado a Emissora.

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2012

Evento: cessão de 1 ação ordinária de titularidade da Construtora OAS Ltda. no capital social da Companhia.

Principais condições do negócio: em 14 de março de 2012 ocorreu a transferência de 1 ação ordinária de emissão da Companhia, de titularidade da Construtora OAS Ltda., tornando a Invepar a única acionista da Companhia.

Sociedades envolvidas: Companhia, INVEPAR e Construtora OAS Ltda.

Quadro acionário antes e após a operação:

Antes da operação

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%Total de Ações
INVEPAR	434.691.946	434.691.947	99,99
Construtora OAS	1	0	0,01
Total	434.691.947	434.691.947	100,00

Após a operação

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%Total de Ações
INVEPAR	434.691.947	434.691.947	100,00
Construtora OAS	0	0	-
Total	434.691.947	434.691.947	100,00

EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2013

Não houve eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenha passado a Emissora.

6.6 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6.6 Pedidos de falência, desde que fundados em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, e o estado atual de tais pedidos

A Companhia não foi objeto de qualquer pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

7.1 - DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS

7 Atividades da Companhia

7.1 Atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas, sumariamente

Nós celebramos em 16 de março de 2009, o Contrato de Concessão Rodoviária nº 002/ARTESP/2009, com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), conforme Edital de Concorrência Pública Internacional nº 004/2008. O Contrato de Concessão possui por objeto a concessão da exploração do corredor Raposo Tavares. A concessão consiste na execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, no apoio e na execução de serviços não delegados e na gestão dos serviços complementares, mediante a cobrança de tarifas de pedágio. O prazo contratual é de 30 anos, sendo permitida a alteração do prazo na hipótese de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O objeto da concessão é a exploração do conjunto de pistas de rolamento do sistema rodoviário, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nelas contidas, compreendendo (i) SP-270 (Rodovia Raposo Tavares): início do trecho no Km 381, no entroncamento com a SP-327, Km 32, Ourinhos; final do trecho no Km 654, Presidente Epitácio, na divisa com Mato Grosso do Sul, e vicinais: Salto Grande – SGR 139 –7,62 km, Ribeirão do Sul – RBS 060 – 4,51 km, Ibirarema – IBM 122 – 9,87 km, Ibirarema – IBM 324 – 0,69 km, Campos Novos Paulistas – CNP 050 – 14,16 km, Palmital – PMT 317 – 1,44 km, Assis – ASS 245 – 7,14 km, Platina – PNT 075 – 11,59 km, Maracaí – MRC 138 – 5,72 km, Maracaí – MRC 060 – 0,89 km, Tarumã – TRM 308 –10,35 km, Rancharia – RHR 281 –4,34 km, Rancharia – RHR 154 –16,49 km, Paraguaçu Paulista – PGP 265 – km 21,03, Presidente Prudente – PSP 397 – 8,04km, Alvares Machado – AVM 030 – 16,23 km, Alvares Machado – AVM 075 – 3,17 km, Presidente Bernardes – PSB 040 – 22,57 km, Santo Anastácio – SAS 055 – 1,17 km, Santo Anastácio – SAS 393 – 27,37 km, Mirante do Paranapanema – MPR 311 – 14,62 km, Presidente Venceslau – PSV 040 – 17,99 km, Presidente Venceslau – PSV 253 – 1,15 km, Marabá Paulista – MBP 173 – 15,92 km, Marabá Paulista – MBP 023 – 15,34 km, Marabá Paulista – MBP 322 – 4,71 km, Presidente Epitácio – PSE 050 – 4,11 km, Presidente Epitácio – PSE 174 – 61,85 km, Presidente Epitácio – PSE 341 – 3,70 km, Teodoro Sampaio – TDS 328 – 1,72 km, Teodoro Sampaio – TDS 152 – 2,136 km ; (ii) SP-225 (João Baptista Cabral Rennó): início do trecho no Km 235+040, no entroncamento com a SP-300, Km336+735, Bauru; final do trecho no Km 317+800, no entroncamento com a SP-327, Km0+000, Santa Cruz do Rio Pardo, e as vicinais: Paulistânia – PST 035 – 2,87 km, Santa Cruz do Rio Pardo – SCD 328 – 12,06 km, Santa Cruz do Rio Pardo – SCD 354 – 1,59 km, Santa Cruz do Rio Pardo – SCD 005 – 2,61 km, Santa Cruz do Rio Pardo – SCD 314 – 12,02 km; (iii) SP-327 (Orlando Quagliato): início do trecho no Km0+000, no entroncamento com a SP-225, Km317+800, Santa Cruz do Rio Pardo; final do trecho no Km32+443, no entroncamento com a SP-270, Km 381+703 e entroncamento com a BR-153, Km 338+361, Ourinhos; (iv) acessos (a) SPA – 247/225 (acesso Piratininga); (b) SPA – 277/225 (acesso Paulistânia); (c) SPA – 392/270 (acesso Salto Grande); (d) SPA – 424/270 (acesso Platina); (e) SPA – 440/270 (acesso Assis); (f) SPA – 441/270 (acesso Assis); (g) SPA – 471/270 (acesso Maracaí); (h) SPA – 552/270 (acesso Regente Feijó); (i) SPA – 553/270 (acesso Anhumas); (j) SPA – 576/270 (acesso

Alvares Machado); (l) SPA – 586/270 (acesso Presidente Bernardes); (m) SPA – 597/270 (acesso Santo Anastácio); (n) SPA – 441/270 (acesso Piquerobi); (o) SPA – 619/270 (acesso Presidente Venceslau); (p) SPA – 634/270 (acesso Caiuá); (q) SPA – 637/270 (acesso Caiuá); (r) SPA – 652/270 (acesso Presidente Epitáfio); (s) SPA – 007/327 (acesso Santa Cruz do Pardo); e (t) SPA 026/327 (acesso Ourinhos), e vicinais: São Pedro do Turvo – SPT 035 – 4,38 km, Ourinhos – OUR 118 –9,25 km, Ourinhos – OUR 020 –5,87 km, Ourinhos – OUR 322 –1,53 km, e no futuro, por suas ampliações.

O mapa abaixo mostra a localização do sistema rodoviário administrado por nós, incluindo as vicinais:



O corredor Raposo Tavares se estende desde a cidade de Bauru até a divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, totalizando 444 km de extensão, e sendo composto pelas rodovias SP-225 (João Baptista Cabral Rennó), SP-327(Orlando Quagliato) e SP-270 (Raposo Tavares).

Estamos obrigados a cumprir com todos os termos e condições estipulados no Contrato de Concessão. Genericamente, estamos obrigados a (i) prestar garantia ao cumprimento integral de nossas obrigações nos termos do Contrato de Concessão; (ii) manter seguro adequado; (iii) obter financiamento adequado para a execução dos serviços; (iv) manter atualizados os registros dos bens da concessão; e (v) divulgar ao Poder Concedente as informações referentes à execução e administração dos serviços. Além disso, nos cabe promover desapropriações e instituir servidões administrativas necessárias à realização dos serviços compreendidos pelas funções de ampliação, vinculados à concessão.

Por fim, temos o direito de usar os bens pertencentes ao Poder Concedente, necessários à prestação dos serviços contemplados no Contrato de Concessão, incluindo a rodovia e todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios e demais bens vinculados à exploração e manutenção do sistema rodoviário (os "bens da concessão"). Somos responsáveis pela manutenção dos bens da concessão e obrigados a devolvê-los em boa condição operacional ao Poder Concedente ao término do prazo de concessão.

Recuperação e Melhorias Implementadas

Nos primeiros 8 meses da concessão, em 2009, implementamos o Programa Intensivo Inicial, de recuperação emergencial, que previa operação tapa-buracos, limpeza, poda da vegetação, desobstrução dos sistemas de drenagem, reparos de dispositivos de proteção como defensas metálicas e guarda-corpos de pontes e viadutos, além da melhoria da sinalização em todo o corredor Raposo Tavares.

Os investimentos em obras como recapeamento asfáltico e duplicação dos trechos ainda em pista simples representam o foco atual de melhorias que estamos implementando no corredor rodoviário Raposo Tavares. Esta segunda fase tem a previsão de duração até o sétimo ano de concessão.

Em 2012, avançamos nas melhorias das rodovias que formam o Corredor Raposo Tavares mediante a execução de 53.958,57 m² de sinalização horizontal, 2.362,25 m² de sinalização vertical, 20 mil m² de conserva especial de pavimento e 2 passarelas. Foram implantadas 27.013 unidades de taxas refletivas, 92.956 metros de defensa metálica, 1 dispositivo, 3,2 km de barreira dupla New Jersey e recuperados 148 pontos de erosões e 101 OAE´s de forma estrutural, tudo para que o usuário possa viajar por estradas conservadas e bem sinalizadas. Duplicações e melhoramentos em dispositivos também foram obras importantes a fim de proporcionar maior fluidez ao tráfego. No decorrer do referido exercício investimos R$ 195,6 milhões em obras nas 3 rodovias que formam o Corredor Raposo Tavares.

Além de executar melhorias e duplicações no Corredor Raposo Tavares e oferecer suporte dia e noite aos usuários, a CART realiza rotineiramente a manutenção e a conservação das rodovias, tendo realizado em 2013, implantação de *call boxes*, câmeras de monitoramento, entrega do novo Centro de Controle Operacional (CCO), implantação de sistemas de monitoramento e sensoriamento de tráfego interligado ao novo CCO, implantação do novo sistema de atendimento 24 horas por Tele Presença nas 11 bases SAUs, chamada CART Atende, além de recuperar 206 pontos de erosão, 45 OAE's de forma estrutural, 453 km de pavimentos restaurados, 429 m² de barreiras de New Jersey, 26 km de defensas metálicas, 5,8 km de drenagem, instalação de 26 km de defensas metálicas, 3,8 mil placas de sinalizações, 4,6 mil unidades de taxas refletivas e pintados 352 km de pistas. Ainda no ano de 2013 foram concluídos 87,60 km de duplicações, sendo 7,63 km na SP 225 e 79,97 km na SP 270. Os trechos duplicados estão divididos nos seguintes segmentos: **SP-225**: duplicação do km 235+040 ao km 242+670; **SP-270**: duplicação do km 381+703 ao km 383+300, km 471+332 ao km 481+500, km 481+500 ao km 493+340, km 493+340 ao km 523+840, km 523+840 ao km 536+670, km 536+670 ao km 536+900, km 537+900 ao km 542+000,

km 569+500 ao km 569+900, km 572+000 ao km 572+300, km 572+300 ao km 575+500, km 576+500 ao km 581+300.

Com objetivo de melhorar a trafegabilidade e garantir melhor acessibilidade dos usuários ao corredor Raposo Tavares, como também aos municípios que possuem ligação com as rodovias, foram implantados 08 dispositivos de entrocamento e foram realizadas melhoria em 10 dispositivos. Os dispositivos estão classificados e localizados da seguinte forma: **SP-225**: implantação dos dispositivos: do km 237+000 (Tipo 1), do km 239+300 (Tipo 5), do km 241+200 (Tipo 5); além das melhorias dos dispositivos: do km 303+200 (Tipo 5), do km 313+700 (Tipo 4); **SP-327** – Melhoria dos dispositivos, interseções no km 1+300 (Tipo 5), do km 15+500 (Tipo 4) e do km 19+800 (Tipo 4); e na **SP-270** – Implantação de 05 dispositivos.

Outros fatos importantes no ano de 2013 foram às assinaturas dos convênios das estradas vicinais, aumentando em 389,78 km de malha rodoviária de concessão, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança e conforto aos usuários, contemplando os serviços abaixo: (i) pavimento: execução tapa buracos e conserva especial do pavimento, correções de depressões, selagens de trincas e regularização e eliminação de degrau entre pista e acostamento; (ii) faixa de domínio: poda do revestimento vegetal, limpeza geral de pistas, acostamentos e nas laterais de faixa de domínio, corte e/ou poda de árvores e arbustos que representem perigo ao tráfego ou que comprometam o sistema de drenagem; (iii) drenagem: desobstrução de bueiros e elementos de drenagem superficial, desassoreamento de bacias de contenção, colocação de grelhas e tampas de caixas de captação, adequação do sistema de drenagem; (iv) dispositivos de proteção contínua: reparo ou substituição, adequação e implantação de dispositivos de proteção contínua (defensas metálicas, barreiras de concreto, vedos, cercas, alambrados, telas, dispositivos antiofuscamento, balaústres e guarda-corpos em obras-de-arte especiais); (v) sinalização, pintura e placa: restauração de sinalização horizontal; recuperação ou substituição de placas de sinalização vertical, limpeza, pintura ou complementação de placas e elementos de sinalização vertical, de dispositivos de sinalização de alerta e de dispositivos de canalização; restauração e complementação de tachas e tachões refletivos; (vi) estruturas: correção de depressões no pavimento junto às cabeceiras das obras de arte especiais, correção de abertura de juntas de dilatação, limpeza de dispositivos de drenagem (buzinotes), reparos de drenagem superficial nas cabeceiras das OAE, tratamento de fissuras, drenagem interna (em caixões perdidos) e externa (nos tabuleiros e acessos), gabaritos horizontais insuficientes para as vias exigindo alargamentos por falta de acostamentos ou faixa adicional devido a plataforma da OAE apresentar-se obsoleta para os níveis de tráfego da via, reforço estrutural, pinturas protetoras, recompor os taludes dos encontros das OAE's que se apresentarem erodidos. Além da recuperação dos passivos ambientais nas vicinais.

O mapa abaixo mostra a localização das vicinais (em evidência) no sistema rodoviário administrado por nós:



Em 2014, os grandes investimentos que seguirão durante o ano serão: a continuidade das duplicações, construção e melhoria de dispositivos, implantação de *call boxes*, câmeras de monitoramento e painéis de mensagem variável fixo, além do início da operação de um novo "modus operandi" chamando "Inspeguincho", que otimiza a inspeção rodoviária e o guincho em um mesmo veículo, proporcionado maior agilidade ao atendimento e conforto ao usuário.

Além dos investimentos e melhorias por nós realizados, tendo em vista o compromisso com nossos acionistas de adotar sempre as melhores práticas de gestão e de governança corporativa, obtivemos o certificação do nosso SGC – Sistema de Gestão CART em 3 normas internacionais: a ISO 9001:2008, que estabelece os critérios de um Sistema de Gestão de Qualidade, a ISO 14001:2004, que define as diretrizes para a implantação de um Sistema de Gestão Ambiental e a OHSAS 18001:2007, que orienta sobre a implantação de um Sistema de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional.

Tarifas e Praças de Pedágio

Conforme o Edital de Licitação, a concessão possui 9 praças de pedágio com cobrança nos dois sentidos de tráfego, 1 centro de controle operacional e 12 bases de atendimento ao usuário. A tarifa ofertada no Leilão foi de R$0,064660 por quilômetro em pista simples e de R$ 0,090525 em pista dupla, representando uma redução de 16,11% da tarifa máxima do edital. A partir de julho de 2012, as tarifas praticadas são de R$0,080066 por quilômetro em pista simples e de R$0,112093 em pista dupla, face aos ajustes anuais concedidos pelo Poder Concedente, indexados ao IPCA.

O sistema de arrecadação é baseado em praças do tipo "barreira", onde cada praça de pedágio corresponde a determinada extensão rodoviária e dos acessos à disposição do usuário, chamado "trecho de cobertura da praça de pedágio" ("TCP").

As tarifas de pedágio cobradas são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um determinado fator multiplicador da tarifa básica a oito categorias de veículos. A classificação é feita de acordo com o número de eixos do veículo, sendo que um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado. As tarifas cobradas variam de praça a praça. As tarifas cobradas em cada praça de pedágio não variam durante os dias da semana.

Receita Líquida de Pedágios e Acessórias

A tabela abaixo mostra nossas receita líquida de pedágios e acessórias referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012, e 2011.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

(R$ mil)	**2013**	**2012**	**2011**
Receita Líquida de Pedágios e Acessórias	230.720	203.273	177.830

Volume de Tráfego

Nós medimos o volume de tráfego no Corredor Raposo Tavares em termos do número total de eixos-equivalentes pedagiados. A unidade eixo-equivalente é uma medida de volume de tráfego pedagiado.

O tráfego de eixos-equivalentes nas nossas rodovias foi de 51,5 milhões em 2013, ou seja, aproximadamente 9,59% acima dos 47,0 milhões registrados em 2012.

Sistema para Cobrança de Pedágios

O Sistema para a Cobrança de Pedágios compreende a operação dos postos de arrecadação durante 24 horas por dia, controle do tráfego de veículos e o controle financeiro e contábil dos valores arrecadados. Este sistema é homologado e certificado por órgão indicado pela ARTESP, permitindo a este órgão fiscalizador a coleta de informações on-line.

O sistema possui dois módulos de operação de cobrança de pedágio nas rodovias: o módulo manual e o automático (*Automatic Vehicle Identification*ou ou "AVI"). O sistema manual exige que o motorista pare na praça de pedágio e pague a tarifa correspondente à categoria de seu veículo, conforme classificação visual identificada pelo arrecadador e validada pelos sensores de pistas. O módulo manual permite o recebimento em espécie, Cupons Vale Pedágio e Cartão Vale Pedágio, e representou 45,06% da receita apurada no exercício de 2013.

O Vale Pedágio (Cupom ou Cartão) é uma forma de pagamento utilizada nas praças de pedágio de todo o País por algumas empresas que antecipam o pagamento dos pedágios para seus motoristas, no intuito de atender a uma determinação do Ministério dos Transportes. A utilização deste meio de pagamento representa na receita do módulo manual 9,70% do total e nos onera em uma taxa de 1,6% por transação.

O módulo AVI, por sua vez, requer a utilização de uma etiqueta eletrônica (TAG) no parabrisa do veículo que o identifica e reconhece sua respectiva categoria. Ao passar por uma praça de pedágio que disponha do módulo de cobrança AVI, antenas captam os sinais emitidos pela TAG e os sensores validam a presença do veículo, registrando o valor total a ser pago, sem a necessidade de o motorista parar o veículo. Os dados de cada praça de pedágio são adicionados aos das demais praças e posteriormente debitados na conta corrente ou no cartão de crédito do proprietário do veículo uma vez ao mês. Na eventualidade de tal proprietário permanecer inadimplente, o número do seu respectivo sensor é identificado de forma a impedir a passagem de seu veículo na praça de pedágio com a utilização do sistema AVI. O Módulo AVI em operação, denominado "Pista Automática", é compatível com o sistema das demais concessionárias do Estado de São Paulo e de algumas das concessionárias federais.

O Módulo AVI traz diversas vantagens, na medida em que representa economia de tempo e maior conveniência para o motorista, bem como uma redução dos nossos custos operacionais. O Módulo AVI não implica riscos adicionais de cobrança para nossas operações eis que eventual inadimplência dos usuários é suportada pelas operadoras de serviços de arrecadação ("OSAs").

Todas as nossas 9 praças de pedágio estão equipadas com o módulo de arrecadação AVI. A utilização deste meio de pagamento representou 54,94% da nossa receita apurada no exercício de 2013.

Pontos Fortes

Nossos principais pontos fortes são:

Experiência e conhecimento do acionista controlador. Nosso acionista controlador, a INVEPAR, é uma sociedade *holding* que tem por objetivo o investimento voltado para projetos de infraestrutura de transportes, no Brasil e exterior, com foco em gestão e operação de rodovias, sistemas de mobilidade urbana, portos e aeroportos. A INVEPAR possui vasta expertise em administração de rodovias, uma vez que possui sete concessões de rodovias no Brasil e uma no Peru, administrando um total de 1.963,8 km. Em 2013 trafegaram pela malha rodoviária administrada, 212 milhões de veículos equivalente pagantes. Além da CART, a INVEPAR tem no seu portfólio empresas como a Linha Amarela S/A, a Concessionária Rio-Teresópolis S/A e a Concessionária TransOlímpica S/A ("CTO"), no Rio de Janeiro; a Concessionária Litoral Norte S/A e a Concessionária Bahia Norte S/A, na Bahia; a Concessionária Rota do Atlântico S/A, em Pernambuco; e a Linea Amarilla S.A.C. (Lamsac), que administra a rodovia expressa Via Parque Rímac, em Lima, no Peru e a a PEX S.A., que é uma administradora de serviços de pagamento automático (tag eletrônico). A INVEPAR também está presente no setor Metroviário, através

da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A., o Metrô Rio, MetrôBarra e VLT Carioca (RJ) sistema de veículos leves sobre trilhos e no setor aeroportuário, com a concessão Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. (acionista da Concessionária Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., que administra o aeroporto). Em dezembro de 2013 a INVEPAR ganhou a concessão da Rodovia BR-040 que liga o Distrito Federal, Goiás e Juiz de Fora (MG). O fato de contarmos com a experiência e conhecimento técnico de nosso acionista controlador nos permite aproveitar as melhores práticas desenvolvidas em diferentes mercados.

Rodovias localizadas em áreas estratégicas. Acreditamos que nossas rodovias têm uma importância estratégica para a economia dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pois formam um importante corredor de escoamento de toda a produção agrícola da Região, sendo importante corredor de ligação com os Portos de Santos/SP e Paranaguá/PR. Além disso, o agronegócio tem estimulado o crescimento dos pequenos e médios municípios localizados ao longo do nosso Corredor, ocasionando, consequentemente, o aumento do trânsito de veículos de passeio pela região, em razão do progressivo crescimento das atividades comerciais locais, circunstância que tem proporcionado um volume crescente de arrecadação em nossas praças de pedágio.

Modernas praças de pedágio. Utilizamos uma rede de comunicação via fibra óptica com redundância via rádio em nosso sistema de arrecadação de pedágio que nos permite manter inalterados nossos serviços na eventualidade de um rompimento da rede de comunicação existente. Além disso, todas as nossas cabines de cobrança possuem passagem ao centro de controle pelo subsolo, evitando a movimentação dos colaboradores pela via de tráfego, contando, ainda, com eficiente e moderno sistema de ar condicionado. Trata-se de medida que contribui para a segurança dos nossos colaboradores e dos usuários da via, inexistindo registro de acidentes envolvendo pessoas que façam o trajeto das cabines de pedágio para o centro de controle. Além disso, a transferência dos valores arrecadados se dá por meio de duto de compressão ligando a cabine de arrecadação diretamente ao cofre localizado no centro de controle da praça de pedágio. A adoção desta tecnologia nos permitiu uma diminuição nos custos operacionais de arrecadação em razão da redução do número de colaboradores, dada a maior eficiência desse sistema, também proporcionou maior facilidade em rastrear as declarações de arrecadação e realizar os procedimentos de conferência de recebimentos. Essa tecnologia é também mais segura, pois reduz o tempo de permanência do numerário arrecadado dentro das cabines.

Mão-de-obra extremamente treinada e qualificada. Temos como prática a constante capacitação de nossos colaboradores. Para tanto, investimos, desde o início da Concessão até 31 de dezembro de 2013, mais de R$1,3 milhão em treinamentos, o que representa aproximadamente 71 mil horas/homem treinados, entre colaboradores próprios e terceirizados. Proporcionamos aos nossos colaboradores programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional com foco no desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, alinhados aos objetivos estratégicos da organização. Como resultado, contamos com equipes de alto desempenho, satisfeitas com as rotinas de trabalho e mais comprometidas com nossas metas operacionais, cuja média de rotatividade de colaboradores mensal é de 1,9%.

Adotamos um padrão diferenciado de práticas de governança corporativa e sustentabilidade. A Governança Corporativa está alicerçada nos pilares da (i) transparência, com uma política de divulgação de informações aprovada pela Companhia e ratificada por todos os administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração); (ii) equidade, com a realização de reuniões prévias, com a disponibilização de toda a matéria a ser aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral; (iii) prestação de contas, com a contratação de auditoria independente com vasta expertise no assunto, que audita os balanços e demonstrações financeiras da empresa, antes da apreciação das contas pela Assembleia Geral e (iv) responsabilidade corporativa, implementando nas áreas ambiental e de desenvolvimento social projetos que visam proteger e preservar o meio ambiente e desenvolver a região. Além disso, um dos nossos compromissos é com o meio ambiente. Promovemos ações em prol do desenvolvimento sustentável, visando um futuro melhor às novas gerações e reduzindo significativamente o impacto ambiental de nossas atividades. Entre essas ações, destacam-se os projetos elencados no item 7.9.

Estratégia

Nossa estratégia é buscar constantemente a satisfação dos usuários e do Poder Concedente, e dessa forma fortalecer ainda mais a nossa imagem, sempre superando as metas estabelecidas por nossos acionistas. Para isso, somos focados na manutenção e permanente busca de novos usuários, bem como na crescente satisfação com os serviços prestados, o que pretendemos alcançar por meio das estratégias abaixo.

Contínua melhoria das condições físicas das rodovias que integram o Corredor Raposo Tavares. As rodovias que integram o Corredor estão frequentemente sob manutenção em sua pavimentação, sinalização viária, sistemas de drenagem, obras de artes especiais e edificações sempre visando o conforto e a segurança dos usuários, além da satisfação do Poder Concedente. Isso se evidencia através da constante manutenção de nossas vias, mediante o recapeamento de trechos danificados, substituição de placas de sinalização viária, realização de obras de arte especiais e edificações. Executamos obras de implantação de acostamentos, de duplicação dos trechos de pista simples da rodovia, melhoramento de dispositivos existentes e implantação e melhoria da sinalização viária, de passarelas, pontos de ônibus, Em Maio de 2013, iniciamos a operação do moderno Centro de Controle Operacional – CCO, que trouxe eficiência as atividades de aprimoramento da nossa malha e operação do sistema rodoviário.

Contínua melhoria do atendimento aos usuários. Nosso Corredor conta com diferenciado sistema de localização de usuários que enfrentam dificuldades ao longo de nossas rodovias, denominado georreferenciamento. O usuário ao solicitar auxílio pela central 0800 informa o número que se encontra registrado na parte de trás da placa mais próxima de onde se encontra, tal número, por estar associado a um ponto específico de nossas vias, quando inserido em nosso sistema fornece a precisa localização do usuário, permitindo que o atendimento seja realizado da forma mais rápida possível. Há também o Núcleo de Inteligência de Acidentes – NIA, por nós desenvolvido, composto por dois comitês formados por

membros das áreas de operação, engenharia, comunicação, desenvolvimento social, saúde e segurança do trabalho e jurídico, com apoio de consultoria especializada em estudos avançados de acidentes. Por meio do NIA, são identificados fatores de influência dos acidentes considerados graves, a fim de que sejam implementadas ações nas esferas de conscientização do trânsito e de engenharia de tráfego, com vistas a reduzir o número de acidentes nas rodovias. Ainda no ano de 2013, a entrega do novo Centro de Controle Operacional ("CCO"), com instalações modernas e tecnologia avançada ele é responsável por toda a operação da rodovia e conta com uma inteligência nos seus sistemas de operação. Foi implementado um software ("IT TRIPPER"), responsável pela a integração de todos os subsistemas que compõe a área de operação, possui como diferencial o painel sinótico que manifesta graficamente as informações em tempo real emitidas pelos recursos operacionais e inseridas pelos operadores do CCO o que permite um elevado nível de serviço garantindo um alto padrão de desempenho das equipes de atendimento ao usuário.

Contínua implantação de programas voltados à saúde, segurança e meio ambiente. Valorizamos um ambiente de trabalho saudável, onde os nossos colaboradores sejam respeitados e percebidos em todas as suas dimensões. Para isso, criamos o Programa "Viver Bem". O programa consiste em ações contínuas, que visam proporcionar mais qualidade de vida e saúde aos nossos colaboradores. Realizamos também anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT). Nesta ação, são oferecidas palestras com temas diversificados, como: Prevenção de Acidentes, Riscos Ergonômicos, Estresse, Alimentação Saudável, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Tabagismo e DST. Visando ainda a Segurança e Prevenção de Acidentes, possuímos programas baseados no modelo de gestão da OHSAS 18001:2007

Nosso Mercado de Atuação

De acordo com dados divulgados em 27 de fevereiro de 2014 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o PIB brasileiro no ano de 2013 foi de 2,3%, enquanto que no ano de 2012 foi de 1%.

Os três setores analisados pelo IBGE para o cálculo do PIB mostraram avanço em 2013, com destaque para a agropecuária, que cresceu 7,0%, a maior taxa desde o inicio da série (1996), aumentando a sua participação no PIB em 0,4 p.p. em relação a 2012.

O crescimento da agropecuária foi impulsionado pela safra recorde de grãos, principalmente de soja e milho, duas das principais commodities agrícolas escodas pelo Corredor Raposo Tavares. A desvalorização do real frente ao dólar contribuiu para o crescimento das exportações.

Medidas do Governo Federal para redução do IPI e desoneração da folha de pagamento geraram o aumento da produção e consumo de máquinas agrícolas e de caminhões - que é o principal modal para o escoamento da safra no Brasil.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou inflação de 5,91% em 2013, ligeiramente acima comparado a 2012, quando apresentou uma inflação de 5,84%.

O Comitê de Política Monetária (COPOM) elevou ao longo de 2013 a taxa Selic de 7,25% a.a. para 10,00% a.a., taxa divulgada em 27 de novembro, e que foi novamente elevada em 15 de janeiro (para 10,50% a.a.), e em 26 de fevereiro de 2014 para os atuais 10,75% a.a. A Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), por sua vez, foi reduzida paulatinamente desde junho de 2012 para os atuais 5,00% a.a. praticados desde janeiro de 2013, o mais baixo patamar desde a sua criação em 1994, e será mantida neste nível ao longo do primeiro trimestre de 2014.

O Brasil dispõe de uma rede rodoviária limitada para as suas dimensões territoriais, sendo considerada a menor, proporcionalmente, entre as 20 maiores economias mundiais, conforme levantamento realizado em 2010 pela ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias. Desta forma, sem transferir à gestão privada a responsabilidade pela manutenção e investimentos em infraestrutura rodoviária, de parte relevante da malha existente, o crescimento econômico nos próximos anos poderá ser impactado negativamente, por ser o setor de transporte rodoviário reconhecido mundialmente como um dos principais agentes indutores de riqueza e desenvolvimento, além de integrar áreas de produção e consumo, sejam elas internas ou externas.

De acordo com a Pesquisa da Confederação Nacional de Transporte (CNT) de Rodovias de 2011, no que tange à avaliação do estado geral das rodovias, observou-se que 12,6% das rodovias pesquisadas foram classificados como Ótimo, em termos de segurança e conforto, e 30% foram classificados como Bom, o que totaliza 42,6% das rodovias em condições favoráveis. No entanto, 57,4% das rodovias estão em condições desfavoráveis, das quais 26,9% estão em situação crítica. Esta mesma pesquisa esclarece que os resultados demonstram a situação deficiente de uma larga extensão da malha rodoviária no Brasil e, por outro lado, representam os grandes desafios a serem enfrentados pelos governos federal, estaduais e municipais, com o objetivo de melhorar a principal infraestrutura de transporte utilizada no País.

Atuamos no Estado de São Paulo, onde das 55 concessionárias de rodovias, associadas à ABCR em 2012, 22 ou 40% estão situadas, o que denota a aceitação pública e política do referido Estado para o nosso mercado de atuação.

Nós temos a concessão para exploração de 444 km ou aproximadamente 4% (quatro por cento) da extensão total da malha concedida por governos estaduais. Atualmente, o programa estadual de concessões abrange sete Estados, com aproximadamente 10.000 km de rodovias e pontes operadas pelo setor privado.

Regulamentação do Setor de Concessões Rodoviárias

O programa brasileiro de concessões de rodovias teve início em 1993, após a promulgação da Lei n° 8.666, que estabeleceu regras gerais para os processos de licitação e contratação entre a administração pública e o setor privado. Com base nessa lei, o governo federal, durante 1993 e 1994, representado pelo

DNER (Departamento Nacional de Estradas e Rodagem), realizou a licitação pública de quatro rodovias e uma ponte, marcando o início do programa brasileiro de concessão de rodovias. Em 13 de fevereiro de 1995, foi promulgada a Lei nº 8.987, a qual dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal. Seguindo esses passos iniciais, a promulgação da Lei n° 9.277, em maio de 1996, autorizou a União a delegar aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal a administração e operação de determinadas rodovias federais, as quais também foram alvo de concessão. Nesse contexto, a Lei nº 10.233, de junho de 2001, deu início ao processo de reestruturação do setor de transporte terrestre brasileiro, por meio da criação dos seguintes órgãos reguladores:

Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte – CONIT: a quem compete propor políticas nacionais de integração dos diferentes modos de transporte de pessoas e bens em conformidade com (i) as políticas de desenvolvimento nacional, regional e urbano, de defesa nacional, de meio ambiente e de segurança das populações, formuladas pelas diversas esferas de governo; (ii) as diretrizes para a integração física e de objetivos dos sistemas viários e das operações de transporte sob jurisdição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (iii) a promoção da competitividade, para redução de custos, tarifas e fretes, e da descentralização, para melhoria da qualidade dos serviços prestados; (iv) as políticas de apoio à expansão e ao desenvolvimento tecnológico da indústria de equipamentos e veículos de transporte; e (v) a necessidade da coordenação de atividades pertinentes ao Sistema Federal de Viação e atribuídas pela legislação vigente aos Ministérios dos Transportes, da Defesa, da Justiça, das Cidades e à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

Agência Nacional dos Transportes Terrestres - ANTT: entidade autárquica de direito público, com autonomia financeira e funcional. A ANTT é responsável pela implementação das políticas estabelecidas pelo CONIT e tem autoridade para, dentre outras, (i) regular e supervisionar as atividades de prestação de serviços de transporte rodoviário e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros, com vistas a (a) garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas e (b) harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, arbitrando conflitos de interesses e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração da ordem econômica; (ii) firmar e administrar os contratos de concessão dentre de sua área de atuação; e (iii) revisar e reajustar as tarifas dos serviços prestados, segundo disposições contratuais.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT: entidade autárquica de direito público vinculada ao Ministério dos Transportes, que tem competência para implementar, em sua esfera de atuação, a política formulada para a administração da infraestrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade, e ampliação mediante construção de novas vias e terminais. Também é atribuição do DNIT, em sua esfera de atuação, declarar de utilidade pública bens e propriedades a serem desapropriadas para implementação

do Sistema Federal de Viação. O DNER foi submetido a um processo de liquidação, sendo gradualmente sucedido (i) pela União, que assumiu, basicamente, suas ações judiciais e obrigações financeiras, (ii) pela ANTT, a quem foram atribuídas suas obrigações de natureza regulatória e contratos de concessão, e (iii) pelo DNIT, que, de forma geral, assumiu a administração dos projetos relacionados à construção, manutenção e expansão das rodovias, dentre outros. Esse processo de liquidação foi encerrado em 14 de agosto de 2003, com a consequente extinção do DNER. Adicionalmente, foram criadas agências reguladoras para regular e supervisionar as concessões outorgadas na esfera estadual. No Rio de Janeiro, com base na Lei Estadual nº 2.686, de fevereiro de 1997, foi criada a Agência Reguladora de Serviços Públicos concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP/RJ. Posteriormente, em 6 de junho de 2005, foi publicada a Lei Estadual nº 4.555, que extinguiu a ASEP/RJ e, em substituição, criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, que atualmente regula as concessões de serviço público no Estado do Rio de Janeiro. Em São Paulo, por meio da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, foi criada a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

7.2 - INFORMAÇÕES SOBRE SEGMENTOS OPERACIONAIS

7.2 Cada segmento operacional divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou nas demonstrações financeiras consolidadas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

7.3 - INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS RELATIVOS AOS SEGMENTOS OPERACIONAIS

7.3 Produtos e serviços correspondentes aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

7.4 - CLIENTES RESPONSÁVEIS POR MAIS DE 10% DA RECEITA LÍQUIDA TOTAL

7.4 Clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

7.5 - EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTATAL NAS ATIVIDADES

7.5 Efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades da Companhia

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

7.6 - RECEITAS RELEVANTES PROVENIENTES DO EXTERIOR

7.6 Países dos quais a Companhia obtém receitas relevantes

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

7.7 - EFEITOS DA REGULAÇÃO ESTRANGEIRA NAS ATIVIDADES

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida a Companhia está sujeita à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios da Companhia

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

7.8 - POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS

7.8 Relações de longo prazo relevantes da Companhia que não figuram em outra parte deste formulário

Somos uma subsidiária integral da INVEPAR, a qual é uma holding pura que publica anualmente relatório de sustentabilidade, no qual destaca as práticas de sustentabilidade de todas as empresas nas quais detém participação, inclusive a CART. O relatório de sustentabilidade da INVEPAR de 2013 pode ser acessado no nosso website, no endereço http://www.cartsa.com.br/cart/Portugues/ ou no website da INVEPAR, no endereço http://extapps.mz-ir.com/rao/invepar/2013/rao.asp?i=0.

7.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

7.9 Outras informações relevantes

Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade

A CART é associada ao Instituto ETHOS de Responsabilidade Social que tem a missão de ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável e sustentável. Utiliza os indicadores ETHOS, uma ferramenta de gestão que apoia as empresas na incorporação da sustentabilidade e da responsabilidade social aliada às estratégias de negócio. A CART é signatária do Pacto Global, com comprometimento e alinhamento com os princípios relacionados a direitos humanos, trabalho e sustentabilidade. Também é signatária do Pacto empresarial do Programa na Mão Certa que objetiva envolver as empresas, estimulando-as a assumir publicamente o compromisso de se engajar em ações contrárias à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras. Junto à holding, elaborou seu Relatório Anual utilizando a metodologia GRI (*Global Reporting Initiative*), uma das mais utilizadas e reconhecidas em todo o mundo.

A Concessionária possui um Comitê Interno de Responsabilidade Socioambiental que realiza a troca de informações e experiências, planeja ações e estabelece estratégias, metas e objetivos relacionados à responsabilidade social e sustentabilidade da empresa. Realiza anualmente o Workshop da Responsabilidade Socioambiental momento de contato com fornecedores, órgãos públicos, ONG´s e comunidade acadêmica para difundir conceitos e práticas socioambientais bem como fortalecer parcerias e ações. Em 2013 participaram 163 pessoas em eventos realizados em Bauru e em Presidente Prudente.

Em 2013 foi realizado o Café com Ideia na Comunidade em Assis que objetiva expor as ações desenvolvidas pela CART e pelas organizações sociais, conhecer a realidade da comunidade e oportunizar o fortalecimento de parcerias e ações. Foi lançado o 2º Edital para Seleção de Projetos Socioambientais do Instituto INVEPAR e empresas da Companhia, incluindo a CART, visando à realização de projetos socioambientais para o ano de 2014. Neste processo, foram selecionados 2 projetos, sendo eles: Geração de Renda III: objetiva a estruturação interna e otimização do material coletado pelas Associações de Reciclagem de Álvares Machado e Presidente, capacitando 23 associados. Projeto Renovar: objetiva contribuir para que situações de vulnerabilidade sejam amenizadas, atendendo 60 adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social - município de Assis. Além destes a CART desenvolve outros projetos:

Saúde e Cidadania: realizado na CARTmóvel, carreta adaptada e equipada para a mobilidade de eventos. Em 2013 foram realizados 1.569 atendimentos preventivos como exames de glicemia, colesterol, índice de massa corporal, aferição de pressão, orientações sobre DST´s, entre outros.

Trânsito Legal: por meio de palestras e de atividades práticas e lúdicas são abordadas questões relacionadas à prevenção de acidentes de trânsito e de preservação da vida. Em 2013 cerca de 4.180 pessoas participaram destes encontros, recebendo também materiais educativos. Como parte deste projeto

também foram instaladas 2.862 “antenas corta cerol” em motos de condutores que residem no entorno da rodovia.

Apoio aos migrantes da rodovia: Os migrantes (andarilhos) que passam pelo eixo de concessão são acolhidos pela equipe da CART, recebendo informações e diretrizes pertinentes à segurança viária. Aqueles que necessitam de apoio médico ou social são encaminhados às entidades sociais para a atenção necessária. Aos que estão bem física e mentalmente e desejam prosseguir viagem, são oferecidos equipamentos de segurança para que sejam identificados com mais facilidade ao trafegar na rodovia, o que mitiga os riscos de atropelamento. Em 2013, 480 migrantes foram atendidos e devidamente orientados.

Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias: em 18 de maio, quando é solenizado o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a concessionária participou, em parceria com órgãos públicos, entidades e empresas privadas, empregados e usuários de uma série de atividades educativas e de conscientização. A concessionária distribui 110 mil folhetos alusivos ao tema.

A CART recebeu a Troféu Eu Faço a Diferença: categoria responsabilidade social e Moção de aplausos pelo projeto de educação continuada de trânsito desenvolvidos em Bauru - ambos concedidos pela Câmara Municipal de Bauru.

Quanto a Preservação do Meio Ambiente, a Gestão Ambiental da CART está respaldada pelo Sistema de Gestão CART. Baseado nas normas internacionais ISO 9001:2008, ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:2007, que possui como pilares a excelência na gestão da Qualidade e dos processos internos, respeito ao meio ambiente através da prevenção dos possíveis impactos ambientais e na responsabilidade preventiva com a saúde e segurança dos trabalhadores ligados à concessionária e que exercem suas atividades ao longo do Corredor Raposo Tavares, executamos constantemente ações para promover a preservação dos nossos recursos naturais.

Assumimos o compromisso de ser um agente de desenvolvimento regional, influenciando positivamente sua rede de fornecedores, os quais adequaram seus produtos e serviços às exigências decorrentes da implantação do Sistema de Gestão CART.

A partir da análise dos aspectos e impactos ambientais significativos foram desenvolvidos treinamentos para conscientização de mais de 500 colaboradores diretos e 2.000 indiretos (terceiros), demonstrando o compromisso da organização na disseminação de uma cultura voltada para a responsabilidade ambiental em toda sua cadeia de suprimentos.

E com a finalidade de minimizar os impactos ao meio ambiente e preparar as equipes no atendimento e resposta rápida a situações emergenciais que poderiam impactar o ambiente interno e externo com o qual

a concessionária interage, foram realizados 26 simulados nas sedes administrativas e no trecho operacional concedido, sendo 03 destes para tratamento de acidentes com cargas perigosas, capacitando a equipe e parceiros da CART para uma resposta rápida a estes tipos de incidentes, comuns em um ambiente rodoviário.

A CART gerencia seus aspectos e impactos ambientais, bem como as legislações aplicáveis ao negócio com base nas metodologias e diretrizes da norma NBR ISSO 14001:2004 de Sistema de Gestão Ambiental. Desenvolve também diversos projetos voltados ao meio ambiente: (i) convênio com associações de recuperação e reabilitação de animais silvestres, tendo recolhido somente no ano de 2013, 59 animais e, auxiliado na recuperação e reintrodução de 34 animais ao meio ambiente; (ii) recuperação de 80 passivos ambientais; (iii) utilização de tintas à base de água nas obras de engenharia; (iv) reutilização de material fresado; (v) implantação do Gerenciamento de Resíduos, encaminhando para reciclagem aproximadamente 50% dos resíduos gerados; e ainda a (vi) implantação do Programa de Substituição de Materiais que Geram Menos Impacto ao Meio Ambiente, com a utilização de materiais reciclados; (vii) parceria com equipe do Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Estadual Paulista (UNESP – Júlio de Mesquita Filho) na elaboração de estudo para a implantação de estruturas de retenção de produtos perigosos, associados aos sistemas de drenagem de rodovias, voltadas à mitigação de impactos e da poluição dos recursos hídricos advindos de acidentes envolvendo transporte rodoviário de produtos perigosos.

Com foco na sustentabilidade foram desenvolvidos inúmeros projetos para garantir que as obras de melhoria, ampliação e duplicação do Corredor Raposo Tavares causem o menor impacto possível ao meio ambiente. Tivemos como algumas iniciativas a parceria com entidades locais para prestação de atendimento adequado aos animais da fauna regional, contribuindo para sua preservação, e o projeto de recomposição da mata nativa que margeia a rodovia. Numa iniciativa inovadora, a CART também resgata e transfere para local seguro animas silvestres que vivem nas áreas que poderão sofrer impacto direto das obras. Os animais são soltos em áreas próximas que não sofrerão interferência das obras. É o Projeto de Remanejamento de Fauna, aprovado pela CETESB e pela Secretaria de Meio Ambiente, mais uma prática de responsabilidade socioambiental. Na duplicação da SP-270 Raposo Tavares nos municípios de Rancharia e Martinópolis, em 2013, foram resgatados 241 animais, entre anfíbios, mamíferos, répteis, aves e insetos. Ninhos com ovos e filhotes e até colmeias de abelhas nativas também são realocados. Os filhotes e animais feridos, se não houver condições de soltura na natureza, são encaminhados para entidades de reabilitação. Animais em risco de extinção, como a cuica-lanosa e o gato-do-mato-pequeno, foram encontrados e realocados, e hoje são monitorados pela concessionária.

A CART, em parceria com o Ministério Público de São Paulo e a CETESB, lançou no dia 1 de novembro, o Projeto de Reflorestamento da Mata Ciliar do Córrego do Cedro, em Presidente Prudente. A CART elaborou um programa de restauração da floresta já existente e também das áreas de proteção permanente. Isso será possível com o plantio de aproximadamente 370 mil mudas nativas, além da manutenção do plantio por dois anos e elaboração de trilhas ecológicas e educativas com a identificação e descrição das

principais espécies arbóreas da região. Esta ação possibilitará o uso da mata para atividades de educação ambiental.

Em 2013, foram licenciadas pela CART 98,36 quilômetros de duplicação e a implantação/remodelação de 25 dispositivos. No total, a CART possui licença de instalação ambiental para 183,1 quilômetros de duplicação de rodovias e implantação/remodelação de 53 dispositivos de retorno.

Descrição das relações mantidas com fornecedores e usuários

Procuramos permanentemente disseminar nossos valores e práticas direcionados à gestão sustentável dos negócios.

Por sermos uma concessionária de serviços públicos, não temos clientes, mas sim usuários. O nosso relacionamento com fornecedores e usuários é norteado pelos princípios de integridade e transparência.

Mantemos com nossos fornecedores um relacionamento transparente e pautado pela valorização. Para selecioná-los, analisamos a qualidade do produto e/ou serviço, a disponibilidade e as condições comerciais. Ademais, seguimos critérios rigorosos na fase de qualificação, em que são checadas questões socioambientais, de saúde e segurança ocupacional e econômico-financeira, assim como a adequação à legislação e a conformidade com as licenças ambientais.

Políticas e Práticas de Recursos Humanos

Nossa área de Recursos Humanos tem a missão de atuar como parceiro estratégico, assegurando um sistema de Gestão de Pessoas que valorize o potencial humano e um ambiente organizacional favorável à motivação das pessoas, engajando-as com os resultados do negócio.

As políticas e práticas são oriundas dos seguintes subsistemas da área: Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, Clima e Qualidade de Vida, Administração de Pessoal, Saúde e Segurança do Trabalho e Comunicação Interna.

Como reflexo desta atuação, nos anos de 2012 e 2013, fomos listados entre as 150 Melhores Empresas para se Trabalhar no Guia VOCÊ S/A - As Melhores Empresas para Você Trabalhar**.** Para área de Recursos Humanos esta conquista representa a satisfação dos colaboradores acerca das suas políticas e práticas, pois os principais índices avaliados são: Índice de Qualidade do Ambiente de Trabalho e Índice de Qualidade da Gestão de Pessoas.

Em 31 de dezembro de 2013, nosso quadro de colaboradores era composto de 640 funcionários diretos e 3.821 indiretos.

Investimentos em Tecnologia e Segurança Patrimonial

Na área de tecnologia, a CART busca sempre inovar, a fim de buscando sempre a otimização de seus recursos e a efetividade no atendimento, para tanto, durante o ano de 2013 desenvolveu os projetos destacados a seguir:

Canal de comunicação ao longo da rodovia: Ao longo da rodovia é disponibilizado telefones de emergência para nossos usuários, garantindo a comunicação com o Centro de Controle Operacional sempre que necessário para qualquer tipo de apoio. Os telefones de emergência, denominados de "*Call Box",* estão implantados a cada 1 quilômetro nos dois sentidos da rodovia. Sua comunicação é realizada através de fibra óptica garantindo uma excelente qualidade de áudio no serviço oferecido. Os *Call Boxes* implantados totalizam uma quantidade de 391 unidades.

CARTAtende: O CARTAtende é um projeto inovador implantado pela CART que visa aumentar a qualidade no atendimento aos usuários atendidos nas bases de Serviço de Atendimento ao Usuário, conhecidos como SAUs. O atendimento oferecido nos SAUs é realizado utilizando conceito de telepresença onde as atendentes estão alocadas em nosso Centro de Controle Operacional (CCO) e prestam o serviço necessário de forma remota. Tanto nos SAUs quanto no CCO são utilizados equipamentos de telepresença *FULL HD* interligados através de fibra óptica, garantindo excelência na imagem oferecida ao usuário. Neste novo modelo de atendimento as informações oferecidas estão centralizadas no CCO e chegam de maneira padronizada até o usuário, aumentando a qualidade dos dos serviços prestados. O projeto está implantado em 10 bases de Serviços de Atendimento aos Usuário e é um grande diferencial para o seguimento de Concessões.

Sistema Analisador de Tráfego: Temos implantado na CART 11 equipamentos analisadores de tráfego, conhecidos como SAT. A solução possibilita a contagem de veículos em trechos homogêneos categorizando-os em passeio e comercial. Os dados obtidos pelos equipamentos permitem analises e entendimentos do tipo de tráfego passante na rodovia em pontos estratégicos, norteando ações operacionais.

Painel de Mensagem Variável: Estrategicamente posicionados, os painéis de comunicação variável, permitem comunicação textual com os usuários da rodovia através de mensagens enviadas a painéis instalados ao longo da trecho sob concessão. As mensagens, informativas e de alerta, podem ser visualizadas a uma distância de até 300 metros e são gerenciadas remotamente pelo Centro de Controle Operacional. Os painéis de mensagem variável são mais um forma de comunicação com o usuário, estreitando o relacionamento e aumentando a qualidade dos serviços oferecidos. Ao todo são 06 painéis de mensagens implantados.

Sistema de Controle de Velocidade: O sistema de controle de velocidade conta com 10 radares fixos ativos e 5 radares "espantalhos" implantados na rodovia. Além dos radares fixos, a CART conta ainda com 06 equipamentos portáteis que são instalados e operados em pontos estratégicos. Os equipamentos

contribuem para redução de acidentes aumentando a segurança dos usuário que trafegam pelas rodovias administradas pela CART.

Sistema de Monitoramento de Tráfego por CFTV: O monitoramento da rodovia utilizando câmeras de CFTV permitem agilidade na detecção de incidentes ao longo do trecho sob concessão administrado pela CART. Possuímos 40 câmeras de CFTV implantadas e posicionadas de maneira a apoiar a operação da rodovia pelo Centro de Controle Operacional.

Centro de Controle Operacional: O novo centro de controle operacional (CCO), inaugurado em 2013, conta com a utilização de tecnologia de ponta, aumentando o poder de atuação na prestação de serviço ao usuário que trafega em nossas rodovias. Uma sistema de videowall, com 12 cubos de projeção a LED e 70 polegadas, mantem câmeras de toda rodovia sendo visualizadas 24 horas por dia, 7 dias por semana. Um sistema de gerenciamento operacional, denominado TRIPPER, integra todas as ferramentas operacionais e fornece, em uma única interface gráfica, controle completo sobre a rodovia aos operadores do Centro de Controle Operacional. Interligado a rede de fibra ótica a comunicação ocorre de forma on-line em 100% do trecho.

Implantação do Centro de Controle de Segurança Empresarial: no ano de 2013, entrou em operação, o Centro de Controle de Segurança Empresarial da CART (CCSE), que tem como missão, monitorar todas as instalações, provendo segurança não só ao patrimônio da Empresa, mas principalmente aos colaboradores. Atualmente com 362 câmeras em operação diuturna, essa ferramenta possibilita agir preventiva e tempestivamente, desenvolvendo ações de Inteligência sobre segurança, bem como analisar fatos ocorridos através das gravações das imagens.

8.1 - AQUISIÇÃO/ALIENAÇÃO ATIVO RELEVANTE

8. Grupo Econômico

8.1 Descrição do Grupo Econômico

A Companhia é controlada pela INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA-ESTRUTURA S/A – INVEPAR, a qual possui como acionista o BB Carteira Livre I – Fundo de Investimentos em Ações (fundo exclusivo da Caixa Previdência dos funcionários do banco do Brasil), PETROS, FUNCEF, a Construtora OAS Ltda e a OAS Investimentos S/A:

(a) Controladores diretos e indiretos

Acionistas	Participação (%)
PREVI	25,56
OAS S.A.	8,89
OAS Investimentos S.A.	15,54
Construtora OAS S.A.	0,01
PETROS	25
FUNCEF	25
TOTAL	**100**

A) PREVI

O BB Carteira Livre I Fundo de Investimento em Ações ("Fundo BB"), fundo de investimento em ações, administrado por BB Gestão de Recursos DTVM S.A., detém aproximadamente 25,56% da Companhia, sendo um veículo de investimento exclusivo da PREVI, a qual detém 100% de participação no Fundo BB.

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI criada em 1904, é o maior fundo de pensão da América Latina em patrimônio. A PREVI é uma entidade fechada de previdência privada e seus participantes são funcionários do Banco do Brasil e empregados do quadro próprio da PREVI. A instituição trabalha para garantir a esses participantes benefícios previdenciários complementares aos da previdência oficial, de forma a contribuir para a qualidade de vida deles e de seus dependentes.

Os recursos da PREVI são provenientes, essencialmente, das contribuições pessoais e patronais, além de outras contribuições especiais previstas no seu estatuto social ou em instrumento específico. Estes recursos são investidos em ações de empresas, imóveis e títulos, entre outros. É por meio desses investimentos que é garantido o pagamento dos benefícios. Além disso, como investe seus recursos no País, em empresas que tenham sua atuação pautada na responsabilidade social, a PREVI acaba por beneficiar não só os participantes, mas também a sociedade brasileira.

B) GRUPO OAS

Com mais de 30 anos no mercado, o Grupo OAS tornou-se um dos líderes do setor da construção pesada, com presença em todo território nacional, com atuação nos setores públicos, privado e de concessões. O Grupo OAS tem entre seus valores o compromisso com a qualidade de seus negócios e busca a satisfação

contínua de seus clientes, a melhoria na qualidade de vida de seus colaboradores, a preservação do meio ambiente e o respeito à sociedade. Pioneiros na concessão de rodovias no Brasil, o Grupo OAS presta serviços de engenharia, planejamento, execução e gerenciamento de obras e concessões no país e no exterior.

O Grupo OAS detém 24,44% da Companhia, deste percentual 8,89% pertencem à OAS S.A. ("OAS"), 15,54% à OAS Investimentos S.A. ("OAS Investimentos") e 0,01% à Construtora OAS S.A ("Construtora OAS"). A OAS, por sua vez, controla a Construtora OAS e OAS Investimentos, com 99,99% e 100% do capital social, respectivamente.

C) PETROS

A PETROS é o segundo maior fundo de pensão do Brasil e pioneira no mercado de previdência complementar do país. É mantida por contribuições mensais de empresas patrocinadoras, e seus empregados, e de associações, sindicatos ou conselhos de classe, e seus associados.

A PETROS tem como missão oferecer produtos e serviços, com foco em seguridade, adequados às expectativas de seus participantes, patrocinadores e instituidores, geridos com eficácia, transparência e responsabilidade social.

A PETROS detém 25% do capital social da Companhia.

D) FUNCEF

A FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais é o terceiro maior fundo de pensão do Brasil. A FUNCEF é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira e foi criada com o objetivo de administrar o plano de previdência complementar dos funcionários da Caixa Econômica Federal.

Seus recursos são investidos em áreas diversas que se dividem em: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, imóveis e operações com participantes. Esses investimentos garantem o pagamento dos benefícios de seus participantes e, como aplica seus recursos no país, a FUNCEF como investidor corporativo tem papel ativo no desenvolvimento nacional.

A FUNCEF detém atualmente 25% do capital social da Companhia.

b) Participações da Companhia em sociedades controladas e coligadas

A Companhia não possui sociedades controladas ou coligadas.

C) Participações da Companhia em sociedades do grupo

Não há outras participações societárias da Companhia em sociedades do Grupo.

d) Participações de sociedades do grupo na Companhia

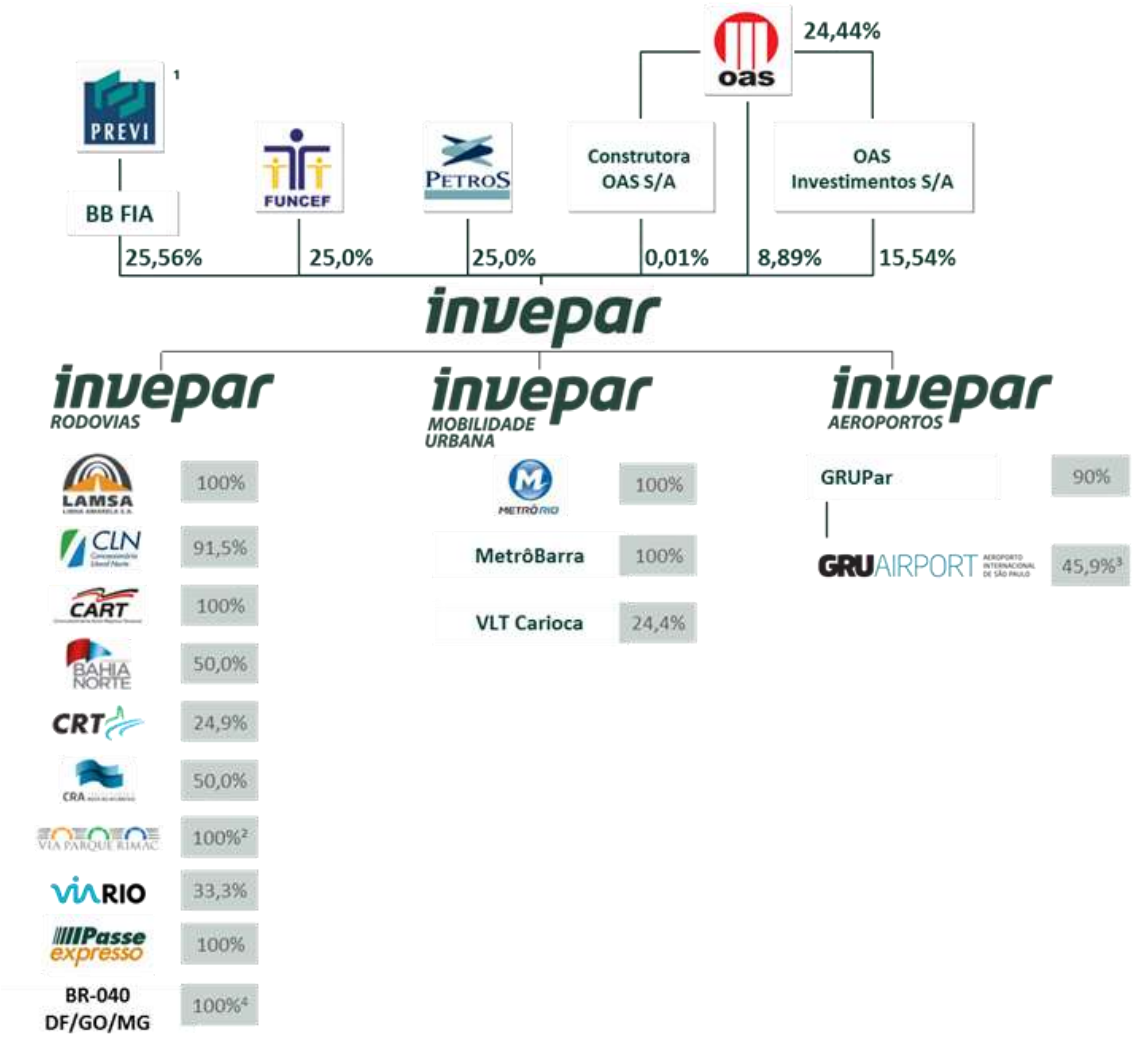
Não há participações de sociedades do grupo na Companhia.

e) Participações em sociedades sob controle comum

Não há participações da Companhia em sociedades sob controle comum com terceiros.

8.2 - ALTERAÇÕES NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

8.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a Companhia, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1



1. Entidades Fechadas de Previdência Complementar, tendo como objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.
2. Invepar detém 100% da Linea Amarilla Brasil Participações S.A. (LAMBRA) que detém 100% da concessionária Linea Amarilla S.A.C (LAMSAC).
3. Invepar detém 90% de GRUPar (Aeroporto de Guarulhos Participações S.A.), que detém 51% de GRU Airport (Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.)
4. O contrato de concessão da BR-040 DF/GO/MG foi assinado em 12/03/2014, portanto não impactou as demonstrações financeiras de 2013.

8.4 - OUTRAS INF. RELEV. - NEGÓCIOS EXTRAORD.

8.4. Outras informações relevantes

Todas as informações referentes a este tópico já foram divulgadas acima.

9.1 - BENS DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE RELEVANTES - OUTROS

9.1 Bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

9.1 - BENS DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE RELEVANTES / 9.1.a - ATIVOS IMOBILIZADOS

9.2 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

9.2 Outras informações relevantes

Não há informações relevantes a serem divulgadas neste item.

10.1 - CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

10.1 Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras

As informações contidas neste item 10 foram extraídas das nossas demonstrações financeiras. A análise dos nossos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a nossa situação financeira. Os nossos Diretores não podem garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As nossas demonstrações contábeis para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012, 2011 foram preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Todas as nossas operações são realizadas no Brasil, razão pela qual nossos resultados operacionais e situação financeira são diretamente afetados pelas condições econômicas gerais do país, em especial, pelas taxas de inflação, taxas de juros, políticas governamentais, flutuações do câmbio, políticas tributárias e crescimento do produto interno bruto.

No início de nossas operações, optamos pela captação de recursos de curto prazo mediante quatro emissões de notas promissórias, todas na forma nominativa, além de financiamento "Ponte" junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ("BNDES"), encerrando os anos com excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes, no montante de R$708.614 mil, R$51.251 mil e R$34.866 mil, em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 respectivamente.

Em 2010 e 2011, visando à equalização do capital circulante líquido negativo, a Companhia captou recursos de longo prazo mediante primeira emissão de debêntures não conversíveis em ações e efetuou a contratação de empréstimo de longo prazo junto ao BNDES, alongando o perfil da dívida, diminuindo assim o excesso dos passivos circulantes sobre ativos circulantes. Além disso, houve a liquidação da obrigação decorrente da aquisição do direito de outorga da concessão.

Durante os três primeiros anos da concessão, houve reconhecimento no passivo circulante das obrigações atreladas ao empréstimo liberado pelo BNDES, notas promissórias e debêntures emitidas impactando diretamente no excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes apresentados por nós neste Formulário de Referência.

Em 2012, o perfil da dívida da Companhia foi alongado mediante 2ª Emissão de Debêntures e resgate antecipado das Debêntures da 1ª Emissão, resultando, em 31 de dezembro de 2012, em um capital circulante positivo no valor de R$308.001 mil. Em 31 de dezembro de 2013 o capital circulante positivo da Companhia foi de R$92.099 mil.

Nossos Diretores entendem que proveremos recursos suficientes para liquidar nossos compromissos de curto e longo prazo, tendo como base o forte potencial de geração de caixa, inerente aos negócios de concessão de rodovias, além dos recursos a serem obtidos por meio de aporte de capital e das liberações programadas, nos termos do Contrato de Financiamento do BNDES.

A nossa liquidez corrente, calculada pela divisão do nosso ativo circulante pelo nosso passivo circulante, foi de 1,88 em 31 de dezembro de 2013, refletindo o momento da implantação da concessão, em que os 7 (sete) primeiros anos são de grande volume de investimentos e o pagamento da outorga. Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 a liquidez corrente era de 4,26 e 0,62 respectivamente.

Os recursos de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizavam, em 31 de dezembro de 2013, o montante de R$ 117.949 mil. Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 os recursos de caixa e equivalentes de caixa eram R$147.078 mil e R$5.149 mil, respectivamente.

Acreditamos, ainda, que temos condições financeiras e patrimoniais suficientes para contratar novos endividamentos no mercado que sejam necessários para a execução de nossas atividades, observadas as restrições contratuais de endividamento a que estamos sujeitos, conforme indicado no item 10.1(f)(iv) abaixo.

O nosso endividamento bruto, representado pelo passivo circulante e o passivo não circulante, em 31 de dezembro de 2013, era de R$ 1.483.667. Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 o endividamento bruto era de R$ 1.380.221 mil e R$ 938.738 mil, respectivamente.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Em 31 de dezembro de 2013, nossa estrutura de capital era composta de 25,6% de capital próprio e 74,4% de capital de terceiros, o que nós e nossos Diretores consideramos um índice adequado para a natureza das atividades que desenvolvemos.

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 nossa estrutura de capital era composta de 28,9% e 35,3% de capital próprio, 71,1% e 64,7% de capital de terceiros, respectivamente. Entendemos que a nossa estrutura de capital é adequada ao atendimento das nossas necessidades operacionais diante do estágio inicial da empresa. Ademais, nossas captações externas são vinculadas a políticas de gestão de recursos onde não há exposição desnecessária dos nossos ativos, além disso, nós realizamos um contínuo acompanhamento de mercado para melhorar nossas negociações.

i. **hipóteses de resgate**
ii. **fórmula de cálculo do valor de resgate**

A Companhia não possui ações resgatáveis emitidas ou em circulação, nem disposições em nosso Estatuto Social prevendo tal possibilidade. Vale destacar que, conforme restrição prevista no Contrato de Concessão, não poderemos, durante todo o prazo de concessão, reduzir nosso capital social, a qualquer título, ou adquirir ações de nossa emissão sem prévia e expressa autorização da ARTESP.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando nosso perfil de endividamento, fluxo de caixa, bem como nossos investimentos na Concessão, nós, os Diretores, acreditamos que teremos condições de prover recursos de capital suficientes para fazer frente aos investimentos e honrar nossas obrigações, embora não seja possível assegurar que tais condições manter-se-ão inalteradas ao longo do tempo.

Nossas principais fontes de recursos são (a) o caixa gerado por meio das nossas atividades operacionais, (b) empréstimos e financiamentos; e (c) aportes de capital de nosso acionista controlador. Em 2009, 2010, 2011 e 2012 a Companhia contraiu empréstimos para financiar as atividades operacionais e aquisição do direito de outorga da concessão, capital de giro, por meio de emissões de notas promissórias, debêntures, conta garantida e empréstimos de partes relacionadas sendo que em 2013 houveram apenas novas liberações relacionadas ao contrato de financiamento junto ao BNDES firmado em 10 de fevereiro de 2011. Outras informações relativas a esse contrato, ver item 10.1 (f), "Financiamento junto ao BNDES – 2011" deste Formulário de Referência.

Nós, os Diretores, entendemos que a Companhia tem condições para honrar os compromissos assumidos considerando que o cronograma de amortizações das dívidas a longo prazo está alinhado com a geração de caixa das atividades operacionais conforme evolução do EBITDA.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012 nosso EBITDA totalizou R$ 109.716 e R$ 91.236 mil, respectivamente.

Para informações sobre a reconciliação do EBITDA com o nosso prejuízo líquido, ver item 3.2 – Medições Não Contábeis, deste Formulário de Referência.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Para a implantação dos nossos projetos e cumprimento de nossos objetivos sociais, financiamos nossas atividades, desde o início de nossa operação, por meio de captação de recursos através de contratos financeiros de curto, médio e longo prazo firmados com instituições financeiras de primeira linha, emissão de valores mobiliários, tais como notas promissórias e debêntures, além de receita decorrente do

fluxo de caixa operacional.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Caso seja necessário para cobertura de deficiência de liquidez, a Companhia possui linha de crédito pré-aprovada junto ao Banco Bradesco S.A que poderá ser utilizada desde que cumpra com as cláusulas relativas às restrições previstas no contrato firmado junto ao BNDES e Escritura da 2º Emissão de Debentures, conforme explicado no item 10.1 "f".iv deste Formulário de Referência.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes;
(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Em 31 de dezembro de 2013, o montante do endividamento representado pelo Passivo Circulante e pelo Passivo Não Circulante da nossa Companhia era de R$ 1.483.667 mil.

Em 31 de dezembro de 2012, o montante do endividamento representado pelo Passivo Circulante e pelo Passivo Não Circulante da nossa Companhia era de R$ 1.380.221 mil.

Em 31 de dezembro de 2011, o montante do endividamento representado pelo Passivo Circulante e pelo Passivo Não Circulante da nossa Companhia era de R$ 938.738 mil.

Os índices de endividamento apresentados no quadro 3.7 do Formulário de Referência foram baseados no seguinte critério aritmético:

$$\frac{PC + PNC}{PL}$$

Sendo:
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
PL = Patrimônio Líquido

Adicionalmente, a tabela abaixo indica o cálculo do índice de endividamento para 31 de dezembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2012:

		Em 31 de dezembro de 2013	Em 31 de dezembro de 2012
(A)	Passivo Circulante	104.146	94.601
(B)	Passivo Não Circulante	1.379.521	1.285.620
(A+B) = (C)		**1.483.667**	**1.380.221**
(D)	Patrimônio Líquido	511.387	561.965
(C) / (D)	**Índice Endividamento**	**2,90**	**2,46**

Empréstimos e Financiamentos

Notas Promissórias – 2009 e 2010 (quitadas)

Emitimos durante o primeiro trimestre de 2009, 37 notas promissórias comerciais, com valor nominal unitário de R$10.000 mil, no montante total de R$370.000 mil na forma nominativa, com prazo de vencimento em 180 dias, e com remuneração de 100% do CDI e juros de 4% a.a. Em 03 de setembro de 2009, houve a quitação desta operação.

Em 25 de agosto de 2009, emitimos 40 notas promissórias comerciais no montante de R$400.000 mil na forma nominativa, com prazo de vencimento em 28 de fevereiro de 2010, e com remuneração de 129% da variação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over extra grupo*, expressas na forma percentual ao ano. Estas notas promissórias eram garantidas por: (i) aval da INVEPAR; (ii) cessão fiduciária de 100% do nosso fluxo de recebíveis provenientes das praças de pedágio existentes e que venham a ser instaladas até a data do vencimento das notas promissórias; e (iii) todos os direitos e créditos atuais e futuros da cedente depositados em conta centralizadora.

No primeiro trimestre de 2010, emitimos 40 notas promissórias comerciais no montante de R$ 400.000 mil na forma nominativa, com valor nominal unitário de R$10.000 mil, com prazo de vencimento em 28 de agosto de 2010. Os recursos captados por meio desta emissão foram utilizados para quitação das obrigações principal e acessória da segunda emissão de notas promissórias. As notas promissórias fizeram jus a remuneração equivalente à acumulação de 125% da variação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano. Essas notas eram garantidas por (i) aval da INVEPAR; (ii) cessão fiduciária de 100% do nosso fluxo de recebíveis provenientes das praças de pedágio existentes e que venham a ser instaladas até a data do vencimento das notas promissórias; e (iii) todos os direitos e créditos atuais e futuros da cedente depositados em conta centralizadora.

Em agosto de 2010, fizemos a emissão de 40 notas promissórias comerciais da 4ª emissão no montante de R$ 400.000 mil na forma nominativa, com valor nominal unitário de R$10.000 mil, As notas promissórias tiveram prazo de até 180 dias contados da data de emissão e foram liquidadas antecipadamente em 18 de janeiro de 2011. Tais notas foram emitidas para quitação das obrigações

principal e acessória da terceira emissão de notas promissórias da emissora e eram garantidas por (i) aval da INVEPAR; (ii) cessão fiduciária de 100% do nosso fluxo de recebíveis provenientes das praças de pedágio existentes e que venham a ser instaladas até a data do vencimento das notas promissórias. As notas promissórias fizeram jus a remuneração equivalente à acumulação de 111% da variação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano.

Debêntures da 1ª Emissão – 2011

Em 23 de dezembro de 2010 aprovamos a realização da primeira emissão pública de debêntures simples não conversíveis em ações da espécie quirografária com valor nominal unitário de R$10.000 mil, totalizando R$ 400.000 mil, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476/09 de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"). As debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a 116,5% da variação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, *over extra grupo*, expressas na forma percentual ao ano. As debêntures têm como garantia o (i) penhor sobre a totalidade das ações do nosso capital social, detidas pela INVEPAR; (ii) cessão fiduciária de todos os direitos emergentes do Termo de Contrato de Concessão e (iii) cessão fiduciária de todos os nossos direitos creditórios. As debêntures foram emitidas em 18 de janeiro de 2011 e têm vencimento em 24 meses contados da data de emissão, ou seja, 18 de janeiro de 2013.

Debêntures 2ª Emissão – 2012

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2012, foi aprovada a Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM nº 400. Em 15 de dezembro de 2012 foram emitidas 750.000,00 debêntures, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais). A emissão se deu em duas (2) séries, sendo que para a Primeira Série foram emitidas 380.000 (trezentas e oitenta mil) Debêntures no âmbito da Lei 12.431/11 e para a Segunda Série forma emitidas 370.000 (trezentas e setenta mil) as quais não contaram com os benefícios da Lei na Lei 12.431/11.

O prazo de vencimento das debêntures é de 12 (doze) anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2024. Sobre as debentures incidirão juros remuneratórios, prefixados correspondentes a 5,80% a.a. para as debêntures da primeira série e 6,05% a.a. para as debêntures da segunda série. Os juros remuneratórios serão pagos anualmente, a partir da data de emissão, sempre no dia 15 do mês de dezembro, tendo ocorrido o primeiro pagamento em dezembro de 2013 no valor de R$ 46.990 mil e o último pagamento deverá ocorrer na data de vencimento das debêntures.

Empréstimo junto ao BNDES – 2009

Em 10 de dezembro de 2009, realizamos empréstimo "Ponte" junto ao BNDES no montante de R$279,5 milhões com encargos financeiros a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP acrescido de juros de 3,12% a.a. e parte em Taxa Referencial IPCA BNDES acrescido de juros de 3,12% a.a., com vencimento em 15 de abril de 2011 e garantido por fiança da INVEPAR.

Em 2010, cumprimos as cláusulas restritivas de dívida relativas ao empréstimo firmado junto ao BNDES, obtendo a liberação dos subcréditos contratados na medida em que os investimentos foram comprovados.

Em 15 de fevereiro de 2011, este contrato foi liquidado com o recebimento da primeira liberação do financiamento do contrato "Senior" junto ao BNDES, em 10 de fevereiro de 2011. Para mais informações sobre referido financiamento, ver item 10.1 (f) – "Empréstimos e Financiamentos – Financiamento junto ao BNDES – 2011" neste Formulário de Referência.

Financiamento junto ao BNDES – 2011

Em 10 de fevereiro de 2011, assinamos contrato com o BNDES convertendo a captação inicial da modalidade ponte para sênior, no valor global de R$1,052 bilhão, com encargos financeiros parciais a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP acrescidos de juros de 2,45% a.a e parte em Taxa Referencial IPCA BNDES acrescidos de juros de 2,45% a.a, com vencimento em março de 2025 e garantido por projetos compartilhados com debenturistas e conta reserva.

Em 15 de fevereiro de 2011 houve a primeira liberação, referente ao Subcrédito A, no montante de R$377,6 milhões. Com esta liberação foi quitado o empréstimo ponte no valor de R$273,6 milhões (principal + juros) e a última parcela da comissão de estudos no valor de R$193 mil. O empréstimo sênior, além de alongar a dívida, apresenta um custo menor em relação ao empréstimo ponte. Os créditos são postos a nossa disposição à medida que as comprovações de aplicação dos recursos anteriormente liberados sejam feitas. Do montante total contratado de R$1,052 bilhão foram liberados pelo BNDES R$ 765,8 milhões até 31 de dezembro de 2013, R$ 671,1 milhões até 31 de dezembro de 2012 e R$470,7 milhões até 31 de dezembro de 2011.

Até 31 de dezembro de 2013, o montante repassado pelo BNDES totalizou R$ 708,5 milhões. Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o montante repassado pelo BNDES totalizaram R$ 613,8 e R$ 470,7 milhões, respectivamente.

Mútuos

Mútuo com LAMSA – 2009 (quitado)

Em 18 de setembro de 2009, firmamos contrato de mútuo com a LAMSA no montante de R$30.000 mil, com encargos financeiros à taxa de 100% do CDI acrescido de juros de 2% a.a., com vencimento em 60 dias, tendo sido este prazo prorrogado até 18 de maio de 2010, por meio de termos aditivos. Em 18 de janeiro de 2010, foi quitado o montante de R$5.000 mil, tendo sido o restante totalmente quitado em 18 de maio de 2010.

Mútuo com INVEPAR – 2009 (quitado)

Em 29 de setembro de 2009, firmamos contrato de mútuo com a INVEPAR no montante de R$18.000 mil, com encargos financeiros à taxa de 100% do CDI acrescido de juros de 4,2% a.a. com vencimento em 60 dias, tendo sido este prazo prorrogado até 18 de maio de 2010, por meio de termos aditivos. Em 17 de maio de 2010, o mútuo foi totalmente quitado.

Mútuos com METRÔ RIO – 2009,2010 e 2011 (quitados)

Em 14 de outubro de 2009, firmamos contrato de mútuo com o METRÔ RIO no montante de R$70.000 mil. Este contrato possuía o vencimento em 11 de fevereiro de 2010, com encargos financeiros à taxa de 130% do CDI. Em 29 de dezembro de 2009, a CART antecipou o pagamento de R$40.000 mil, quitando o contrato de mútuo no primeiro trimestre de 2010.

Nós firmamos contratos de mútuo com METRÔ RIO nos montantes de R$45.000 mil e R$35.000 mil, em 25 de março e 31 de março de 2010, respectivamente. Estes contratos possuíam vencimento em 25 de abril de 2010, com encargos financeiros à taxa 125% a.a do CDI. Em 17 de maio de 2010, tais contratos de mútuo foram totalmente quitados.

Em 30 de abril de 2010, firmamos contrato de mútuo com METRÔ RIO no montante de R$28.000 mil, com prazo de 30 dias, renovável por iguais períodos, e com encargos financeiros de 100% CDI acrescido de juros de 0,2% a.m.. Tal operação foi quitada em 17 de maio de 2010.

Em 30 de junho de 2010, firmamos contrato de mútuo com METRÔ RIO no montante de R$34.000 mil, com prazo de 30 dias, renovável por iguais períodos, e com encargos financeiros de 100% a.a do CDI mais 0,2% a.m.. Tal operação foi quitada em julho de 2010.

Em 24 de janeiro de 2011, firmamos contrato de mútuo com METRÔ RIO no montante de R$7.000 mil, com prazo de 30 dias, renovável por iguais períodos, e com encargos financeiros de 100% a.a do CDI mais 0,2% a.m.. Tal operação foi quitada em 24 de janeiro de 2011.

Mútuo com INVEPAR – 2010 (quitado)

Durante o quarto trimestre de 2010, firmamos contratos de mútuos com a INVEPAR no montante de R$40.000 mil, com prazo de vencimento de 30 dias, renováveis por iguais períodos, e com encargos financeiros de 100% a.a. do CDI mais 0,2% a.m. Em 15 de fevereiro de 2011, esta operação foi totalmente liquidada.

Mútuos com LAMSA – 2010 e 2011 (quitados)

Em 28 de dezembro de 2010, firmamos contrato de mútuo com a LAMSA no montante de R$11.000 mil, com prazo de vencimento de 30 dias, renováveis por iguais períodos, e com encargos financeiros de 100% a.a do CDI mais 0,2% a.m.. Em 15 de fevereiro de 2011, esta operação foi liquidada.

No primeiro trimestre de 2011, firmamos contrato de mútuo com a LAMSA no montante de R$7.000 mil, R$ 8.000 mil, R$ 4.000 mil e R$ 6.000 mil com prazo de vencimento de 30 dias, renováveis por iguais períodos, e com encargos financeiros de 100% a.a do CDI mais 0,2% a.m. Em 15 de fevereiro de 2011, esta operação foi liquidada.

Em 27 de maio de 2011, firmamos contrato de mútuo com a LAMSA no montante de R$8.000 mil, com prazo de vencimento de 30 dias, renováveis por iguais períodos, e com encargos financeiros de 100% a.a do CDI mais 0,2% a.m.. Em 27 de junho de 2011, esta operação foi liquidada.

Em 30 de maio de 2011, firmamos contrato de mútuo com a LAMSA no montante de R$10.000 mil, com prazo de vencimento de 30 dias, renováveis por iguais períodos, e com encargos financeiros de 100% a.a do CDI mais 0,2% a.m.. Em 29 de junho de 2011, esta operação foi liquidada.

Mútuo com INVEPAR – Até Dezembro de 2012 (quitado)

Em 06 de janeiro de 2012, a CART firmou contrato de mútuo com a INVEPAR no montante de R$ 30.000 mil, com prazo de vencimento de 30 dias, prorrogáveis por períodos iguais sucessivos até o limite de 120 dias, e com encargos financeiros de 100% do CDI mais 0,20% ao mês. Em 16 de fevereiro de 2012 essa operação foi liquidada.

Em 2013 não foram firmados contratos de mútuo.

Posição de Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Mútuos em 31 de dezembro de 2013.

Credor	Tipo	Taxa	Contratado	Saldo em 31/12/2013	Saldo		Contratação e vencimento	
					Principal	Juros		
Bradesco	Conta Garantida	CDI+0,2% a.m.	30.000				dez/13	jun/14

Debenturistas - Série 1	Debêntures	IPCA + 5,80% aa	380.000	404.491	403.587	904	dez/12	dez/24
Debenturistas - Série 2	Debêntures	IPCA + 6,05% aa	370.000	393.884	392.967	917	dez/12	dez/24
BNDES	Dívida de Longo Prazo	TJLP+2,45% a.a	751.602	427.184	425.907	1.277	fev/11	mar 21 e 23
BNDES	Dívida de Longo Prazo	(IPCA+TRB)+2,45 % a.a.	300.641	211.319	195.683	15.637	fev/11	mar/23 e 25
		TOTAL	**1.832.243**	**1.436.878**	**1.418.144**	**18.734**		

Posição de Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Mútuos em 31 de dezembro de 2012.

Credor	**Tipo**	**Taxa**	**Contratado**	**Saldo em 31/12/2012**	**Saldo**		**Contratação e vencimento**	
					Principal	**Juros**		
Bradesco	Conta Garantida	CDI+0,2% a.m.	30.000				jun/11	jun/13
Debenturistas - Série 1	Debêntures	IPCA + 5,80% aa	380.000	382.098	381.329	769	dez/12	dez/24
Debenturistas - Série 2	Debêntures	IPCA + 6,05% aa	370.000	372.074	371.294	780	dez/12	dez/24
BNDES	Dívida de Longo Prazo	TJLP+2,45% a.a	751.602	471.766	470.364	1.401	fev/11	mar 21 e 23
BNDES	Dívida de Longo Prazo	(IPCA+TRB)+2,45 % a.a.	300.641	100.293	95.252	5.041	fev/11	mar/23
		TOTAL	**1.832.243**	**1.326.231**	**1.318.240**	**7.990**		

Posição de Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Mútuos em 31 de dezembro de 2011.

Credor	**Tipo**	**Taxa**	**Total contratado**	**Saldo em 31/12/2011**	**Saldo**		**Contratação e vencimento**	
					Principal	**Juros**		
Bradesco	Conta Garantida	CDI + 0,2% a.m.	30.000	15.228	15.065	163	jun-11	jun-12
Bradesco/HSBC	Debêntures	116,5% CDI a.a.	400.000	424.263	400.000	24.262	jan-11	jan-13
BNDES	Dívida de Longo Prazo	TJLP + 2,45% a.a.	751.601	450.029	448.410	1.620	fev-11	mar-25
BNDES	Dívida de Longo Prazo	(IPCA +TRB) +2,45% a.a.	300.641	12.361	12.123	238	fev-11	mar-26
		TOTAL	**1.482.242**	**901.881**	**875.598**	**26.283**		

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Como garantia do financiamento por nós contratado junto ao BNDES em 10 de fevereiro de 2011, bem como da emissão das debêntures da 1ª Emissão, descrita no item 18.5 deste Formulário de Referência, foram concedidas a cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a vigorar até a final liquidação de todas as obrigações por nós assumidas, dos seguintes direitos: (i) todos os direitos emergentes da Concessão, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, ou revogação da concessão objeto do Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e a ARTESP; (ii) todos os direitos de crédito, presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção do sistema rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual do Corredor Raposo Tavares, nos temos do Contrato de Concessão, deduzida dos valores dos pagamentos essenciais para cumprimento das obrigações por nós assumidas, nos temos do Contrato de Concessão, e todas as receitas acessórias associadas ou decorrentes da Concessão, incluindo, sem limitações as receitas de pedágio e todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos temos das garantias e apólices de seguro de lucros cessantes contratadas nos temos do Contrato de Concessão as quais serão direcionadas à conta centralizadora; e (iii) todos os direitos creditórios sobre os valores a serem depositados e mantidos nas "Contas do Projeto". Referidas garantias são compartilhadas entre BNDES e os debenturistas da primeira emissão. Segundo referido compartilhamento, BNDES e os debenturistas são credores conjuntos, não solidários, para o fim específico da execução das garantias compartilhadas e rateio dos valores apurados de forma proporcional às respectivas dívidas garantidas. Após liquidação da 1ª Emissão de debêntures e satisfeitas as condições suspensivas previstas na Escritura da 2ª Emissão de debêntures, o penhor sobre a totalidade das ações da Companhia passou a garantir as debêntures da 2ª Emissão, de forma compartilhada com o BNDES. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, conforme o caso, os credores terão o direito de executar as garantias reais estabelecidas, resultando na transferência de tais ações ao BNDES, aos debenturistas da 2ª Emissão e/ou a terceiros por eles indicados, em qualquer caso, mediante prévia anuência da ARTESP.

Não existe grau de subordinação entre as demais dívidas que possuímos.

(iv) eventuais restrições impostas, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Somos parte em alguns contratos financeiros que exigem o cumprimento de obrigações específicas, assim como impõem algumas restrições (*covenants*).

O contrato firmado com o BNDES prevê que não devemos assumir novas dívidas acima do montante

correspondente a 15% do faturamento bruto apurado nos últimos 12 meses sem a anuência do BNDES, excluindo desse valor a emissão de debêntures ou de novo financiamento, nos termos previstos no referido contrato, sendo permitido, dentro do referido limite, contrair mútuos com qualquer empresa do Grupo INVEPAR, desde que a taxa de juros não seja diferente da remuneração presente em contratos de empréstimo de curto prazo, como Conta Garantida e Capital de Giro, entre a beneficiária e bancos de primeira linha. Ressalta-se que o referido contrato junto ao BNDES prevê que eventuais empréstimos de curto prazo sejam liquidados sempre até 31 de dezembro do ano da sua contratação.

O referido contrato apresenta, ainda, cláusulas de vencimento antecipado caso um evento de inadimplemento ocorra, e de liquidação antecipada obrigatória caso venhamos a obter quaisquer recursos decorrentes da contratação de financiamentos ou caso recebamos quaisquer valores da ARTESP em decorrência do pagamento de indenização resultante do término antecipado do Contrato de Concessão.

Os financiamentos contratados junto ao BNDES estão sujeitos às condições das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" (aprovadas por meio da Resolução da Diretoria do BNDES n° 665/86), que além de disciplinarem a utilização dos recursos, impõem uma série de obrigações ao tomador dos recursos, em particular o disposto no seu Capítulo VI, inciso IX, que estabelece que o tomador não poderá, *"... sem prévia autorização do BNDES, conceder preferência a outros créditos, fazer amortização de ações, emitir debêntures e partes beneficiárias, nem assumir novas dívidas ..."*. A assunção de novas dívidas, no entanto, é permitida sem a prévia autorização do BNDES, no caso de *"... empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da Beneficiária ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material"*, conforme § 2º do citado capítulo. A mesma norma impõe restrições quanto à modificação do nosso controle acionário sem prévia anuência do BNDES.

Ademais, o atual contrato firmado com o BNDES possui dois *covenants* financeiros, um deles define que o Índice de Cobertura do Serviço de Dívida ("ICSD"), definido como sendo a divisão do EBITDA ajustado pela Soma das Amortizações com os Juros da Dívida Financeira de Curto e Longo Prazo, deve ser maior ou igual a 1,2, e o outro *covenant* que consta no contrato é que devemos apresentar a proporção Patrimônio Líquido sobre o Ativo Total superior a 20%.

Em função do desequilíbrio financeiro em caixa decorrente das obrigações relativas a liberações de subcréditos em Taxa de Juros de longo Prazo – TJLP e IPCA dependentes de licenças ambiental em 14 de dezembro de 2011, solicitamos a anuência do BNDES para (i) assumir novas dívidas com montante superior a 15% do faturamento bruto dos últimos 12 meses, e (ii) não liquidar, excepcionalmente ao final de 2011, os empréstimos de curto prazo, conforme estipulações do Contrato de Financiamento. Em 23 de dezembro de 2011, o BNDES (i) aprovou a liberação, no exercício de 2011, do cumprimento da obrigação disposta no inciso XV da Cláusula 13º do Contrato de Financiamento nº 10.2.1996.1 de 10 de fevereiro de 2011, qual seja, "Liquidar eventuais empréstimos de curto prazo sempre até 31 de dezembro do ano da sua contratação" e (ii) concedeu anuência prevista no inciso XIV da Cláusula 13º do Contrato de Financiamento, permitindo-nos, assim, assumir novas dívidas acima do montante de 15% do

faturamento bruto. Tal anuência se limitou a 30% do faturamento bruto apurado nos 12 meses anteriores, além de vigorar até 120 dias contados a partir de 31 de dezembro de 2011.

As debêntures emitidas pela Companhia em 2012 possuem certas obrigações e *covenants* financeiros relacionados à cessão de direitos creditórios e emergentes da concessão e penhor das nossas ações, que são descritos de forma detalhada no item 18.5 deste Formulário.

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia atendeu às restrições do Contrato com o BNDES e da Escritura da 2ª Emissão das Debêntures, sendo que até esta data o total mantido nas Contas Reservas era de R$ 51.567 mil e R$ 4.283 mil, respectivamente.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Nós possuímos linha de crédito com o BNDES no montante total de R$1,052 bilhão cujo contrato foi assinado em fevereiro de 2011. Em 31 de dezembro de 2013, tínhamos disponível para utilização o montante de R$ 343,5 mil.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As nossas informações financeiras referentes às demonstrações de resultado, aos balanços patrimoniais e às demonstrações de fluxo de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011 são derivadas das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Nossos Diretores comentam abaixo as principais variações em nossas demonstrações de resultado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013

					2012/2013
	2013	**A.V.%**	**2012**	**A.V%**	**Var. (%)**
(em R$ mil)					
Receita operacional de pedágio e acessórias	230.720	45,0	203.273	52,3	13,5
Receita de construção	282.080	55,0	185.561	47,7	52,0
Receita líquida	**512.800**	**100,0**	**388.834**	**100**	**31,9**
Custo dos serviços prestados	(152.467)	(29,7)	(133.916)	(34,4)	13,9
Custos de construção	(279.285)	(54,5)	(183.724)	(47,2)	52,0
Lucro bruto	**81.048**	**15,8**	**71.194**	**18,3**	**13,8**
Despesas operacionais	**(38.627)**	**(7,5)**	**(38.913)**		
Despesas gerais e administrativas	(29.177)	(5,7)	(30.634)	(7,9)	(4,8)

Remuneração dos administradores	(1.465)	(0,3)	(1.170)	(0,3)	25,2
Depreciações	(7.985)	(1,6)	(7.109)	(1,8)	12,3
Despesas financeiras, líquidas	**(118.783)**	**(23,2)**	**(81.194)**	**(20,9)**	**46,3**
Despesas financeiras	(144.818)	(28,2)	(89.823)	(23,1)	61,2
Receitas financeiras	25.986	5,1	8.537	2,2	204,4
Outras receitas operacionais, liquidas	49	0,0	92	0	(46,7)
Prejuízo operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	**(76.362)**	**(14,9)**	**(48.913)**	**(12,6)**	**56,1**
Imposto de renda e contribuição social	25.784	5,0	8.346	2,1	208,9
Prejuízo do período	**(50.578)**	**(9,9)**	**(40.567)**	**(10,4)**	**24,7**

Receita operacional de pedágio e acessórias

A receita operacional liquida de pedágio e acessórias passaram de R$ 203,273 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$ 230.720 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 27.447 mil, ou 13,5%. Os principais impactos foram:

Receitas com Pedágio apresentou um crescimento de R$ 23,7 milhões, representado principalmente pelo: (i) aumento de VEPs (Veículos Equivalentes Pagantes) no período, que resultou em um impacto positivo de R$ 18,9 milhões, (ii) reajuste tarifário ocorrido em 1º de julho de 2012, e reclassificação tarifária da Praça de Pedágio de Ourinhos, ocorrida em 11 de agosto de 2013 em função da entrega de trecho de duplicação da SP-327. Os fatores tarifários significaram um incremento de R$ 4,8 milhões de receita;

Receitas Acessórias obteve um crescimento de R$ 3,7 milhões, representado principalmente pelas receitas advindas dos contratos de cessão de direito de uso de rede óptica.

Receita de construção

A receita de construção passou de R$ 185.561 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$ 282.080 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 96.519 ou 52,0%. O impacto positivo da Receita de Construção está relacionado ao volume de investimento.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados passou de R$ 133.916 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$ 152.467 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 18.551 mil, ou 13,9%. Os principais impactos para a variação negativa foram: (a) Depreciação & Amortização, decorrentes do maior volume de investimentos e (b) custos Operacionais,

reflexo da maior atividade operacional da companhia no ano. A variação negativa foi atenuada principalmente pela otimização dos custos com serviços de manutenção civil.

Custo de construção

O custo de construção passou de R$ 183.724 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$ 279.285 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 95.561 mil ou 52,0%. O impacto positivo do Custo de Construção está relacionado ao volume de investimento.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas passaram de R$ 30.634 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$ 29.177 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, ou seja, uma redução de R$ 1.457 ou 4,8%. Essa diminuição ocorreu principalmente em razão dos esforços para redução de despesas.

Despesas financeiras líquidas

As despesas financeiras, liquidas, passaram de R$ 81.286 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$ 118.832 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 37.546 ou 46,2%. Esta variação ocorreu principalmente em razão dos maiores dispêndio de Despesas Financeiras devido ao aumento do volume de endividamento, atenuado por uma maior disponibilidade de caixa e consequente aumento das Receitas Financeiras.

Imposto de renda e contribuição social

A receita com imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R$ 8.346 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$ 25.784 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Prejuízo do período

Em função do somatório de fatores citados anteriormente, o prejuízo do período passou de R$ 40.567 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$ 50.578 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 50.578 mil, ou 24,7%.

Comparação das demonstrações de resultado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2012	**A.V.%**	**2011**	**A.V%**	**2011/2012 Var. (%)**
(em R$ mil)					
Receita operacional de pedágio e acessórias	203.273	52,3	177.830	44,9	14,3
Receita de construção	185.561	47,7	218.189	55,1	(15,0)
Receita líquida	**388.834**	**100,0**	**396.019**	**100,0**	**(1,8)**
Custo dos serviços prestados	(133.916)	(34,4)	(128.688)	(32,5)	4,1
Custos de construção	(183.724)	(47,2)	(211.834)	(53,5)	(13,3)
Lucro bruto	**71.194**	**18,3**	**55.497**	**14,0**	**28,3**
Despesas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(30.634)	(7,9)	(27.976)	(7,1)	9,5
Remuneração dos administradores	(1.170)	(0,3)	(1.086)	(0,3)	7,7
Depreciações	(7.109)	(1,8)	(6.523)	(1,6)	9,0
Despesas financeiras, líquidas	**(81.286)**	**(20,9)**	**(82.332)**	**(20,8)**	**(1,3)**
Despesas financeiras	(89.823)	(23,1)	(87.733)	(22,2)	2,4
Receitas financeiras	8.537	2,2	5.401	1,4	58,1
Outras receitas operacionais, liquidas	92	0,0	601	0,2	(84,7)
Prejuízo operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	**(48.913)**	**(12,6)**	**(61.819)**	**(15,6)**	**(20,9)**
Imposto de renda e contribuição social	8.346	2,1	30.369	7,7	(72,5)
Prejuízo do período	**(40.567)**	**(10,4)**	**(31.450)**	**(7,9)**	**29,0**

Receita operacional de pedágio e acessórias

A receita operacional de pedágio e acessórias passou de R$ 177.830 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 203.273 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$25.443 mil, ou 14,3%. Esse aumento ocorreu principalmente em razão dos seguintes fatores: (a) aumento das tarifas de pedágio em 5,6%; (b) aumento do número de veículos equivalentes pagantes em 5,1%; (c) aumento de receitas acessórias em 3,6%.

Receita de construção

A receita de construção passou de R$ 218.189 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 185.561 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, ou seja, uma redução de 15,0%. Essa redução ocorreu em razão do menor volume de investimentos na Concessão em 2012 e redução da margem de construção de 3% para 1%.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados passou de R$ 128.688 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 133.916 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 5.228 mil. Esse aumento ocorreu principalmente em razão dos seguintes fatores: (a) aumento de R$ 8.063 mil de amortização, de R$ 43.691 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 51.754 mil no mesmo período de 2012 e (b) redução de R$ 2.459 mil no custo com prestadores com serviços.

Custo de construção

O custo de construção passou de R$ 211.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 183.724 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, ou seja, uma redução de R$28.110 mil ou 13,3%. Essa redução ocorreu em razão do menor volume de investimentos na Concessão em 2012.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas passaram de R$ 27.976 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 30.634 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de 9,5%. Esse aumento ocorreu principalmente em razão dos seguintes fatores: (a) reajuste salarial em 5,5% em 01 de março de 2012; e (b) pagamento da comissão relacionada ao recebimento da receita acessória de fibra óptica.

Despesas financeiras líquidas

As despesas financeiras, liquidas, passaram de R$ 82.332 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 81.286 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Não tendo ocorrido variação significativa entre os períodos.

Imposto de renda e contribuição social

A receita com imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R$ 30.369 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 8.346 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Prejuízo do período

Em função dos motivos explicados acima, o prejuízo do período passou de R$ 31.450 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R$ 40.567 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 9.117 mil, ou 29,0%.

A tabela abaixo apresenta os valores relativos aos nossos resultados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2011	**A.V.%**	**2010**	**A.V.%**	**2010/2011 Var. (%)**
(em R$ mil)					
Receita operacional de pedágio e acessórias	177.830	44,9	159.122	39,6	11,8
Receita de construção	218.189	55,1	243.091	60,4	(10,2)
Receita líquida	**396.019**	**100,0**	**402.213**	**100,0**	**(1,5)**
Custo dos serviços prestados	(128.688)	(32,5)	(119.071)	(29,6)	8,1
Custos de construção	(211.834)	(53,5)	(235.798)	(58,6)	(10,2)
Lucro bruto	**55.497**	**14,0**	**47.344**	**11,8**	**17,2**
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	(27.976)	(7,1)	(26.896)	(6,7)	4,0
Remuneração dos administradores	(1.086)	(0,3)	(1.475)	(0,4)	(26,4)
Depreciações	(6.523)	(1,6)	(4.897)	(1,2)	33,20
Despesas financeiras, líquidas	(82.332)	(20,8)	(59.807)	(14,9)	37,7
Despesas financeiras	(87.733)	(22,2)	(60.851)	(15,1)	44,2
Receita financeira	5.401	1,4	1.044	0,3	417,3
Outras receitas operacionais, liquidas	601	0,2	-	0,0	-
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(61.819)**	(15,6)	**(45.731)**	(11,4)	**35,2**
Imposto de renda e contribuição social	30.369	7,7	15.049	3,7	101,8
Prejuízo do exercício	**(31.450)**	(7,9)	**(30.682)**	(7,6)	**2,5**

Nossos Diretores comentam abaixo as principais variações em nossas demonstrações de resultado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Receita operacional de pedágio e acessórias

A receita operacional de pedágio e acessórias passou de R$ 159.122 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$ 177.830 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$18.708 mil, ou 11,8%. Esse aumento ocorreu principalmente em razão do aumento das tarifas de pedágio em 6,55% em 01 de julho de 2011.

Receita de construção

A receita de construção passou de R$ 243.091 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$ 218.189 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ou seja, uma redução de R$24.902 mil, ou 10,2%. Essa redução é decorrente de maiores investimentos realizados na

Concessão em 2010, que gerou uma receita de construção maior em 2010.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados passou de R$ 119.071 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$ 128.688 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 9.617 mil, ou 8,1%. Esse aumento ocorreu principalmente em razão dos seguintes fatores: (a) aumento de R$ 8.314 mil no custo com amortização de ativos intangível relacionados com a concessão; (b) aumento de R$ 2.157 mil no custo com prestadores de serviços, decorrente de reajuste contratual com prestadores de serviços; e (c) aumento no custo com pessoal devido ao reajuste de dissídio coletivo em 5,5% em 01 de março de 2011.

Custo de construção

O custo de construção passou de R$ 235.798 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$ 211.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ou seja, uma redução de R$23.964 mil, ou 10,2%. Essa redução ocorreu em razão de maiores investimentos realizados na Concessão em 2010.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas passaram de R$ 26.896 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$ 27.976 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$1.080 mil, ou 4,0%. Não tendo ocorrido aumento significativo nas despesas gerais e administrativas.

Despesas financeiras, líquidas

As despesas financeiras, líquidas passaram de R$59.807 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$ 82.332 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de 22.525 mil, ou 37,7%. Esse aumento ocorreu principalmente em razão do aumento de juros sobre empréstimos, decorrentes: (a) captação por meio da emissão de debêntures em janeiro de 2011; e (b) liberação de novas parcelas do empréstimo junto ao BNDES conforme cronograma de investimento na Concessão.

Imposto de renda e contribuição social

A receita com imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R$ 15.049 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$ 30.369 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 15.320 mil. Esse aumento é decorrente de um aumento

nos prejuízos fiscais apurados no exercício corrente.

Prejuízo do exercício

Em função dos motivos explicados acima, o prejuízo do exercício manteve-se praticamente estável, tendo sido registrado um prejuízo de R$ 30.682 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e um prejuízo de R$ 31.450 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 768 mil.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nossos Diretores comentam abaixo as principais variações nas contas de ativo, passivo e patrimônio líquido de nossos balanços patrimoniais 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011.

Comparação dos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2013 e 2012

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos ao nosso balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e 2012.

(em R$ mil)

	31/12/2013	A.V. %	31/12/2012	A.V. %	2012/2013 Var. (%)
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	117.949	5,9	147.078	7,6	(20)
Aplicações financeiras	55.850	2,8	240.056	12,4	(77)
Créditos a receber	14.466	0,7	12.716	0,7	14
Estoques	532	0,0	724	0,0	(27)
Impostos a recuperar	5507	0,3	361	0,0	1425
Adiantamentos diversos	356	0,0	293	0,0	22
Despesas antecipadas	980	0,0	649	0,0	51
Partes relacionadas	605	0,0	536	0,0	13
Outros	-	-	189	0,0	N/A
Total do ativo circulante	**196.245**	**9,8**	**402.602**	**20,7**	**(51)**
Ativo não circulante		-			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	103.882	5,2	78.097	4,0	33
Depósitos judiciais	10317	0,5	893	0,0	1055
Outros	9	0,0	9	0,0	0
Imobilizado	16.000	0,8	19.578	1,0	(18)
Intangível	1.668.601	83,6	1.441.007	74,2	16
Total do ativo não circulante	**1.798.809**	**90,2**	**1.539.584**	**79,3**	**17**
Total do Ativo	**1.995.054**	**100,0**	**1.942.186**	**100,0**	**3**
Passivo circulante					
Empréstimos e financiamentos	81.916	4,1	50.899	2,6	61
Debêntures	1.821	0,09	1.548	0,1	18
Fornecedores	774	0,04	981	0,1	(21)

Salários e encargos sociais a recolher	2.987	0,15	2.766	0,1	8
Impostos e contribuições a recolher	3.501	0,18	3.040	0,2	15
Obrigações para direito de concessão	349	0,02	652	0,0	(46)
Receita diferida	6.049	0,30	8.674	0,4	(30)
Partes relacionadas	1595	0,08	440	0,0	263
Provisões	1.686	0,08	23.489	1,2	(93)
Outros	3.468	0,17	2.112	0,1	64
Total do passivo circulante	**104.146**	**5,22**	**94.601**	**4,9**	**10**
Passivo Não Circulante					
Provisão de manutenção	33.444	1,7	20.534	1,1	63
Empréstimos e financiamentos	556.587	27,9	521.159	26,8	7
Debêntures	740886	37,1	693664	35,7	7
Obrigações legais vinculadas a processos judiciais	862	0,0	549	0,0	57
Receita diferida	47.742	2,4	49.714	2,6	(4)
Total do passivo não circulante	**1.379.521**	**69,1**	**1.285.620**	**66,2**	**7**
Patrimônio líquido					
Capital social	715.000	35,8	715.000	36,8	0
Prejuízo acumulado	(203.613)	-10,2	(153.035)	-7,9	33
Total do patrimônio líquido	**511.387**	**25,6**	**561.965**	**28,9**	**(9)**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**1.995.054**	**100,0**	**1.942.186**	**100,0**	**3**

ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresentou uma redução de R$ 206.357 mil, ou 51%, passando de R$ 402.602 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 196.245 mil em 31 de dezembro de 2013. Essa redução é decorrente principalmente do (a) diminuição de R$29.129 mil em caixa e equivalentes de caixa; (b) diminuição de R$184.206 mil em aplicações financeiras; e (c) aumento de R$1.750 mil em créditos a receber, conforme explicado abaixo.

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa passou de R$ 147.078 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 117.949 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, uma redução de R$ 29.129 mil. Essa redução foi gerada principalmente devido aos investimentos ocorridos no exercício de 2013.

Aplicações financeiras

As aplicações financeiras passaram de R$ 240.056 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 55.850 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, uma redução de R$ 184.206 mil, principalmente devido aos

investimentos ocorridos no exercício de 2013.

Créditos a receber

Os créditos a receber passaram de R$ 12.716 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 14.466 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 1.750 mil. Esse aumento é decorrente principalmente pela maior utilização de pistas automáticas em nossas praças de pedágio, cujo repasse da receita ocorre num prazo maior.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O total do ativo não circulante passou de R$ 1.539.584 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 1.798.809 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 259.225 mil, em função, principalmente dos investimentos no intangível da Companhia e do reconhecimento de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R$ 78.097 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 103.882 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 25.785 mil. Esse aumento foi gerado principalmente pelo reconhecimento de créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais apurados no período findo em 31 de dezembro de 2013.

Ativo intangível

O saldo do ativo intangível passou de R$ 1.441.007 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 1.668.601 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 227.594 mil. Esse aumento foi gerado principalmente pelos investimentos no intangível da Companhia que são compostos pela duplicação das rodovias e implantação/melhorias de dispositivos (pontes e viadutos).

PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante passou de R$ 94.601 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 104.146 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 9.545 mil. Essa variação é decorrente principalmente pelo aumento de R$ 31.017 mil de Empréstimos e financiamentos, que foi compensado pela redução de R$ 21.803 mil em Provisões, conforme explicado abaixo.

Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos passou de R$ 50.889 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 81.916 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 31.017 mil. Esse aumento foi gerado principalmente das liberações de parcelas do contrato sênior com o BNDES.

Provisões

O saldo de Provisões passou de R$ 23.489 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 1.686 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, uma redução R$ 21.803 mil. Essa redução foi gerada devido a transferência para longo prazo do custo de emissão de debêntures.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante passou de R$ 1.285.620 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 1.379.521 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 93.901 mil. Esse aumento é decorrente principalmente de Empréstimos e Financiamentos de R$ 35.428 mil e Debêntures de R$ 47.220 mil, que foi compensado pelo aumento de R$ R$ 1.972 mil de receita diferida e pelo aumento de R$ 12.910 mil na provisão de manutenção, conforme explicado abaixo.

Provisão de manutenção

A provisão de manutenção passou de R$ 20.354 mil dezembro de 2012 para R$ 33.444 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 12.910 mil. Essa variação é decorrente das expectativas mais atualizadas da Companhia para gastos futuros com a recomposição do pavimento, após o término da sua vida útil.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos passaram de R$ 521.159 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 556.587 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, um aumento de R$ 35.428 mil. Esse aumento é decorrente, principalmente das liberações de parcelas do contrato sênior com o BNDES.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia possuía debêntures em seu passivo não circulante no valor de R$ 740.886. Em 31 de dezembro de 2012 o valor era de R$ 693.664, ou seja, um aumento de R$ 47.222 mil. O crescimento da dívida ocorreu em razão da atualização monetária da 2ª emissão de Debêntures da Companhia.

Receita diferida

A receita diferida passou de R$ 49.174 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 47.742 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, uma redução de R$ 1.972 mil. Essa redução é decorrente da apropriação de receitas acessória no período.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido passou de R$ 561.965 mil em 31 de dezembro de 2012 para R$ 511.387 mil em 31 de dezembro de 2013, ou seja, uma redução de R$ 50.578 mil. Essa redução ocorreu em razão do prejuízo de R$50,578 mil no ano de 2013.

Comparação dos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2012 e 2011

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos ao nosso balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e 2011.

(em R$ mil)

	31/12/2012	A.V. %	31/12/2011	A.V. %	2011/2012 Var. (%)
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	147.078	7,6	5.149	0,4	2756
Aplicações financeiras	240.056	12,4	40.038	2,8	500
Créditos a receber	12.716	0,7	10.790	0,7	18
Estoques	724	-	496	-	46
Impostos a recuperar	361	-	344	-	5
Adiantamentos diversos	293	-	411	-	(29)
Despesas antecipadas	649	-	680	-	(5)
Partes relacionadas	536	-	0	-	0
Outros	189	-	154	-	23
Total do ativo circulante	**402.602**	**20,7**	**58.062**	**4,0**	**593**
Ativo não circulante					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	78.097	4,0	69.752	4,8	12
Depósitos judiciais	893	-	116	-	670
Outros	9	-	9	-	0
Imobilizado	19.578	1,0	22.407	1,5	(13)
Intangível	1.441.007	74,2	1.300.924	89,6	11
Total do ativo não circulante	**1.539.584**	**79,3**	**1.393.208**	**96,0**	**11**
Total do Ativo	**1.942.186**	**100,0**	**1.451.270**	**100,0**	**34**

Passivo circulante					
Empréstimos e financiamentos	50.899	2,6	57.770	4,0	(12)
Debêntures	1.548	0,1	24.262	1,7	(94)
Fornecedores	981	0,1	2.819	0,2	(65)
Salários e encargos sociais a recolher	2.992	0,2	2.855	0,2	5
Impostos e contribuições a recolher	2.814	0,1	2.374	0,2	19
Obrigações para direito de concessão	652	-	536	-	22
Receita diferida	8.674	0,4	0	-	0
Partes relacionadas	440	-	0	-	0
Provisões	23.489	1,2	0	-	0
Outros	2.112	0,1	2.312	0,2	(9)
Total do passivo circulante	**94.601**	**4,9**	**92.928**	**6,4**	**2**
Passivo Não Circulante					
Provisão de manutenção	20.534	1,1	14.000	1,0	47
Empréstimos e financiamentos	521.159	26,8	419.849	28,9	24
Debêntures	693.664	35,7	400.000	27,6	73
Obrigações legais vinculadas a processos judiciais	549	-	299	-	84
Receita diferida	49.714	2,6	11.662	0,8	326
Total do passivo não circulante	**1.285.620**	**66,2**	**845.810**	**58,3**	**52**
Patrimônio líquido					
Capital social	715.000	36,8	625.000	43,1	14
Prejuízo acumulado	-153.035	-7,9	-112.468	-7,7	36
Total do patrimônio líquido	**561.965**	**28,9**	**512.532**	**35,3**	**10**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**1.942.186**	**100,0**	**1.451.270**	**100,0**	**34**

ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresentou um aumento de R$344.540 mil, ou 593,4%, passando de R$ 58.062 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 402.602 mil em 31 de dezembro de 2012. Esse aumento é decorrente principalmente do (a) aumento de R$141.929 mil em caixa e equivalentes de caixa; (b) aumento de R$200.018 mil em aplicações financeiras; e (c) aumento de R$1.926 mil em créditos a receber, conforme explicado abaixo.

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa passou de R$ 5.149 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 147.078 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 141.929 mil. Esse aumento foi gerado principalmente pela captação das Debêntures da 2ª Emissão.

Aplicações financeiras

As aplicações financeiras passaram de R$ 40.038 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 240.056 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$200.018 mil, principalmente em função da captação das Debêntures da 2ª Emissão.

Créditos a receber

Os créditos a receber passaram de R$ 10.790 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 12.716 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$1.926 mil. Esse aumento é decorrente principalmente da diferença da quantidade de repasses do CGMP (Centro de Gestão de Meios de Pagamento) de receita de pedágio paga por meios eletrônicos.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O total do ativo não circulante passou de R$ 1.393.208 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 1.539.584 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 146 mil, em função, principalmente dos investimentos realizados na Concessão, que são contabilizados no ativo intangível, e do reconhecimento de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R$ 69.752 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 78.097 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 8.345 mil. Esse aumento foi gerado principalmente pelo reconhecimento de créditos tributários de prejuízos fiscais apurados no período findo em 31 de dezembro de 2012.

Ativo intangível

O saldo do ativo intangível passou de R$ 1.300.924 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 1.441.007 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 140.083 mil. Esse aumento foi gerado principalmente pelos investimentos realizados na Concessão, cuja receita de construção é reconhecido em contrapartida do ativo intangível do direito de concessão.

PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante passou de R$ 92.928 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 94.601 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 1.673 mil. Essa variação é decorrente principalmente pelo aumento de R$ 8.674 mil de receita diferida, que foi compensado pela redução de R$ 6.871 mil em empréstimos e financiamentos, conforme explicado abaixo.

Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos passou de R$ 57.770 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 50.899 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, uma redução de R$ 6.871 mil. Essa redução foi gerada principalmente pelas amortizações do saldo principal e juros das parcelas de curto prazo no período.

Receita diferida

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia possuía uma receita diferida no valor de R$ 8.674 mil. Essa receita diferida é decorrente da realização de contrato e recebimento de receita acessória que será realizada em até 12 meses. A Companhia não registrou receita diferida em 31 de dezembro de 2011.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante passou de R$ 845.810 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 1.285.620 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 439.810 mil. Esse aumento é decorrente principalmente das captações de Empréstimos e Financiamentos R$ 101.310 mil e em debêntures R$ 293.664 mil, que foi compensado pelo aumento de R$ R$ 38.052 mil de receita diferida e pelo aumento de R$ 6.534 mil na provisão de manutenção, conforme explicado abaixo.

Provisão de manutenção

A provisão de manutenção passou de R$ 14.000 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 20.354 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 6.534 mil. Essa variação é decorrente do aumento da provisão para reparos e manutenção que serão necessários na Concessão.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos passaram de R$ 419.849 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 521.159 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 101.310 mil. Esse aumento é decorrente, principalmente, da liberação de novas parcelas do empréstimo junto ao BNDES conforme o cronograma de investimento na Concessão e atualização monetária da dívida.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia possuía debêntures em seu passivo não circulante, em contrapartida aos R$ 400.000 mil registrados em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$

293.664 mil. Este aumento é decorrente da captação das debêntures da segunda emissão.

Receita diferida

A receita diferida passou de R$ 11.662 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 49.714 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 38.052 mil. Esse aumento é decorrente da realização de contrato e recebimento de receita acessória que será realizada após 12 meses.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido passou de R$ 512.532 mil em 31 de dezembro de 2011 para R$ 561.965 mil em 31 de dezembro de 2012, ou seja, um aumento de R$ 49.433 mil. Esse aumento ocorreu em razão do recebimento de R$ 90.000 mil de aporte de capital, que foi reduzido pelo prejuízo de R$40.567 mil no ano de 2012.

Comparação dos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro 2010

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos aos nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

(em R$ mil)					2010/2011
	31/12/2011	**A.V. %**	**31/12/2010**	**A.V. %**	**Var. (%)**
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5.149	0,4	4.243	0,4	21
Aplicações financeiras	40.038	2,8	-	-	-
Créditos a receber	10.790	0,7	8.858	0,7	22
Estoques	496	-	825	0,1	(40)
Impostos a recuperar	344	-	237	-	45
Adiantamentos diversos	411	-	1.119	0,1	(63)
Despesas antecipadas	680	0,1	812	0,1	(16)
Partes relacionadas	-	-	3.092	0,3	N/A
Outros	154	-	254	-	(39)
Total do ativo circulante	**58.062**	**4,0**	**19.440**	**1,6**	**199**
Ativo não circulante					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	69.752	4,8	39.383	3,3	77
Depósitos judiciais	116	-	-	-	-
Outros	9	-	9	-	-
Imobilizado	22.407	1,5	20.695	1,7	8

Intangível	1.300.924	89,6	1.103.057	93,3	18
Total do ativo não circulante	**1.393.208**	**96,0**	**1.163.144**	**98,4**	**20**
Total do Ativo	**1.451.270**	**100,0**	**1.182.584**	**100,0**	**23**
Passivo circulante					
Empréstimos e financiamentos	57.770	4,0	9.936	0,8	481
Debêntures	24.262	1,7	-	-	-
Fornecedores	2.819	0,2	1.665	0,1	69
Salários e encargos sociais a recolher	2.855	0,2	2.523	0,2	13
Impostos e contribuições a recolher	2.374	0,2	1.855	0,2	28
Obrigações para direito de concessão	536	-	490	-	9
Partes relacionadas	-	-	52.222	4,4	N/A
Outros	2.312	0,2	2.000	0,2	16
Total do passivo circulante	**92.928**	**6,4**	**70.691**	**6,0**	**32**
Passivo não circulante					
Provisão de manutenção	14.000	1,0	6.025	0,5	132
Empréstimos e financiamentos	419.849	28,9	674.765	57,1	(38)
Debêntures	400.000	27,6	-	-	-
Obrigações legais vinculadas a processos judiciais	299	-	121	-	147
Receita diferida	11.662	0,8	-	-	-
Total do passivo não circulante	**845.810**	**58,3**	**680.911**	**57,6**	**24**
Patrimônio líquido					
Capital social	625.000	43,1	512.000	43,3	22
Prejuízo acumulado	(112.468)				39
		- 7,7	(81.018)	- 6,9	
Total do patrimônio líquido	**512.532**	**35,3**	**430.982**	**36,4**	**19**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**1.451.270**	**100,0**	**1.182.584**	**100,0**	**23**

ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresentou um aumento de R$38.622 mil, ou 198,7%, passando de R$19.440 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 58.062 mil em 31 de dezembro de 2011. Esse aumento é decorrente principalmente do (a) aumento de R$40.038 mil em aplicações financeiras; e (b) aumento de R$ 1.932 mil em créditos a receber, conforme explicado abaixo.

Aplicações financeiras

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possuía aplicações financeiras no montante de R$ 40.038 mil. A Companhia não registrou aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2010. Esse aumento é decorrente das aplicações financeiras que devem ser mantidas em conta reserva em conexão com o empréstimo com o BNDES.

Créditos a receber

Os créditos a receber passaram de R$ 8.858 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 10.790 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$1.932 mil. Esse aumento é decorrente principalmente do aumento na quantidade de repasses do CGMP (Centro de Gestão de Meios de Pagamento), em razão do aumento na quantidade de pedágios paga por meios eletrônicos e consequente redução nos pagamentos manuais, à vista.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O total do ativo não circulante passou de R$ 1.163.144 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 1.393.208 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$230.064 mil, ou 19,8%. Esse aumento é decorrente principalmente dos investimentos realizados na Concessão, que são contabilizados no ativo intangível, e do reconhecimento de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R$ 39.383 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 69.752 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 30.369 mil. Esse aumento foi gerado principalmente pelo reconhecimento de créditos tributários de prejuízos fiscais apurados em 2011.

Ativo intangível

O saldo do ativo intangível passou de R$ 1.103.057 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 1.300.924 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 197.867 mil. Esse aumento foi gerado principalmente pelos investimentos realizados na Concessão, cuja receita de construção é reconhecida em contrapartida do ativo intangível do direito de concessão.

PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante passou de R$ 70.691 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 92.928 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 22.237 mil. Esse aumento é decorrente principalmente pelo aumento de R$ 47.834 mil em empréstimos e financiamentos; do aumento de R$ 24.262 mil de debêntures; que foi compensado pela redução de R$ 52.222 mil do saldo de partes relacionadas, conforme explicado abaixo.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos passaram de R$ 9.936 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 57.770 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 47.834 mil. Esse aumento ocorreu em razão de novo empréstimo contratado com o BNDES.

Debêntures

As debêntures passaram de zero em 31 de dezembro de 2010 para R$ 24.262 mil em 31 de dezembro de 2011. Esse aumento é decorrente dos juros referente à emissão de Debêntures em janeiro de 2011 com vencimento semestral.

Partes relacionadas

A Companhia não possuía mútuos a pagar com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2011, comparados ao saldo de R$ 52.222 mil registrado em 31 de dezembro de 2010, ou seja, uma redução de 100,00%. Essa redução ocorreu em razão da quitação integral dos mútuos existentes em 31 de dezembro de 2010.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante passou de R$ 680.911 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 845.810 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 164.899 mil. Esse aumento é decorrente principalmente do aumento de R$400.00 mil em debêntures; pelo aumento de R$ 11.662 mil de receita diferida e pelo aumento de R$ 7.975 mil na provisão de manutenção, que foi compensado parcialmente pela redução de R$ 254.916 mil em empréstimos e financiamentos; conforme explicado abaixo.

Provisão de manutenção

A provisão de manutenção passou de R$ 6.025 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 14.000 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 7.975 mil. Esse aumento é decorrente do aumento da provisão para reparos e manutenção que serão necessários na Concessão.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos passaram de R$ 674.765 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 419.849 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, uma redução de R$ 254.916 mil. Essa redução é decorrente principalmente da quitação das notas promissórias da 4ª emissão, em janeiro de 2011, que foi compensada pela liberação de novas parcelas do empréstimo junto ao BNDES conforme cronograma de investimento na concessão.

Debêntures

As debêntures passaram de zero em 31 de dezembro de 2010 para R$ 400.000 mil em 31 de dezembro de 2011. Esse aumento ocorreu em razão da primeira emissão de Debêntures em janeiro de 2011.

Receita diferida

A receita diferida passou de zero em 31 de dezembro de 2010 para R$ 11.662 mil em 31 de dezembro de 2011. Esse aumento é decorrente do recebimento antecipado de contrato de longo prazo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido passou de R$ 430.982 mil em 31 de dezembro de 2010 para R$ 512.532 mil em 31 de dezembro de 2011, ou seja, um aumento de R$ 81.550 mil. Esse aumento ocorreu em razão do recebimento de R$ 113.000 mil de aportes de capital em 2011, que foi reduzido pelo prejuízo de R$31.450 mil apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Nossos Diretores comentam abaixo as variações em nossos fluxos de caixa das atividades operacionais, das atividades de investimento e nas atividades de financiamento nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2013	**2012**	**2011**
(em milhares de R$)			
Fluxo de caixa das atividades operacionais	46.976	44.417	92.008
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(104.531)	(394.405)	(283.794)
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento	28.426	491.417	192.692
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(29.129)**	**141.429**	**906**

Durante o exercício de 2013, a nossa administração observou que, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, Juros pagos foram apresentados nas demonstrações dos fluxos de caixa como atividades de financiamento ao invés de serem classificados nas atividades operacionais, por representarem variação do passivo.

Comparação das demonstrações dos fluxos de caixa nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro 2013 e 2012

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R$ 46.976 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, comparado ao caixa gerado de R$ 44.417 mil no mesmo período de 2012, representando um aumento de R$ 2.559 mil. A principal variação deve-se ao recebimento de receita acessória antecipada referente à locação da infraestrutura da Concessão de fibra óptica.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O caixa utilizado nas atividades de investimento totalizou R$ 104.531 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, comparado ao caixa utilizado de R$ 394.405 mil no mesmo período de 2012, representando uma redução de R$ 289.874 mil. Esta diminuição ocorreu principalmente devido aos investimentos ocorridos no exercício de 2013.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

O caixa gerado pelas atividades de financiamento totalizou R$ 28.426 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, comparado ao caixa gerado de R$ 491.417 mil no mesmo período de 2012, representando uma redução de R$ 462.991 mil. Essa variação reflete a diminuição de captação de financiamentos em 2013.

10.2 - RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO

10.2 Comentários dos Diretores sobre o resultado das operações

Resultado das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossos diretores esclarecem que as nossas receitas de prestação de serviços são constituídas preponderantemente pela cobrança de tarifas de pedágio e de receitas acessórias. De acordo com o contrato de concessão celebrado com o Poder Concedente, as receitas acessórias podem complementar as receitas oriundas da cobrança de pedágio, sendo estas: (a) receitas decorrentes dos excessos de peso dos veículos; (b) receitas de análise de projetos; (c) receitas de cobranças de manutenção de acessos às rodovias por empresas que estejam localizadas às margens da área de concessão; (d) receitas recebidas pela ocupação das faixas laterais da rodovia (faixa de domínio) pela passagem de dutos, cabos de fibra ótica; (e) receitas de publicidade não vedadas em lei; e (f) receita de liberações de animais.

A receita de construção é apurada com uma margem em relação aos gastos com a infraestrutura da concessão que são contabilizados conforme o CPC 17 – Contratos de Construção. Essa margem, que no caso da Companhia como há terceirização da obra, é calculada de forma suficiente para cobrir a responsabilidade primária do concessionário e eventuais custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra. A receita de construção tem como contrapartida o ativo intangível.

A tarifa básica de pedágio aplicável é especificada no contrato de concessão e é reajustada anualmente em julho, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA base maio (acumulado 12 meses), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

De acordo com o contrato de concessão, a tarifa básica de pedágio para cada praça existente é o resultado do trecho de cobertura de pedágio (TCP) a ela correspondente, ou seja, cada praça corresponde a determinada extensão rodoviária pelo valor da tarifa quilométrica ofertada à época da concorrência pública.

O quadro abaixo indica os valores por quilômetro para pista simples e pista dupla no decorrer dos anos:

	Tipo de Pista	**Tarifa Ofertada Reajustada R$/km**
Base Jul/2008	Pista Simples	0,006466
	Pista Dupla	0,090525
Base Jul/2009	Pista Simples	0,068022
	Pista Dupla	0,095231
Base Jul/2010	Pista Simples	0,071571

	Pista Dupla	0,100201
Base Jul/2011	Pista Simples	0,076261
	Pista Dupla	0,106767
Base Jul/2012	Pista Simples	0,08007
	Pista Dupla	0,11209
Base Jul/2013 *	Pista Simples	0,08007
	Pista Dupla	0,11209

***** Não houve o reajuste das tarifas de pedágio em julho de 2013. Para maiores informações, consultar o item 10.11 a seguir.

As tarifas de pedágio são diferenciadas por categoria de veículos, em decorrência dos desgastes físicos diferenciados que cada uma das categorias causam à rodovia. A tarifa cobrada de cada categoria de veículo é o resultado do produto da tarifa básica, calculada conforme descrito anteriormente, pelo fator multiplicador da tarifa correspondente a cada tipo de veículo, conforme tabela a seguir:

Cat.	**Tipo de Veículo**	**nº de Eixos**	**Multip. Tarifa**
1	automóvel, caminhonete, furgão e triciclo	2	1,00
2	caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	2,00
3	caminhão trator, caminhão trator com semi reboque e ônibus	3	3,00
4	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	4	4,00
5	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	5	5,00
6	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	6	6,00
7	automóvel ou caminhonete com semi reboque	3	1,50
8	automóvel ou caminhonete com reboque	4	2,00
9	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,50

No início da operação em 17 de março de 2009 já existiam duas praças, as quais foram substituídas em 17 de dezembro de 2009 pelas atuais Praças de Presidente Bernardes e Caiuá.

As 09 praças de pedágio estão em operação desde 17 de dezembro de 2009. As aberturas foram gradativas, sendo 03 praças inauguradas a cada dia em 15, 16 e 17 de dezembro de 2009.

As localizações, volumes, composições de tráfego e TCP´s das Praças de Pedágio nos anos de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009, estão indicadas nas tabelas a seguir:

31 de dezembro de 2009

Período: 2ª Quinzena Dez

Praça de Pedágio	Rodovias	TCP (Km)			Veículo Equivalente [1]	Composição do Tráfego	
Localização		Pista Simples	Pista Dupla	Total		Passeio	Comercial
Piratininga KM 251+900	SP 225	44,335	-	44,335	284.988	75%	25%
Santa Cruz do Rio Pardo KM 500+900	SP 225	25,335	17,865	43,200	380.695	76%	24%
Ourinhos KM 014+500	SP 327	7,455	37,920	45,375	364.584	77%	23%
Palmital KM 413+400	SP 270	10,055	44,905	54,960	313.490	71%	29%
Assis KM 453+590	SP 270	17,345	39,160	56,505	154.832	76%	24%
Racharia KM 512+300	SP 270	44,355	-	44,335	116.075	75%	25%
Regente Feijó KM 541+540	SP 270	22,421	24,145	46,566	112.069	76%	24%
Presidente Bernardes KM 590.750	SP 270	55,836	6,455	62,291	328.464	79%	21%
Caiuá KM 639+000	SP 270	45,146	1,000	46,146	230.969	75%	26%

31 de dezembro de 2010

Período: Jan a Dez

Praça de Pedágio	Rodovias	TCP (Km)			Veículo Equivalente [1]	Composição do Tráfego	
Localização		Pista Simples	Pista Dupla	Total		Passeio	Comercial
Piratininga KM 251+900	SP 225	44,335	-	44,335	2.508.560	70%	30%
Santa Cruz do Rio Pardo KM 500+900	SP 225	25,335	17,865	43,200	7.040.939	64%	36%
Ourinhos KM 014+500	SP 327	7,455	37,920	45,375	6.700.658	66%	34%
Palmital KM 413+400	SP 270	10,055	44,905	54,960	7.564.832	56%	44%
Assis KM 453+590	SP 270	17,345	39,160	56,505	3.093.748	67%	33%
Racharia KM 512+300	SP 270	44,355	-	44,335	2.401.375	64%	36%
Regente Feijó KM 541+540	SP 270	22,421	24,145	46,566	2.520.869	64%	36%
Presidente Bernardes KM 590.750	SP 270	55,836	6,455	62,291	5.989.238	72%	28%
Caiuá KM 639+000	SP 270	45,146	1,000	46,146	4.367.350	62%	38%

31 de dezembro de 2011

Praça de Pedágio	Rodovias	TCP (Km)			Veículo Equivalente [1]	Composição do Tráfego	
Localização		Pista Simples	Pista Dupla	Total		Passeio	Comercial
Piratininga KM 251+900	SP 225	44,335	-	44,335	2.714.975	70%	30%
Santa Cruz do Rio Pardo KM 500+900	SP 225	25,335	17,865	43,200	7.335.131	64%	36%
Ourinhos KM 014+500	SP 327	7,455	37,920	45,375	6.982.585	66%	34%
Palmital KM 413+400	SP 270	10,055	44,905	54,960	7.892.843	56%	44%
Assis KM 453+590	SP 270	17,345	39,160	56,505	3.124.125	67%	33%
Racharia KM 512+300	SP 270	44,355	-	44,335	2.552.501	65%	35%
Regente Feijó KM 541+540	SP 270	22,421	24,145	46,566	2.523.298	65%	35%
Presidente Bernardes KM 590.750	SP 270	55,836	6,455	62,291	6.650.544	71%	29%
Caiuá KM 639+000	SP 270	45,146	1,000	46,146	4.964.391	61%	39%

Período: Jan a Dez

31 de dezembro de 2012

Período: Jan a Dez

Praça de Pedágio	Rodovias	TCP (Km)			Veículo Equivalente 1	Composição do Tráfego	
Localização		Pista Simples	Pista Dupla	Total		Passeio	Comercial
Piratininga KM 251+900	SP 225	44,335	-	44,335	2.820.361	41%	59%
Santa Cruz do Rio Pardo KM 500+900	SP 225	25,335	17,865	43,2	7.560.323	33%	67%

Ourinhos KM 014+500	**SP 327**	**7,455**	**37,92**	**45,375**	**7.231.747**	**35%**	**65%**
Palmital KM 413+400	**SP 270**	**10,055**	**44,905**	**54,96**	**8.171.894**	**24%**	**76%**
Assis KM 453+590	**SP 270**	**17,345**	**39,16**	**56,505**	**3.311.885**	**34%**	**66%**
Racharia KM 512+300	**SP 270**	**44,355**	**-**	**44,335**	**2.778.576**	**33%**	**72%**
Regente Feijó KM 541+540	**SP 270**	**22,421**	**24,145**	**46,566**	**2.710.337**	**33%**	**67%**
Presidente Bernardes KM 590.750	**SP 270**	**55,836**	**6,455**	**62,291**	**7.136.836**	**35%**	**65%**
Caiuá KM 639+000	**SP 270**	**45,146**	**1**	**46,146**	**5.321.412**	**25%**	**75%**

[1] Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionado aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado)

31 de dezembro de 2013
Período: Jan a Dez

Praça de Pedágio	**Rodovias**	**TCP (Km)**			**Veículo Equivalente 1**	**Composição do Tráfego**	
Localização		**Pista Simples**	**Pista Dupla**	**Total**		**Passeio**	**Comercial**
Piratininga KM 251+900	**SP 225**	**44,335**	**-**	**44,34**	**3.017.831**	**72%**	**28%**
Santa Cruz do Rio Pardo KM 500+900	**SP 225**	**25,335**	**17,865**	**43,2**	**8.249.356**	**65%**	**35%**
Ourinhos KM 014+500	**SP 327**	**6,422**	**38,953**	**45,38**	**7.985.139**	**67%**	**33%**
Palmital KM 413+400	**SP 270**	**10,055**	**44,91**	**54,96**	**9.005.339**	**58%**	**42%**
Assis KM 453+590	**SP 270**	**18,515**	**37,99**	**56,51**	**3.491.605**	**69%**	**31%**
Racharia KM 512+300	**SP 270**	**44,355**	**-**	**44,34**	**2.811.953**	**65%**	**35%**
Regente Feijó KM 541+540	**SP 270**	**22,421**	**24,145**	**46,57**	**2.836.194**	**66%**	**34%**
Presidente Bernardes KM 590.750	**SP 270**	**55,836**	**6,455**	**62,29**	**8.078.421**	**71%**	**29%**
Caiuá KM 639+000	**SP 270**	**45,146**	**1**	**46,15**	**6.080.057**	**61%**	**39%**

[1] Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionado aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado)

ii. ***fatores que afetam materialmente os resultados operacionais***

Os Diretores da Companhia informam que os principais fatores que afetam nosso resultado operacional são (i) a quantidade e as classes de veículos pedagiados, veículos comerciais e de passeio, que são impactados sensivelmente pela situação econômica regional e nacional, (ii) o "efeito calendário", pois

varia de acordo com a quantidade de dias úteis e/ou feriados em um determinado período de tempo de eixos-equivalentes no tráfego consolidado; e (iii) e o ciclo da safra de grãos, tendo em vista que somos um importante corredor de escoamento da produção de grãos na região da Concessão.

Além disso, entendem que o nosso resultado operacional é afetado pelos reajustes tarifários aplicados anualmente, com base na a inflação acumulada do período, conforme fórmula constante do Contrato de Concessão, bem como eventuais revisões tarifárias que ocorrem para reequilibrar econômica e financeiramente a concessão considerando a ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis.

O negócio da Companhia está diretamente associado à evolução e crescimento da economia, assim os Diretores da Companhia acreditam que a evolução do tráfego de veículos acompanhará futuro crescimentos real do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para a Companhia.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no nosso resultado financeiro.

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para a Companhia.

10.3 - EVENTOS COM EFEITOS RELEVANTES, OCORRIDOS E ESPERADOS, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10.3 Comentários dos diretores sobre efeitos relevantes abaixo que tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e nos resultados da Companhia:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, não ocorreu qualquer introdução ou alienação de segmento operacional.

b) **Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui qualquer participação societária.

c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, não ocorreram eventos ou operações não usuais.

10.4 - MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - RESSALVAS E ÊNFASES NO PARECER DO AUDITOR

10.4 Comentários dos diretores sobre

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Os Diretores da Companhia esclarecem que adotamos, a partir de dezembro de 2009, todos os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações do CPC emitidos até 31 de dezembro de 2010, e, em razão disso, as nossas demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os Diretores da Companhia informam adicionalmente que não houve novas normas ou pronunciamentos técnicos contábeis expedidos pelo CPC entre as demonstrações financeiras com data-base 31 de dezembro de 2011 e 2012 e 2013 que gerassem diferença de padrão contábil.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os Diretores da Companhia informam que não houve efeitos significativos decorrentes das alterações das práticas contábeis entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do Auditor

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos Auditores Independentes não apresentam ressalvas em seus relatórios sobre a auditoria das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012, e 2011.

10.5 - POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

10.5 Indicação, pelos diretores, das políticas contábeis críticas adotadas pela CART, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") o preenchimento deste item é facultativo.

10.6 - ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores comentam.

a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

Os Diretores da Companhia consideram que os controles internos adotados pela Companhia dão pleno suporte à elaboração de demonstrações e informações financeiras com a necessária segurança e informação adequada. Utilizamos sistema integrado de informações para controle de nossas transações contábeis, fiscais, financeiras e trabalhistas. Possuímos sistema informatizado e específico para controle das informações referentes ao Tráfego e Arrecadação de cada uma das praças de pedágio. Trata-se de sistema adquirido de empresa que é referência no mercado em que atua, especializada na gestão e controle de informações de pedágios.

Eventualmente, a Companhia é auditada pela Invepar (empresa controladora), de forma a garantir a transparência de suas informações financeiras.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Nossos auditores independentes não apontaram recomendações ou deficiências que impactem ou alterem significativamente nossas informações ou demonstrações financeiras.

10.7 - COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10.7 Com relação à oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores comentam

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

10.8 - PLANO DE NEGÓCIOS

10.8 Itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras

a) Os Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui ativos e passivos que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).

b) Outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

10.9 - OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE

10.9 Comentários dos diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Indicadas no Item 10.8

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das Demonstrações Financeiras da CART.

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

b) Natureza e o propósito da operação

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

11.1 - PROJEÇÕES DIVULGADAS E PREMISSAS

11.1 Panorama Geral

A Companhia não tem como prática divulgar projeções operacionais e financeiras.

11.2 - ACOMPANHAMENTO E ALTERAÇÕES DAS PROJEÇÕES DIVULGADAS

11.2. Projeções sobre a evolução de seus indicadores (na hipótese de a Companhia ter divulgado projeções, durante os 3 últimos exercícios sociais)

A Companhia não tem como prática divulgar projeções operacionais e financeiras.

12.1 - DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Assembleia Geral e Administração

12.1 Descrição da estrutura administrativa da Companhia, conforme estabelecido no seu Estatuto Social e regimento interno.

a) Atribuições de cada órgão e comitê

a.1) Conselho de Administração

Nosso Conselho de Administração é composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Ao nosso Conselho de Administração compete: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no Estatuto Social; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e nos casos previstos em lei; (v) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; (vi) estabelecer critérios para o rateio da remuneração dos diretores, com observância do montante global fixado pela Assembleia Geral; (vii) nomear e destituir os Auditores Independentes da Companhia, que necessariamente serão registrados na Comissão de Valores Mobiliários para exercício da atividade; (viii) autorizar a Companhia a: (a) alienar a qualquer título ou constituir ônus reais sobre bens do ativo permanente, cujo valor seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 1% (um por cento) da receita líquida da Companhia nos últimos 12 (doze) meses, o que for menor; (b) prestar avais, fianças ou quaisquer outras garantias; (c) contratar empréstimos, cujo valor seja superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou 10% (dez por cento) da receita líquida da Companhia nos últimos 12 (doze) meses, o que for menor; (d) fazer doações de quaisquer de seus bens ou direitos, cujos valores sejam superiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (e) firmar acordos de exclusividade; (f) contratar obras ou serviços de engenharia, cujos valores sejam superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou 5% (cinco por cento) da receita líquida da Companhia nos últimos 12 (doze) meses, o que for menor; (g) aquisição de bens para o ativo permanente, cujo valor seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 1% (um por cento) da receita líquida da Companhia nos últimos 12 (doze) meses, o que for menor; (ix) celebrar contratos que resultem em obrigações ou responsabilidades que excedam (a) o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em operação isolada, ou (b) considerando o conjunto de obrigações e exigibilidades, o equivalente a 10% do patrimônio líquido da Companhia; (x) autorizar a celebração de transações com partes relacionadas, assim entendidas como quaisquer negócios entre a Companhia e seus acionistas (e os sócios ou acionistas diretos ou indiretos dos acionistas, bem como sociedades ou veículos de investimento controlados por acionistas ou sob seu controle comum), e ainda, com qualquer dos administradores das referidas partes relacionadas; (xi) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou manutenção em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre eventual alienação; (xii) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do

capital autorizado, fixando a quantidade, espécie e classe das ações, as condições de integralização e os respectivos preços de subscrição e ágio, bem como a emissão de notas promissórias e debêntures; (xiii) deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou intermediários, bem como deliberar sobre a destinação de dividendos semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à Conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei; (xiv) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; (xv) deliberar sobre o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio na forma permitida pela legislação em vigor; e (xvi) propor à Assembleia Geral a imputação dos Juros Sobre o Capital Próprio pagos aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata este Estatuto Social.

a.2) Conselho Fiscal

O nosso Estatuto Social prevê o funcionamento, não permanente, do Conselho Fiscal, que quando em funcionamento será composto por, no mínimo 03 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes e funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionista, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia Geral que eleger os membros do nosso Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

a.3) Diretoria

A nossa Diretoria é composta por no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) diretores, acionistas ou não, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Os cargos da diretoria são distribuídos da seguinte forma: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 01 (um) Diretor de Planejamento e de Relações com Investidores e 01 (um) Diretor de Engenharia e Operação, podendo tais cargos serem cumulados por um mesmo Diretor, a critério do Conselho de Administração.

À nossa Diretoria compete: (a) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais, dentro dos objetivos e metas da Companhia, para exame e deliberação; (b) assegurar o bom andamento dos negócios sociais, decidir e praticar todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, desde que não sejam da competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração e também não necessite de prévia aprovação na forma deste Estatuto Social; (c) promover convênios e contratar nos limites impostos pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração, dentro dos fins da Companhia, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; (d) propor ao Conselho de Administração a alienação de bens de qualquer natureza; (e) aprovar, no âmbito de sua alçada, os critérios relativos aos cargos e salários e ao regime disciplinar dos empregados da Companhia; (f) delegar poderes aos Diretores, individualmente, para gerir os negócios da Companhia; (g) elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as Demonstrações Financeiras, na forma da Lei das Sociedades por Ações, instruídas com o Parecer dos Auditores Independentes, para

apreciação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, e aprovação pela Assembleia Geral; (h) elaborar e propor ao Conselho de Administração o Orçamento Anual da Companhia; (i) instalar escritórios de representação da Companhia em locais de interesse para os negócios sociais, quando necessário; e (h) aprovar normas e manuais da Companhia relativos à sua estrutura operacional, incluindo as áreas de ouvidoria e atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Companhia.

b) Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

c) Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM nº 480 de 07/12/2009 o preenchimento do item em questão é facultativo para a Companhia, conforme registro em categoria B, concedido em 22/11/2010.

d) Em relação aos membros de desempenho da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete à Diretoria propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais, dentro dos nossos objetivos e metas, assegurar o bom andamento dos negócios sociais, decidir e praticar todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, desde que não necessitem de prévia aprovação na forma do nosso Estatuto Social, promover convênios e contratar nos limites impostos pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração, dentro dos fins da Companhia, propor ao Conselho de Administração a alienação de bens de qualquer natureza; aprovar, no âmbito de sua alçada, os critérios relativos aos cargos e salários e ao regime disciplinar dos empregados da Companhia; delegar poderes aos Diretores, individualmente, para gerir os negócios da empresa; elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as Demonstrações Financeiras, na forma da Lei das Sociedades por Ações, instruídas com o Parecer dos Auditores Independentes, elaborar e propor ao Conselho de Administração o Orçamento Anual da Companhia e aprovar normas e manuais da Companhia relativos à sua estrutura operacional, incluindo as áreas de ouvidoria e atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Companhia.

James Oliver Guerreiro Carneiro - Diretor Presidente

Na condição de principal orientador e condutor das atividades da Companhia, compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) nomear, em conjunto com outro Diretor, procuradores "*ad juditia*" e "*ad negotia*", neste caso com mandato não superior a 01 (um) ano; (c) encaminhar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, quando instalado, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, elaborado pela Diretoria Executiva; e (d) admitir, demitir e promover os empregados da Companhia.

João Garcia Couri Neto – Diretor de Planejamento e de Relações com Investidores

Na qualidade de Diretor de Planejamento compete: (a) elaborar e propor ao Diretor Presidente e posteriormente ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Companhia; (b) coordenar a execução do planejamento estratégico da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração; (c) assessorar o Diretor Presidente na promoção e consolidação da Companhia junto ao mercado alvo; (d) monitorar o mercado, visando identificar as demandas dos clientes e a concorrência; (e) coordenar as áreas de ouvidoria e de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Companhia e; (f) na qualidade de Diretor com Investidores prestar todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Flávio Rogério Rodrigues de Sousa - Diretor de Engenharia e Operações

Na qualidade de Diretor de Engenharia e Operações compete: (a) elaborar os planos operacionais da Sociedade; (b) executar esses planos operacionais; e (c) dirigir as atividades operacionais da Companhia.

Diretor Administrativo e Financeiro

Ao Diretor-Administrativo Financeiro compete: (a) dirigir as atividades financeiras da Companhia; (b) preparar as normas administrativas e instruções de serviço; (c) organizar o quadro de pessoal; (d) elaborar o Relatório Anual da Administração, em conjunto com os demais membros da Diretoria; e (e) supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas e anuais.

Obs.: O cargo de Diretor Administrativo e Financeiro atualmente não está preenchido.

e) Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

12.2 - REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS RELATIVAS ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS

12.2 Descrição das regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a) Prazos de Convocação

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

b) Competências

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

d) Identificação e administração de conflitos de interesses

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

f) Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgadas por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

g) Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

h) Transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

i) Mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas.

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

12.4 - DESCRIÇÃO DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS POR MEIO DE ARBITRAGEM

12.4 Descrição das regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração

a) Frequência das reuniões

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

b) Disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

12.7/8 - COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS

Justificativa para a não prestação da informação:

A Companhia não possui comitês instalados

12.11 - ACORDOS, INCLUSIVE APÓLICES DE SEGUROS, PARA PAGAMENTO OU REEMBOLSO DE DESPESAS SUPORTADAS PELOS ADMINISTRADORES

12.11 Descrição das disposições de quaisquer acordo, inclusive apólices de seguros, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

12.12 - PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

12.12. Outras informações relevantes

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability)*; e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, usuários, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- manutenção e divulgação de registro informando a quantidade de ações relativas a cada sócio;
- contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total independência;
- estatuto social claro quanto à: (i) forma de convocação de assembleia geral; (ii) competências do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e (iii) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e
- transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração;
- Resolução de conflitos que possam surgir entre nós, nossos acionistas, nossos administradores e membros de nosso conselho fiscal por meio de arbitragem a ser conduzida pela Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA.

Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras: Conforme o artigo 133, § 5º da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), estamos dispensados de publicar o "Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras", pois publicamos com mais de 30 (trinta) dias de antecedência (27/03/14) da data da AGO de (28/04/14) o Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes.

13.1 - DESCRIÇÃO DA POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE DA DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.2 - REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHO FISCAL

Exercício Social	Total da Remuneração
01/01/2013 até 31/12/2013	0,00

Pertence apenas à Diretoria

Nº de membros	6,00	Total da remuneração	0,00
Salário ou pró-labore	0,00	Benefícios diretos e indiretos	0,00
Participações em comitês	0,00	Outros valores fixos	0,00
Descrição outros remunerações fixas:	Os membros do Conselho de Administração renunciam a remunreação a qual teriam direito em favor do INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL INVEPAR.		
Bônus	0,00	Participação em reuniões	0,00
Participação em reuniões	0,00	Comissões	0,00
Outros valores variáveis	0,00		
Descrição outros remunerações variáveis	Não possuem.		
Pós-emprego	0,00	Cessação do cargo	0,00
Baseada em ações	0,00		
Observação:			

Exercício Social	Total da Remuneração
01/01/2013 até 31/12/2013	1.546.000,00

Pertence apenas ao Conselho de Administração

Nº de membros	2,00	Total da remuneração	1.546.000,00
Salário ou pró-labore	563.000,00	Benefícios diretos e indiretos	19.000,00
Participações em comitês	0,00	Outros valores fixos	113.000,00
Descrição outros remunerações fixas:	Recolhimento de INSS R$ 113.000,00		
Bônus	406.000,00	Participação em reuniões	0,00
Participação em reuniões	0,00	Comissões	0,00
Outros valores variáveis	81.000,00		

Descrição outros remunerações variáveis	Recolhimento INSS R$ 81.000,00		
Pós-emprego	364000,00	Cessação do cargo	0,00
Baseada em ações	0,00		
Observação:			

13.3 - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHO FISCAL

13.3 Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais, e prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.4 - PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA ESTATUTÁRIA

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.5 - REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUÁRIA

13.5 Quantidade de ações ou quotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES EM ABERTO DETIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUÁRIA

13.6 Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e remuneração prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.7 - OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUÁRIA

13.7. Opções de compra de ações em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

A Companhia não possui um plano de opções de compra de ações.

13.8 - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.5 A 13.7 - MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES

13.8 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.9 - PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES, COTAS E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS, DETIDAS POR ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS - POR ÓRGÃO

13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.10 - INFORMAÇÕES SOBRE PLANOS DE PREVIDÊNCIA CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS

Powered by MZiQ

13.10 Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.12 - MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA

13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.13 - PERCENTUAL NA REMUNERAÇÃO TOTAL DETIDO POR ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto, nos 3 últimos exercícios sociais

Órgãos	2013	2012	2011
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

13.14 - REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, RECEBIDA POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM

13.14 Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.15 - REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL RECONHECIDA NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR

13.15 Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.16 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

13.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

14.1 - DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

14.1 Descrição dos recursos humanos da Companhia

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

14.2 - ALTERAÇÕES RELEVANTES - RECURSOS HUMANOS

14.2 Alterações relevantes ocorridas com relação aos números divulgados no item 14.1

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

14.3 - DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS

14.3 Descrição das políticas de remuneração dos empregados da Companhia

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

14.4 - DESCRIÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE O EMISSOR E SINDICATOS

14.4 Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

15.1 / 15.2 - POSIÇÃO ACIONÁRIA

Acionista	C.P.F./C.N.P.J. do Acionista	Ações Ordinárias %	Ações Preferenciais %	Total de Ações %
Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR	03.758.318/0001-24	50,000000	657.063.486,00	100,000000

Tipo pessoa	Juridica		
Nacionalidade	brasileira	UF	RJ
Participa de acordo de acionistas	Não	Acionista controlador	Sim
Data de composição do capital social		Data da última alteração	08/05/2015
Qtde. ações ordinárias (Unidade)	657.063.486,00		
Qtde. ações preferenciais (Unidade):	50,000000		
Qtde. total de ações (Unidade):	1.314.126.972,00		

Acionista	C.P.F./C.N.P.J. do Acionista	Ações Ordinárias %	Ações Preferenciais %	Total de Ações %
Outros		0,000000	0	0,000000

Tipo pessoa	Nenhum		
Nacionalidade		UF	None
Participa de acordo de acionistas	Não	Acionista controlador	Não
Data de composição do capital social		Data da última alteração	
Qtde. ações ordinárias (Unidade)	0		
Qtde. ações preferenciais (Unidade):	0,000000		
Qtde. total de ações (Unidade):	0		

Acionista	C.P.F./C.N.P.J. do Acionista	Ações Ordinárias %	Ações Preferenciais %	Total de Ações %
AcoesTesouraria		0,000000	0	0,000000

Tipo pessoa	Nenhum		
Nacionalidade		UF	None
Participa de acordo de acionistas	Não	Acionista controlador	Não
Data de composição do capital social		Data da última alteração	
Qtde. ações ordinárias (Unidade)	0		
Qtde. ações preferenciais (Unidade):	0,000000		
Qtde. total de ações (Unidade):	0		

Acionista	C.P.F./C.N.P.J. do Acionista	Ações Ordinárias %	Ações Preferenciais %	Total de Ações %
Total		50,000000	657.063.486,00	100,000000

Tipo pessoa	Nenhum		
Nacionalidade		UF	None
Participa de acordo de acionistas	Não	Acionista controlador	Não
Data de composição do capital social		Data da última alteração	
Qtde. ações ordinárias (Unidade)	657.063.486,00		
Qtde. ações preferenciais (Unidade):	50,000000		
Qtde. total de ações (Unidade):	1.314.126.972,00		

Powered by MZiQ

15.3 - DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

Data da última assembléia	08/05/2015	Quantidade de acionistas pessoa física (Unidade)	0
Quantidade de acionistas pessoa jurídica (Unidade)	1	Quantidade de investidores institucionais (Unidade)	0

Ações em Circulação			
Quantidade ordinárias (Unidade)	657063486	% ordinárias	50
Quantidade preferenciais (Unidade)	657063486	% preferenciais	50
Total (Unidade)	1314126972	% total	100

15.4 - ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS E DO GRUPO ECONÔMICO

15.4 Organograma dos acionistas da Companhia, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5 % de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

15.5 - ACORDO DE ACIONISTAS ARQUIVADO NA SEDE DO EMISSOR OU DO QUAL O CONTROLADOR SEJA PARTE

15.5 Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou dos quais o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão da Companhia

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

15.6 - ALTERAÇÕES RELEVANTES NAS PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO DE CONTROLE E ADMINISTRADORES DO EMISSOR

15.6 Indicação das alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

15.7 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS

15.7 Outras informações relevantes

Não há outras informações que sejam relevantes para a Companhia, além das já descritas nesta seção 15.

16.1 - DESCRIÇÃO DAS REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DO EMISSOR QUANTO À REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.1 Descrição das regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

16.2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	11/11/2011	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	400402.13	Saldo existente	0
Montante	400.402,13		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	11.11.2011 a 30.11.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há.		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Concessionária Litoral Norte S/A		
Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	28/06/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	1967.56	Saldo existente	-
Montante	1.967,56		
Garantias e seguros	Não há	Duração	28/06/2013 a 26/12/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	01/07/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	674402.07	Saldo existente	-
Montante	674.402,07		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/01/2013 a 30/07/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	01/07/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	605709.59	Saldo existente	-
Montante	605.709,59		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/07/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar
Relação com o emissor	Controladora direta

Data transação	31/07/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	2156.59	Saldo existente	-
Montante	2.156,59		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/07/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Linha Amarela S.A. - LAMSA
Relação com o emissor	Ligada

Data transação	01/08/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	406305.40	Saldo existente	-
Montante	406.305,40		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/08/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	30/08/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	583819.00	Saldo existente	-
Montante	583.819,00		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/08/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	24/09/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	1208545.08	Saldo existente	-
Montante	1.208.545,08		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/01/2013 a 30/10/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	01/10/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	637787.45	Saldo existente	-
Montante	637.787,45		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/10/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	01/11/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	639615.67	Saldo existente	-
Montante	639.615,67		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/11/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Linha Amarela S.A. - LAMSA		
Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	24/01/2011	Objeto contratado	Empréstimo mútuo
Montante envolvido	7000000.00	Saldo existente	0
Montante	7.057.438,88		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	24.01.2011 a 23.02.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim		
Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelas Partes, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (a) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no contrato, que não seja eficazmente sanada no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação da parte prejudicada; ou (b) mediante acordo escrito formalizado entre as Partes.		
Natureza e razão para a operação	Capital de giro para custear os gastos operacionais Taxa de juros de 100% da variação do valor do CDI a.a. + 0,2% a.m.	Taxa juros cobrados	0,200000

Parte Relacionada	Linha Amarela S.A. - LAMSA		
Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	31/01/2011	Objeto contratado	Empréstimo mútuo
Montante envolvido	8000000.00	Saldo existente	0
Montante	8.045.007,94		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	31.01.2011 a 18.02.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim		

Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelas Partes, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (a) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no contrato, que não seja eficazmente sanada no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação da parte prejudicada; ou (b) mediante acordo escrito formalizado entre as Partes.		
Natureza e razão para a operação	Capital de giro para custear os gastos operacionais Taxa de juros de 100% da variação do valor do CDI a.a. + 0,2% a.m.	Taxa juros cobrados	0,200000

Parte Relacionada	Linha Amarela S.A. - LAMSA		
Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	02/02/2011	Objeto contratado	Empréstimo mútuo
Montante envolvido	4000000.00	Saldo existente	0
Montante	4.018.598,18		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	02.02.2011 a 18.02.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim		
Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelas Partes, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (a) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no contrato, que não seja eficazmente sanada no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação da parte prejudicada; ou (b) mediante acordo escrito formalizado entre as Partes.		
Natureza e razão para a operação	Capital de giro para custear os gastos operacionais Taxa de juros de 100% da variação do valor do CDI a.a. + 0,2% a.m.	Taxa juros cobrados	0,200000

Parte Relacionada	Linha Amarela S.A. - LAMSA		
Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	11/02/2011	Objeto contratado	Empréstimo mútuo
Montante envolvido	6000000.00	Saldo existente	0
Montante	6.006.634,31		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	11.02.2011 a 18.02.2011

Powered by MZiQ

Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim		
Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelas Partes, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (a) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no contrato, que não seja eficazmente sanada no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação da parte prejudicada; ou (b) mediante acordo escrito formalizado entre as Partes.		
Natureza e razão para a operação	Capital de giro para custear os gastos operacionais Taxa de juros de 100% da variação do valor do CDI a.a. + 0,2% a.m.	Taxa juros cobrados	0,200000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	01/12/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	642738.35	Saldo existente	-
Montante	642.738,35		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/07/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	31/12/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	809607.99	Saldo existente	-
Montante	809.607,99		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/12/2013 a 31/01/2014

Powered by MZiQ

Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	30/09/2012	Objeto contratado	Provisão Compartilhamento de despesas. Provisão está incluída no saldo total de R$ 1.169 apresentado da Nota Explicativa nº 10 do ITR base Set/2012. Provisões INVEPAR (R$ 447.633,29 + R$ 467215,51 + R$ 211.439,65 + R$ 42.811,51)
Montante envolvido	42811.51	Saldo existente	0
Montante	42.811,51		
Garantias e seguros	Não há	Duração	30/09/2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Linha Amarela S.A. - LAMSA		
Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	27/05/2011	Objeto contratado	Empréstimo mútuo
Montante envolvido	8000000.00	Saldo existente	0

Powered by MZiQ

Montante	8.089.014,57		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	27.05.2011 a 27.06.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim		
Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelas Partes, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (a) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no contrato, que não seja eficazmente sanada no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação da parte prejudicada; ou (b) mediante acordo escrito formalizado entre as Partes.		
Natureza e razão para a operação	Capital de giro para custear os gastos operacionais Taxa de juros de 100% da variação do valor do CDI a.a. + 0,2% a.m.	Taxa juros cobrados	0,200000

Parte Relacionada	Linha Amarela S.A. - LAMSA		
Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	30/05/2011	Objeto contratado	Empréstimo mútuo
Montante envolvido	10000000.00	Saldo existente	0
Montante	10.115.264,58		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	30.05.2011 a 29.06.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim		
Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelas Partes, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (a) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no contrato, que não seja eficazmente sanada no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação da parte prejudicada; ou (b) mediante acordo escrito formalizado entre as Partes.		
Natureza e razão para a operação	Capital de giro para custear os gastos operacionais Taxa de juros de 100% da variação do valor do CDI a.a. + 0,2% a.m.	Taxa juros cobrados	0,200000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar
Relação com o emissor	Controladora direta

Powered by MZiQ

Data transação	30/09/2012	Objeto contratado	Provisão Compartilhamento de despesas. Provisão está incluída no saldo total de R$ 1.169 apresentado da Nota Explicativa nº 10 do ITR base Set/2012. Provisões INVEPAR (R$ 447.633,29 + R$ 467215,51 + R$ 211.439,65 + R$ 42.811,51).
Montante envolvido	467215.51	Saldo existente	-
Montante	467.215,51		
Garantias e seguros	Não há	Duração	30/09/2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - Metrô-Rio
Relação com o emissor	Ligada

Data transação	25/06/2012	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	40690.43	Saldo existente	-
Montante	40.690,43		
Garantias e seguros	Não há	Duração	25/10/2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Nota de débito serviço compartilhamento. A RECEBER		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - Metrô-Rio

Powered by MZiQ

Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	24/01/2011	Objeto contratado	Empréstimo mútuo
Montante envolvido	7000000.00	Saldo existente	0
Montante	7.024.777,52		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	24.01.2011 a 03.02.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim		
Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelas Partes, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (a) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no contrato, que não seja eficazmente sanada no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação da parte prejudicada; ou (b) mediante acordo escrito formalizado entre as Partes.		
Natureza e razão para a operação	Capital de Giro para custear os gastos operacionais. Taxa de juros de 100% da variação do valor do CDI a.a. + 0,2% a.m.	Taxa juros cobrados	0,200000

Parte Relacionada	OAS - Engenharia e Participações Ltda.		
Relação com o emissor	Controladora indireta		
Data transação	05/03/2009	Objeto contratado	Execução, em regime de empreitada, de obras civis, compreendendo os serviços de recuperação, ampliação e melhorias do Corredor Raposo Tavares.
Montante envolvido	1078096492.00	Saldo existente	-
Montante			
Garantias e seguros	A Contratada se obriga a contratar, com seguradoras de primeira linha, os seguros de responsabilidade e risco de engenharia, inerentes à execução das obras civis.	Duração	5 anos
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		

Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a exclusivo critério da CART, mediante envio de notificação escrita de rescisão com antecedência mínima de 30 dias. Poderá ainda ser rescindido pela CART, mediante notificação prévia e sem que caiba à OAS quaisquer indenizações, em caso de inadimplência por parte da OAS e desde que a OAS não inicie a implementação das medidas necessárias para a correção do inadimplemento em 15 dias e na ocorrência dos seguintes fatos: (i) decretação de falência, recuperação judicial/extrajudicial ou dissolução da OAS, sem que esta informe, no prazo de 15 dias, as medidas efetivas que esteja adotando a fim de impedir que a CART e as obras sofram qualquer tipo de conseqüência; (ii) quando a CART atrasar por mais de 30 dias sucessivos ou por mais de 60 dias somados em um período de 6 meses, o pagamento à OAS de qualquer valor devido no Contrato, salvo se em razão de ocorrência de atos ou fatos de força maior, fato superveniente ou imprevisível alheio ao seu controle ou quando a CART injustificadamente deixar de aprovar, dentro do mesmo prazo, qualquer documento de cobrança emitido pela OAS, exceto quanto a pagamentos ou parcelas que estejam sendo contestados pela CART. Poderá ainda ser rescindido de pleno direito, caso a OAS descumpra o prazo de 15 dias para início de medida corretiva ou a CART opte pela rescisão imediata do Contrato, rejeitando as justificativas da OAS.		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	30/09/2012	Objeto contratado	Provisão Compartilhamento de despesas. Provisão está incluída no saldo total de R$ 1.169 mil apresentado da Nota Explicativa nº 10 do ITR base Set/2012. Provisões INVEPAR (R$ 447.633,29 + R$ 467.215,51 + R$ 211.439,65 + R$ 42.811,51).
Montante envolvido	447633.29	Saldo existente	-
Montante	447.633,29		
Garantias e seguros	Não há	Duração	30/09/2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar

Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	30/09/2012	Objeto contratado	Provisão Compartilhamento de despesas. Provisão está incluída no saldo total de R$ 1.169 mil apresentado da Nota Explicativa nº 10 do ITR base Set/2012. Provisões INVEPAR (R$ 447.633,29 + R$ 467.215,51 + R$ 211.439,65 + R$ 42.811,51).
Montante envolvido	211439.65	Saldo existente	-
Montante	211.439,65		
Garantias e seguros	Não há	Duração	30/09/12
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Provisão Nota de Débito Invepar 09/12		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	17/01/2012	Objeto contratado	Empréstimo mútuo
Montante envolvido	30000000.00	Saldo existente	-
Montante	30.319.583,66		
Garantias e seguros	Não há	Duração	17.01.2012 a 16.02.2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Sim		
Rescisão	O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelas Partes, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (a) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no contrato, que não seja eficazmente sanada no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação da parte prejudicada; ou (b) mediante acordo escrito formalizado entre as Partes.		

Natureza e razão para a operação	Capital de giro para custear os gastos operacionais Taxa de juros de 100% da variação do valor do CDI a.a. + 0,2% a.m.	Taxa juros cobrados	0,200000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	12/12/2011	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	330998.81	Saldo existente	-
Montante	330.998,81		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	12.12.2011 a 30.12.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	22/10/2012	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	417130.69	Saldo existente	-
Montante	417.130,69		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/10/2012 a 30/10/2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	30/11/2012	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	417130.69	Saldo existente	-
Montante	417.130,69		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/11/2012 a 31/11/2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	30/11/2012	Objeto contratado	nota de débito
Montante envolvido	396983.17	Saldo existente	-
Montante	396.983,17		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/12/2012 a 31/12/2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar
Relação com o emissor	Controladora direta

Data transação	31/12/2012	Objeto contratado	Nota de débito
Montante envolvido	70482.01	Saldo existente	-
Montante	70.482,01		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/07/2012 a 31/12/2012
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Línea Amarilla SAC
Relação com o emissor	Ligada

Data transação	31/12/2012	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	465173.05	Saldo existente	-
Montante	465.173,05		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/07/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar
Relação com o emissor	Controladora direta

Data transação	01/07/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	582031.67	Saldo existente	-
Montante	582.031,67		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/01/2013 a 30/07/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar
Relação com o emissor	Controladora direta

Data transação	31/01/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	594834.32	Saldo existente	-
Montante	594.834,32		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/01/2013 a 30/07/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar
Relação com o emissor	Controladora direta

Data transação	28/02/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	514325.82	Saldo existente	-
Montante	514.325,82		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/01/2013 a 30/07/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Línea Amarilla SAC
Relação com o emissor	Ligada

Data transação	30/04/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	226098.96	Saldo existente	-
Montante	226.098,96		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/08/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - Metrô-Rio
Relação com o emissor	Ligada

Data transação	28/06/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	100345.36	Saldo existente	-
Montante	100.345,36		
Garantias e seguros	Não há	Duração	28/06/2013 a 26/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A - Invepar
Relação com o emissor	Controladora direta

Data transação	01/07/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	580812.25	Saldo existente	-
Montante	580.812,25		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/01/2013 a 30/07/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar
Relação com o emissor	Controladora direta

Data transação	30/01/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	42811.51	Saldo existente	-
Montante	42.811,51		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/01/2013 a 28/02/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Concessionaria Aeroporto de Guarulhos - GRU
Relação com o emissor	Ligada

Data transação	24/05/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	604561.54	Saldo existente	-
Montante	604.561,54		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/05/2013 a 30/06/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	28/06/2013	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	623808.66	Saldo existente	-
Montante	623.808,66		
Garantias e seguros	Não há	Duração	01/06/2013 a 31/12/2013
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Provisão Nota de Débito Referente Contrato de Compartilhamento		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Linha Amarela S.A. - LAMSA		
Relação com o emissor	Ligada		
Data transação	28/06/2013	Objeto contratado	Nota de Débito
Montante envolvido	41318.68	Saldo existente	-
Montante	41.318,68		
Garantias e seguros	Não há	Duração	28/06/2013 a 26/12/2014
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	09/05/2011	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	600582.07	Saldo existente	0
Montante	600.582,07		
Garantias e seguros	Não há	Duração	09.05.2011 a 23.05.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	22/08/2011	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	316032.77	Saldo existente	0
Montante	316.032,77		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	22.08.2011 a 31.08.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há.		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	10/08/2011	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	856373.92	Saldo existente	0
Montante	856.373,92		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	10.08.2011 a 30.08.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há.		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	12/09/2011	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	384826.77	Saldo existente	0
Montante	384.826,77		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	12.09.2011 a 30.09.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há.		

Powered by MZiQ

Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

Parte Relacionada	Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - Invepar		
Relação com o emissor	Controladora direta		
Data transação	13/10/2011	Objeto contratado	Compartilhamento de despesas
Montante envolvido	336948.22	Saldo existente	0
Montante	336.948,22		
Garantias e seguros	Não há.	Duração	13.10.2011 a 30.10.2011
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não		
Rescisão	Não há.		
Natureza e razão para a operação		Taxa juros cobrados	0,000000

16.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS PARA TRATAR DE CONFLITOS DE INTERESSES E DEMONSTRAÇÃO DO CARÁTER ESTRITAMENTE COMUTATIVO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS OU DO PAGAMENTO COMPENSATÓRIO ADEQUADO

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionadas no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social

a) identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas, adotado nas operações acima indicadas e em futuras operações da espécie que sejam pactuadas, segue estritamente os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, esclareça-se que a nossa administração somente autoriza a celebração de quaisquer negócios com partes relacionadas dentro de condições compatíveis com o mercado, sem qualquer benefício ou favorecimento de contrapartes em detrimento da Companhia.

b) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Na hipótese de celebração de operações e negócios com suas partes relacionadas, nós obrigatoriamente seguimos os padrões de mercado em operações da espécie e amparamos tais operações e negócios com as devidas avaliações prévias de suas condições e impactos, incluindo a cotação e comparação de operações similares junto a instituições financeiras de 1ª linha ou outras partes independentes, no estrito interesse da Companhia. Em relação aos nossos mútuos com suas partes relacionadas, descritos no item 16.2, esclarecemos que ocorreram em função das nossas necessidades de caixa para o desenvolvimento das nossas atividades, sendo sujeitos aos encargos financeiros compatíveis com operações usualmente praticadas no mercado entre partes independentes.

Conforme descrito no item 16.2 acima, até janeiro de 2012, a Companhia manteve operações de mútuo com suas partes relacionadas obedecendo aos padrões de mercado em operações desta espécie e amparou tais operações e negócios com as devidas avaliações prévias de suas condições e impactos, no estrito interesse da Companhia.

Nossos contratos com partes relacionadas sempre consideraram as práticas usuais de mercado, sendo que eles definem prazos para suas efetivas realizações (quitações), bem como taxas de juros de mercado, fazendo com que nenhuma unidade operacional seja prejudicada em detrimento a outra.

17.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CAPITAL SOCIAL

Tipo de Capital	Capital Emitido		
Data da autorização ou aprovação	03/02/2015	Valor do capital	790.000.000,00
Prazo de integralização	não há	Qtde. ações ordinárias	605.027.660,00
Qtde. ações preferencias	605.027.660,00	Qtde. total de ações	1.210.055.320,00

Tipo de Capital	Capital Subscrito		
Data da autorização ou aprovação	03/02/2015	Valor do capital	790.000.000,00
Prazo de integralização	não há	Qtde. ações ordinárias	605.027.660,00
Qtde. ações preferencias	605.027.660,00	Qtde. total de ações	1.210.055.320,00

Tipo de Capital	Capital Integralizado		
Data da autorização ou aprovação	03/02/2015	Valor do capital	790.000.000,00
Prazo de integralização	não há	Qtde. ações ordinárias	605.027.660,00
Qtde. ações preferencias	605.027.660,00	Qtde. total de ações	1.210.055.320,00

Powered by MZiQ

17.3 - INFORMAÇÕES SOBRE DESDOBRAMENTOS, GRUPAMENTOS E BONIFICAÇÕES DE AÇÕES

17.4 - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

17.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES - CAPITAL SOCIAL

17.5 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

18.2 - REGRAS ESTATUTÁRIAS QUE LIMITEM DIREITO DE VOTO

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

18.3 - SUSPENSÃO DE DIREITOS PATRIM./POLÍTICOS

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

18.5 - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Valor mobiliário	Identificação dos valores mobiliários	Data de emissão	Data de vencimento
Debêntures	Debênture	15/12/2012	15/12/2024

Quantidade (Unidade):	750000	Valor total (Unidade):	750000000,00
Restrição a circulação:	Não	Descrição da restrição:	
Conversibilidade:	2	Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social:	
Possibilidade resgate::	Sim		

Hipótese de resgate e cálculo do valor de resgate:	•As Debêntures da Primeira Série poderão ser resgatadas de maneira facultativa e antecipadamente, a critério da Companhia, a partir do 6º ano a contar de 15 de dezembro de 2012 (“Data de Emissão”), somente se permitido pela Lei 12.431, na forma a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, hipótese na qual observará os procedimentos previstos para o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série. •A Companhia poderá, a partir do 6º (sexto) ano a contar da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão para o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas da Segunda Série, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série. A Cláusula 4.2.1.4 da Escritura de Emissão prevê, ademais, a possibilidade de a Companhia optar pelo Resgate Antecipado Total na hipótese de não haver acordo sobre a Taxa Substitutiva ao IPCA. Cálculo do valor do resgate, vide seção 18.10 deste Formulário de Referência.
Identificação das características dos valores mobiliários de dívida:	São considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e, sujeito ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 da Escritura de Emissão, a imediata exigibilidade do pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculados pro rata temporis, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, quando aplicáveis, quaisquer dos seguintes eventos (cada um deles, um “Evento de Inadimplemento”): (i)inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Remuneração e ao pagamento do principal das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, não sanada dentro do prazo de 3 (três) Dias Úteis contado da data do inadimplemento; (ii)inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida na Escritura de Emissão que não aquelas referidas no item “(i)” acima, não sanada dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis contados da data da notificação do inadimplemento; (iii)inadimplemento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, se não sanada no prazo de 10 (dez) dias úteis, exceto nos casos com prazo específico para cumprimento, contados da data do recebimento pela Companhia da notificação de inadimplemento a ser enviada pelo Agente Fiduciário, quando aplicável; Demais eventos,vide seção 18.10 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:	Não há previsão.
Outras características relevantes:	Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima e também estão na seção 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Identificação dos valores mobiliários	Data de emissão	Data de vencimento
Nota Comercial	Nota Promissória	27/08/2010	23/02/2011
Quantidade (Unidade):	40	Valor total (Unidade):	400000000,00
Restrição a circulação:	Sim	Descrição da restrição:	As notas promissórias são emitidas fisicamente, nominativas e circularam por endosso em preto, sempre depositadas em instituição financeira que atuou como agente de liquidação e custódia.
Conversibilidade:	2	Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social:	
Possibilidade resgate::	Sim		
Hipótese de resgate e cálculo do valor de resgate:	As Notas Promissórias poderiam, a qualquer momento, respeitando o disposto no artigo 7º, da Instrução CVM nº 134, de 1º de fevereiro de 1990, conforme alterada (“Instrução CVM 134”), ser resgatadas antecipadamente pela Emissora, parcial ou integralmente, quando observados, cumulativamente, as seguintes condições: (i) notificação enviada pela Emissora, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, aos Titulares das Notas Promissórias, representados pelo Agente de Notas, contendo a data, o local e o procedimento de resgate; (ii) na data do resgate, a Companhia efetuará o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias acrescido, até a referida data, da remuneração, calculada pro rata temporis, bem como demais encargos previstos e não pagos, desde a Data de Emissão; (iii) aprovação, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), do compartilhamento da garantia objeto da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, a ser oferecida em emissão futura de debêntures pela Emissora; e (iv) no caso de Resgate Antecipado parcial das Notas Promissórias, este será feito mediante sorteio ou leilão, nos termos do artigo 7º, § 4º, e observando o prazo mínimo previsto no artigo 7º, inciso II, ambos dispositivos da Instrução CVM nº 134. O Resgate Antecipado implica a extinção da respectiva Nota Promissória resgatada, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no artigo 7º, § 3º, da Instrução CVM nº 134. Os Titulares das Notas Promissórias deverão realizar todos os procedimentos adotados pela CETIP para terem suas Notas Promissórias resgatadas. Não serão devidos juros ou remuneração adicionais caso algum titular de Nota Promissória não adote tempestivamente os procedimentos exigidos pela CETIP.		

Powered by MZiQ

Identificação das características dos valores mobiliários de dívida:	Hipóteses de vencimento antecipado: são consideradas hipóteses de vencimento antecipado das Notas Promissórias e, observado o disposto abaixo, de imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário desta Nota Promissória acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento: (a) anulação, nulidade, inexequibilidade ou questionamento, pela Avalista e/ou por seus acionistas, do aval prestado pela Avalista; (b) se as Garantias ou qualquer dos instrumentos que formalizarão as Garantias ("Instrumentos de Garantia"): (i) forem objeto de questionamento judicial pela Emissora, pela Avalista ou por terceiros que comprovadamente afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nas Notas Promissórias e/ou nos Instrumentos de Garantia; (ii) não estiverem constituídas até 30 de setembro de 2010, de forma plena, válida, eficaz e exequível; (iii) forem anuladas ou tenham seu efeito suspenso judicialmente, e tal suspensão não seja elidida no prazo de 15 dias; ou (iv) de qualquer forma, deixarem de existir ou forem rescindidas; (c) decretação de falência, pedido de falência não elidido no prazo legal, superior a R$ 5.000.000,00, ou pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juiz competente, ou ainda pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, da Emissora e da Avalista; (d) constituição de penhor ou gravame sobre os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente dados em garantia às Notas Promissórias, sem prévia autorização dos Titulares de Notas Promissórias, devidamente reunidos em Assembleia de Titulares de Notas Promissórias; Vide Seção 18.10 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:	Não há previsão.
Outras características relevantes:	Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima e na Seção 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Identificação dos valores mobiliários	Data de emissão	Data de vencimento
Debêntures	Debêntures	18/01/2011	18/01/2013

Quantidade (Unidade):	40	Valor total (Unidade):	400000000,00
Restrição a circulação:	Sim	Descrição da restrição:	As debêntures são emitidas fisicamente, nominativas e circularam por endosso em preto, sempre depositadas em instituição financeira que atuou como agente de liquidação e custódia.
Conversibilidade:	2	Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social:	
Possibilidade resgate::	Sim		

Hipótese de resgate e cálculo do valor de resgate:	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado total das Debêntures ou a amortização parcial das Debêntures, mediante o envio de comunicação escrita aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 dias úteis, que deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado ou da Amortização Parcial, conforme o caso. A Amortização Parcial deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures em circulação e limitar-se ao máximo de 95% do saldo do Valor Nominal Unitário. Caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente no SND, o evento seguirá os procedimentos da CETIP. O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado Total ou Amortização Parcial será o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido de (i) a Remuneração acumulada, desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a Data de Vencimento; e (ii) demais Encargos Moratórios, conforme definido abaixo, devidos e não pagos. O valor da Remuneração acumulada referida no item (i) acima será trazido a valor presente na Data de Resgate Antecipado ou Amortização Parcial, por meio de uma taxa de desconto equivalente à Taxa DI. O pagamento do Preço de Resgate Antecipado ou Amortização Parcial deverá ser realizado de acordo com o disposto na Cláusula 3.16.3. Caso ocorra o Resgate Antecipado ou a Amortização Parcial, a CETIP deverá ser comunicada com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência. As debêntures objeto de resgate antecipado serão canceladas pela Emissora.
Identificação das características dos valores mobiliários de dívida:	Hipóteses de vencimento antecipado: O prazo de vencimento das Debêntures será de 24 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de janeiro de 2013, podendo ser declaradas antecipadamente vencidas, no caso de ocorrência dos seguintes eventos: (a) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Remuneração e ao pagamento do principal das Debêntures, nos termos desta Escritura, não sanada dentro do prazo de 3 dias úteis contados da data da notificação do inadimplemento; (b) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida na presente Escritura que não aquelas referidas no item “a” acima, não sanada dentro do prazo de 7 dias úteis contados da data da notificação do inadimplemento; (c) inadimplemento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente Escritura, no Contrato de Financiamento ou nos Contratos de Garantia, se não sanada no prazo de 10 dias úteis, exceto nos casos com prazo específico para cumprimento, contados da data do recebimento pela Emissora da notificação de inadimplemento a ser enviada pelo Agente Fiduciário, quando aplicável; (d) caso as declarações e garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura, nos Contratos de Garantia ou em qualquer outro documento relativo à Emissão, provarem-se falsas, materialmente incorretas ou enganosas; (e) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que: Vide Seção 18.10 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:	Não há previsão.
Outras características relevantes:	Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima e na Seção 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Identificação dos valores mobiliários	Data de emissão	Data de vencimento
Nota Comercial	Nota Promissória	11/03/2009	07/09/2009

Quantidade (Unidade):	37	Valor total (Unidade):	370000000,00
Restrição a circulação:	Não	Descrição da restrição:	
Conversibilidade:	2	Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social:	

Powered by MZiQ

Possibilidade resgate::	Não
Hipótese de resgate e cálculo do valor de resgate:	
Identificação das características dos valores mobiliários de dívida:	Hipóteses de vencimento antecipado: as Notas Promissórias tiveram vencimento em 180 dias após a data de emissão, podendo ser declaradas antecipadamente vencidas, no caso de ocorrência dos seguintes eventos: (i) falta de pagamento, pela Emissora ou pela Avalista, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Notas Promissórias, não sanada no prazo de 2 dias úteis, contados das respectivas datas de vencimento; (ii) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista no Contrato de Distribuição, que (a) não seja devidamente sanada no prazo de cura específico; ou (b) em não havendo prazo de cura específico, não seja devidamente sanada no prazo de 7 dias úteis; (iii) anulação, nulidade, inexequibilidade ou questionamento pela Avalista e ou de seus acionistas do aval prestado pela Avalista; (iv) liquidação, dissolução, extinção, decretação de falência, pedido de autofalência ou de insolvência ou pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Emissora e/ou da Avalista; (v) eventos ou situações que afetem comprovadamente de maneira adversa a capacidade operacional ou financeira da Emissora e/ou da Avalista de cumprir com suas obrigações relacionadas às Notas Promissórias; (vi) inadimplemento, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas; ou ocorrência de qualquer evento ou inadimplemento de qualquer obrigação, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, que gere ou possa ensejar a declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas; Vide Seção 18.10 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:	Não há previsão.
Outras características relevantes:	Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima e na Seção 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Identificação dos valores mobiliários	Data de emissão	Data de vencimento
Nota Comercial	Nota Promissória	25/08/2009	02/03/2010

Quantidade (Unidade):	40	Valor total (Unidade):	400000000,00
Restrição a circulação:	Sim	Descrição da restrição:	As notas promissórias são emitidas fisicamente, nominativas e circularam por endosso em preto, sempre depositadas em instituição financeira que atuou como agente de liquidação e custódia.
Conversibilidade:	2	Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social:	
Possibilidade resgate::	Sim		

Hipótese de resgate e cálculo do valor de resgate:	As Notas promissórias poderiam ser resgatadas antecipadamente pela Companhia, quando observados, cumulativamente, os seguintes procedimentos: (i) no 179º dia contado da data de Emissão; (ii) o resgate antecipado deveria abranger a totalidade das notas promissórias em circulação; (iii) na data do resgate, a Companhia efetuaria o pagamento do valor nominal unitário das notas promissórias acrescido, até a referida data, da remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão; (iv) não haveria pagamento de prêmio aos Titulares de Notas Promissórias em decorrência do resgate antecipado.
Identificação das características dos valores mobiliários de dívida:	Hipóteses de vencimento antecipado: as Notas Promissórias tiveram vencimento em 180 dias após a data de emissão, podendo ser declaradas antecipadamente vencidas, no caso de ocorrência dos seguintes eventos: (i) falta de pagamento, pela Emissora ou pela Avalista, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Notas Promissórias, não sanada no prazo de 4 dias úteis, contados das respectivas datas de vencimento; (ii) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista no Contrato de Distribuição Pública Restrita, sob o Regime de garantia Firme de Colocação, de Notas Promissórias Comerciais da 2ª Emissão da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (“Contrato de Distribuição”), que (a) não seja devidamente sanada no prazo de cura específico; ou (b) em não havendo prazo de cura específico, não seja devidamente sanada no prazo de 7 dias úteis; (iii) anulação, nulidade, inexequibilidade ou questionamento pela Avalista e ou de seus acionistas do aval prestado pela Avalista; (iv) liquidação, dissolução, extinção, decretação de falência, pedido de autofalência ou de insolvência ou pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Emissora e/ou da Avalista; (v) eventos ou situações que afetem comprovadamente de maneira adversa a capacidade operacional ou financeira da Emissora e/ou da Avalista de cumprir com suas obrigações relacionadas às Notas Promissórias; (vi) inadimplemento, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas; ou ocorrência de qualquer evento ou inadimplemento de qualquer obrigação, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, que gere ou possa ensejar a declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas; Vide Seção 18.10 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:	Não há previsão.
Outras características relevantes:	Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima e na Seção 18.10 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Identificação dos valores mobiliários	Data de emissão	Data de vencimento
Nota Comercial	Nota Promissória	01/03/2010	28/08/2010

Quantidade (Unidade):	40	Valor total (Unidade):	400000000,00
Restrição a circulação:	Sim	Descrição da restrição:	As notas promissórias são emitidas fisicamente, nominativas e circularam por endosso em preto, sempre depositadas em instituição financeira que atuou como agente de liquidação e custódia
Conversibilidade:	2	Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social:	
Possibilidade resgate::	Sim		

Hipótese de resgate e cálculo do valor de resgate:	As Notas promissórias só poderiam ser resgatadas antecipadamente pela Companhia, quando observados, cumulativamente, os seguintes procedimentos: (i) no 179º dia contado da data de Emissão; (ii) notificação enviada pela emissora, com antecedência mínima de 10 dias úteis, aos Titulares das Notas Promissórias, representados pelos Agente de Notas, contendo a data, o local e o procedimento do resgate; (iii) o resgate antecipado deverá abranger a totalidade das notas promissórias em circulação; (iv) na data do resgate, a Companhia efetuará o pagamento do valor nominal unitário das notas promissórias acrescido, até a referida data, da remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão; (v) não haverá pagamento de prêmio aos Titulares de Notas Promissórias em decorrência do resgate antecipado.
Identificação das características dos valores mobiliários de dívida:	Hipóteses de vencimento antecipado: as Notas Promissórias tiveram vencimento em 180 dias após a data de emissão, podendo ser declaradas antecipadamente vencidas, no caso de ocorrência dos seguintes eventos: (i) falta de pagamento, pela Emissora ou pela Avalista, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Notas Promissórias, não sanada no prazo de 4 dias úteis, contados das respectivas datas de vencimento; (ii) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista no Contrato de Distribuição Pública Restrita, sob o Regime de garantia Firme de Colocação, de Notas Promissórias Comerciais da 2ª Emissão da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (“Contrato de Distribuição”), que (a) não seja devidamente sanada no prazo de cura específico; ou (b) em não havendo prazo de cura específico, não seja devidamente sanada no prazo de 7 dias úteis; (iii) anulação, nulidade, inexequibilidade ou questionamento pela Avalista e ou por seus acionistas do aval prestado pela Avalista; (iv) liquidação, dissolução, extinção, decretação de falência, pedido de autofalência ou de insolvência ou pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Emissora e/ou da Avalista; (v) eventos ou situações que afetem comprovadamente de maneira adversa a capacidade operacional ou financeira da Emissora e/ou da Avalista de cumprir com suas obrigações relacionadas às Notas Promissórias; (vi) inadimplemento, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas; ou ocorrência de qualquer evento ou inadimplemento de qualquer obrigação, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, que gere ou possa ensejar a declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas; Vide Seção 18.10 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:	Não há previsão.
Outras características relevantes:	Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima e na Seção 18.10 deste Formulário de Referência.

18.6 - MERCADOS DE NEGOCIAÇÃO NO BRASIL

18.6 Indicação dos mercados brasileiros nos quais valores mobiliários da Companhia são admitidos à negociação

As Notas Promissórias de emissão da Companhia são admitidos à negociação nos seguintes mercados: BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e CETIP S.A. – Mercados Organizados.

18.7 - NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS ESTRANGEIROS

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.9 - OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo.

18.10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OFERTAS PÚBLICAS

18.10 Outras informações relevantes

Características dos valores mobiliários, conforme descrito na Seção 18.5 deste Formulário de Referência:

A) 1ª Emissão

(vii) protesto de títulos contra a Emissora e/ou Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data do respectivo protesto, tiver sido comprovado que: (a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; ou (b) o protesto foi cancelado ou sustado; (viii) não cumprimento de decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou a Avalista, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se tal decisão judicial tiver sua eficácia suspensa no prazo de até 5 dias úteis, contados da intimação e enquanto assim permanecer suspensa; (ix) citação da Emissora e/ou da Avalista, em qualquer ação de execução, cobrança judicial ou monitória (ou conjunto de tais ações) para pagamento de quantia certa, incluindo execuções fiscais, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data da respectiva citação, tiver sido comprovado que foi oferecida ou indicada em juízo, garantia de pagamento nos termos da lei processual aplicável; (x) exceto pela garantia em juízo oferecida nos termos da alínea anterior, arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora, tiver sido comprovado que o arresto, sequestro ou a penhora foi contestado ou substituído por outra garantia; (xi) alteração ou modificação do objeto social da Emissora, para alterar ou excluir as atividades atualmente desenvolvidas sem a prévia anuência, por escrito, dos titulares das Notas Promissórias; (xii) mudança, sem a prévia anuência dos titulares de Notas Promissórias, do controle da Emissora e/ou da Avalista, exceto no que se refere ao ingresso da Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS e da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF no capital social da Avalista; (xiii) comprovação de que quaisquer declarações prestadas pela Emissora no Contrato de Distribuição são falsas, incorretas ou enganosas em quaisquer aspectos relevantes; (xiv) rescisão, intervenção, encampação, término antes do prazo previsto ou caducidade de qualquer concessão de titularidade da Emissora e/ou da Avalista, ou ainda alteração substancial em qualquer concessão que, a critério dos titulares de Notas Promissórias, devidamente reunidos em Assembleia de Titulares de Notas Promissórias, afete a capacidade da Emissora e/ou da Avalista de cumprir suas obrigações; (xv) prestação de quaisquer garantias, pela Emissora, sejam elas reais ou fidejussórias, que venham a importar riscos pecuniários em valores superiores a R$5.000.000,00 ou equivalente em outras moedas, excluídas as garantias das notas promissórias; (xvi) não cumprimento pela Emissora e/ou Avalista das obrigações descritas na cláusula 6.1, do "Contrato de Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação de Notas Promissórias Comerciais da Primeira Emissão da Companhia"; e (xvii) negativa de

autorização para constituição da garantia por parte da Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP") ou não constituição da Garantia no prazo de 45 dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão celebrado entre a Emissora e a ARTESP.

Juros: sobre o Valor Nominal das Notas Promissórias incidiriam juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 4,0% (quatro por cento) ao ano base de 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa "*pro rata temporis*" por dias úteis decorridos desde a respectiva Data de Emissão e Liquidação até a data do efetivo pagamento das Notas Promissórias.

Garantias: as Notas Promissórias objeto da emissão contaram com aval da Invepar, e tiveram como garantia: (i) 100% dos recebíveis percebidos por intermédio da exploração das praças de pedágio instaladas e a serem instaladas até a data de vencimento das referidas Notas Promissórias, no Corredor Raposo Tavares, e (ii) todos os direitos e créditos atuais e futuros da Cedente que sejam depositados em conta centralizadora.

Subordinação: não há subordinação.
Eventuais Restrições Impostas à Companhia (**distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários**): vide hipóteses de vencimento antecipado acima.

Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, sala 514, Bl. 04, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38.

B) 2ª Emissão

(vii) protesto de títulos contra a Emissora e/ou Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data do respectivo protesto, tiver sido comprovado que: (a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; ou (b) o protesto foi cancelado ou sustado; (viii) não cumprimento de decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou a Avalista, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se tal decisão judicial tiver sua eficácia suspensa no prazo de até 5 dias úteis, contados da intimação e enquanto assim permanecer; (ix) citação da Emissora e/ou da Avalista, em qualquer ação de execução, cobrança judicial ou monitória (ou conjunto de tais ações) para pagamento de quantia certa, incluindo execuções fiscais, cujo valor,

individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data da respectiva citação, tiver sido comprovado que foi oferecida ou indicada em juízo, garantia de pagamento nos termos da lei processual aplicável; (x) exceto pela garantia em juízo oferecida nos termos da alínea anterior, arresto, seqüestro ou penhora de bens da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data do respectivo arresto, seqüestro ou penhora, tiver sido comprovado que o arresto, seqüestro ou a penhora foi contestado ou substituído por outra garantia; (xi) alteração ou modificação do objeto social da Emissora, para alterar ou excluir as atividades atualmente desenvolvidas sem a prévia anuência, por escrito, dos titulares das Notas Promissórias; (xii) mudança, sem a prévia anuência dos Titulares de Notas Promissórias, do controle da Emissora e/ou da Avalista, exceto pela assinatura de novo acordo de acionistas da Avalista para a formalização do controle compartilhado da mesma pelos atuais acionistas; (xiii) comprovação de que quaisquer declarações prestadas pela Emissora no Contrato de Distribuição são falsas, incorretas ou enganosas em quaisquer aspectos relevantes; (xiv) rescisão, intervenção, encampação, término antes do prazo previsto ou caducidade de qualquer concessão de titularidade da Emissora e/ou da Avalista, ou ainda alteração substancial em qualquer concessão que, a critério dos titulares de Notas Promissórias, devidamente reunidos em Assembleia de Titulares de Notas Promissórias, afete a capacidade da Emissora e/ou da Avalista de cumprir suas obrigações; (xv) não observância, por parte da Emissora e/ou da Avalista, da obrigação de convocar Assembleia de Titulares de Notas Promissórias para que haja a autorização para prestar quaisquer garantias, pela Emissora e/ou pela Avalista, sejam elas reais ou fidejussórias, que venham a importar riscos pecuniários em valores, individuais ou agregados, superiores a R$ 5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, excluídas as garantias das Notas Promissórias em circulação no âmbito da Oferta restrita; (xvi) não cumprimento pela Emissora e/ou pela Avalista das obrigações descritas no Contrato de Distribuição; (xvii) negativa de autorização para constituição da garantia por parte da ARTESP ou ausência de manifestação por parte da ARTESP em 15 dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato de Distribuição; (xviii) concessão de preferência a outros créditos; (xix) distribuição por parte da Emissora e da Avalista de dividendos ou juros sobre capital próprio superior ao mínimo legal, isto é, 25% do lucro líquido ajustado conforme disposto no artigo 17, § 1º, I, da Lei 6.404 de 1976.; (xx) constituição de penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia às Notas Promissórias, sem prévia autorização dos Titulares de Notas Promissórias, devidamente reunidos em Assembleia de Titulares de Notas Promissórias; (xxi) na hipótese de descumprimento, pela Avalista, do seguinte índice financeiro a ser verificado trimestralmente: Dívida Líquida/EBITDA de, no máximo, 3,75x.

Juros: sobre as Notas Promissórias incidem juros remuneratórios correspondentes a 129% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiras DI de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao não, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pelo CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br).

Garantias: as Notas Promissórias contaram com as seguintes garantias: (i) aval da INVEPAR aposto pela Avalista na Nota Promissória, compreendendo a dívida total representada por esta Nota Promissória, (ii)

cessão fiduciária, em caráter suspensivo, de 100% dos recebíveis percebidos por intermédio da exploração das praças de pedágio instaladas e a serem instaladas até a Data de Vencimento das Notas Promissórias no Corredor Raposo Tavares; (iii) todos os direitos e créditos atuais e futuros da Emissora que sejam depositados em conta centralizadora.

Subordinação: não há subordinação.

Eventuais Restrições Impostas à Companhia (**distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários**): vide hipóteses de vencimento antecipado acima.

Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, sala 514, Bl. 04, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38.

C) 3ª Emissão

(vii) protesto de títulos contra a Emissora e/ou Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data do respectivo protesto, tiver sido comprovado que: (a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; ou (b) o protesto foi cancelado ou sustado; (viii) não cumprimento de decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou a Avalista, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se tal decisão judicial tiver sua eficácia suspensa no prazo de até 5 dias úteis, contados da intimação e enquanto assim permanecer; (ix) citação da Emissora e/ou da Avalista, em qualquer ação de execução, cobrança judicial ou monitória (ou conjunto de tais ações) para pagamento de quantia certa, incluindo execuções fiscais, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 15 dias úteis, contados da data da respectiva citação, tiver sido comprovado que foi oferecida ou indicada em juízo, garantia de pagamento nos termos da lei processual aplicável; (x) exceto pela garantia em juízo oferecida nos termos da alínea anterior, arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 15 dias úteis, contados da data do respectivo arresto, seqüestro ou penhora, tiver sido comprovado que o arresto, sequestro ou a penhora foi contestado ou substituído por outra garantia; (xi) alteração ou modificação do objeto social da Emissora, para alterar ou excluir as atividades atualmente desenvolvidas sem a prévia anuência, por escrito, dos titulares das Notas Promissórias; (xii) mudança, sem a prévia anuência dos Titulares de Notas Promissórias, do controle da Emissora e/ou da Avalista, exceto pela assinatura de novo acordo de acionistas da Avalista para a formalização do controle compartilhado da mesma pelos atuais acionistas;

(xiii) comprovação de que quaisquer declarações prestadas pela Emissora no Contrato de Distribuição são falsas, incorretas ou enganosas; (xiv) rescisão, intervenção, encampação, término antes do prazo previsto ou caducidade de qualquer concessão de titularidade da Emissora e/ou da Avalista, ou ainda alteração substancial em qualquer concessão que, a critério dos titulares de Notas Promissórias, devidamente reunidos em Assembleia de Titulares de Notas Promissórias, afete a capacidade da Emissora e/ou da Avalista de cumprir suas obrigações; (xv) não observância, por parte da Emissora e/ou da Avalista, da obrigação de convocar Assembleia de Titulares de Notas Promissórias para que haja a autorização para prestar quaisquer garantias, pela Emissora e/ou pela Avalista, sejam elas reais ou fidejussórias, que venham a importar riscos pecuniários em valores, individuais ou agregados, superiores a R$ 5.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, excluídas as garantias das Notas Promissórias em circulação no âmbito da Oferta restrita; (xvi) não observância, por parte da Avalista, da obrigação de convocar Assembleia de Titulares de Notas promissórias para que haja a autorização para prestar quaisquer garantias, pela Avalista, sejam elas reais ou fidejussórias, que venham a importar riscos pecuniários em valores, individuais ou agregados, caso o índice de alavancagem da estrutura patrimonial da Avalista, incluindo as co-obrigações assumidas por ela em favor de terceiros, dado pela relação entre a Dívida Líquida e seu patrimônio líquido, seja igual ou maior a 2,0 (dois inteiros); (xvii) não cumprimento pela Emissora e/ou pela Avalista das obrigações descritas no Contrato de Distribuição; (xviii) negativa de autorização para constituição da garantia por parte da ARTESP ou ausência de manifestação por parte da ARTESP em 15 dias úteis a contar da data de emissão das Notas promissórias; (xix) concessão de preferência a outros créditos; (xx) distribuição por parte da Emissora e da Avalista de dividendos ou juros sobre capital próprio superior ao mínimo legal, isto é, 25% do lucro líquido ajustado conforme disposto no artigo 202, § 2º, da Lei 6.404 de 1976; (xxi) constituição de penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia às Notas Promissórias, sem prévia autorização dos Titulares de Notas Promissórias, devidamente reunidos em Assembleia de Titulares de Notas Promissórias; (xxii) na hipótese de descumprimento, pela Avalista, do seguinte índice financeiro a ser verificado trimestralmente pelo Agente de Notas após o recebimento (a) das informações financeiras e documentos necessários para sua verificação, e (b) da memória de cálculo utilizada pela Emissora para cálculo do índice financeiro, que deverão ser encaminhados pela Emissora ao Agente de Notas em até 5dias úteis contados a partir da entrega das informações trimestrais ("ITR") da Avalista à CVM ou, ao final do exercício social, contados a partir da entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas ("DFP") da Avalista à CVM: Dívida Líquida/EBITDA de, no máximo, 5,8x; e (xxiii) na hipótese de descumprimento, pela Emissora, do seguinte índice financeiro a ser verificado trimestralmente: Dívida Líquida/Capitalização Total menor ou igual a 70%.

Juros: sobre as Notas Promissórias incidem juros remuneratórios correspondentes a 125% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a respectiva data de emissão e liquidação até a data do efetivo pagamento das Notas Promissórias 3ª Série.

Garantias: as notas promissórias contaram com as seguintes garantias: (i) aval da INVEPAR aposto nas notas promissórias compreendendo a dívida total representada pelas Notas Promissórias; e (ii) cessão fiduciária, condicionada à obtenção da anuência da ARTESP, dos direitos emergentes da concessão rodoviária no Corredor Raposo Tavares e demais direitos creditórios a ele relativos.

Subordinação: não há subordinação.

Eventuais Restrições Impostas à Companhia (**distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários**): vide hipóteses de vencimento antecipado acima.

Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, sala 514, Bl. 04, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38.

D) 4ª Emissão

(e) rescisão, intervenção, encampação, término antes do prazo previsto ou caducidade de qualquer concessão de titularidade da Emissora; (f) alienação de ativos operacionais que possam causar efeito adverso a operação da Emissora e/ou participações societárias da Emissora ou da Avalista que representem mais de 10% do seu patrimônio líquido, exceto se a alienação for feita dentro do mesmo grupo econômico da Emissora e Avalista; (g) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta cártula ou nos Instrumentos de Garantia que (i) não seja devidamente sanada no prazo de cura específico; ou, (ii) em não havendo prazo de cura específico, não seja devidamente sanada no prazo de 20 dias úteis, contados da data do respectivo descumprimento, exceto quando houver prazo diverso definido no respectivo documento; (h) inadimplemento, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas; ou ocorrência de qualquer evento ou inadimplemento de qualquer obrigação, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, que gere ou possa ensejar a declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, salvo se o não pagamento da obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento: (i) tiver, comprovadamente, concordância do credor correspondente ou, ainda, (ii) estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora; (i) protesto de títulos contra a Emissora e/ou Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do respectivo protesto, tiver sido comprovado que: (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi cancelado ou sustado; (j) não cumprimento de decisão

judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou a Avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, exceto se tal decisão judicial tiver sua eficácia suspensa no prazo de até 5 dias úteis, contados da intimação e enquanto assim permanecer suspensa; (k) alteração do objeto social da Emissora, para excluir as atividades atualmente desenvolvidas, sem a prévia anuência, por escrito, dos Titulares das Notas Promissórias, devidamente reunidos em Assembleia de Titulares de Notas Promissórias; (l) no caso de troca de controle acionário direto ou indireto da Emissora e da Avalista, ressalvada a hipótese de reestruturação dentro do mesmo grupo econômico da Emissora e Avalista; (m) comprovação de que quaisquer declarações prestadas pela Emissora neste Contrato são falsas, incorretas ou enganosas; (n) negativa de autorização para constituição das garantias previstas na cláusula 2.11 por parte da ARTESP ou ausência de manifestação por parte da ARTESP até 30 de setembro de 2010; (o) distribuição, por parte da Emissora e da Avalista, de dividendos e juros sobre capital próprio superior ao mínimo legal, isto é 25% do lucro líquido ajustado, conforme disposto no artigo 202, §2º da Lei das Sociedades por Ações, sem a anuência prévia dos titulares das Notas Promissórias, reunidos em Assembleia Geral; (p) na hipótese de descumprimento, pela Avalista, do seguinte índice financeiro a ser verificado, semestralmente, pelo Agente de Notas após o recebimento, pelo Agente de Notas, das demonstrações financeiras da Avalista, que deverão ser enviadas ao Agente de Notas em até 5 dias úteis contados a partir do prazo para entrega das informações trimestrais ("ITR") da Avalista à CVM ou, ao final do exercício social, contados a partir do encerramento do prazo para entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas ("DFP") da Avalista à CVM: Dívida Líquida/Capitalização Total menor ou igual 70%.

Juros: sobre as Notas Promissórias incidiram juros equivalente a 111% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br).

Garantias: As Notas Promissórias contavam com as seguintes garantias: (i) aval da INVEPAR aposto pela Avalista nesta Nota Promissória, compreendendo a dívida total representada por esta Nota Promissória; e (ii) cessão fiduciária, condicionada à obtenção da anuência da ARTESP, de 100% dos recebíveis percebidos por intermédio da exploração das praças de pedágio instaladas e a serem instaladas até a Data de Vencimento das Notas Promissórias na rodoviária do Corredor Raposo Tavares, nos termos do Termo de Contrato de Concessão Rodoviária N.º 002/ARTESP/2009.

Subordinação: não há subordinação.

Eventuais Restrições Impostas à Companhia (**distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários**): vide hipóteses de vencimento antecipado.

Agente Fiduciário: OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A - sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, sala 514, Bl. 13, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20.

A Companhia efetuou 01 (uma) emissão de Debêntures em 2011, com as seguintes características:

(i) acarretem o início, pelo Poder Concedente, de procedimento administrativo visando a rescisão, término, término antecipado, perda, intervenção pelo Poder Concedente, encampação, caducidade ou anulação do Contrato de Concessão; (ii) afetem de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora; ou (iii) que impliquem interrupção ou suspensão total ou de parte relevante da operação da malha rodoviária estadual do Corredor Raposo Tavares, sem que a Emissora consiga reverter ou obter medida liminar preservando seus direitos, no prazo de 90 dias com relação aos itens (i) a (iii) desta alínea "d"; (f) a decretação de intervenção pela ARTESP, tendo por objeto o término do Contrato de Concessão, desde que tal evento não tenha seus efeitos suspensos ou seja revertido em um prazo de 90 dias a contar do recebimento da notificação pela Emissora da ocorrência do referido evento de inadimplemento; (g) se a Emissora alienar ou onerar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer equipamentos ou outros bens de seu ativo sem a anuência expressa dos Debenturistas, excetuando-se (i) alienações ou onerações no curso ordinário dos negócios (incluindo, mas não se limitando a, operações na modalidade "leasing operacional"), em valor individual ou agregado em cada exercício social da Emissora, não superior a R$20.000.000,00; (ii) alienações ou onerações decorrentes de leis, medidas judiciais ou administrativas; (iii) alienações ou onerações com a finalidade de atender exigências previstas no Contrato de Concessão; e (iv) as Garantias que serão prestadas no âmbito desta Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia; (h) cisão, fusão ou incorporação da Emissora por outra companhia ou qualquer forma de reorganização societária, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto se tal cisão, fusão ou incorporação se der dentro do mesmo grupo econômico da Emissora e desde que a INVEPAR permaneça como seu acionista controlador, seja direta ou indiretamente, as quais ficam desde já aprovadas pelos Debenturistas; (i) se houver qualquer transferência do controle societário da Emissora inclusive por meio de reorganização societária, em ambos os casos sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas. Excetua-se, contudo, qualquer transferência do controle da Emissora, na qual a sociedade(s) sucessora(s) seja(m) controlada(s) direta ou indiretamente pela INVEPAR; (j) se houver qualquer alienação de participação societária da INVEPAR na Emissora, sem a anuência prévia e expressa dos Debenturistas, pela qual a INVEPAR deixe de ser o acionista controlador, conforme definido no art. 116 da Lei das S.A., da Emissora; (k) protesto de título(s) de responsabilidade ou co-obrigação da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R$10.000.000,00, cuja devida e tempestiva comprovação de sustação, cancelamento, suspensão dos efeitos ou pagamento não for apresentada ao Agente Fiduciário no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação do protesto; (l) não pagamento pela Emissora, no prazo indicado na referida decisão, de valor devido em decorrência de decisão judicial transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva, em montante superior, individual ou agregado, a R$10.000.000,00; (m) se qualquer documento da Emissão, incluindo-

se, mas não se limitando aos Contratos de Garantia, ou qualquer uma de suas disposições substanciais forem revogados, rescindidos, se tornarem nulos, de forma a subtrair a validade ou eficácia da Emissão, e tal efeito não for sanado no prazo de 15 dias úteis contado do recebimento pela Emissora de notificação de inadimplemento, em cada caso, de forma que afetem de maneira adversa a capacidade da Emissora de cumprir com as respectivas obrigações ligadas à Emissão; (n) se a Emissora (i) solicitar moratória, (ii) solicitar suspensão geral do pagamento, (iii) tornar-se insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou falência; ou (iv) tiver sua falência decretada e/ou requerida por qualquer terceiro, desde que nesta última hipótese, referido requerimento não seja sanado no prazo judicial aplicável; (o) se a Emissora solicitar a reestruturação de parte substancial de suas dívidas que venha a afetar adversamente e de forma substancial a capacidade da Emissora de cumprir as obrigações previstas nesta Escritura; (p) caso a Emissora vier a cessar suas atividades empresariais, a adotar medidas societárias voltadas à sua liquidação ou dissolução ou realizar transformação em sociedade limitada; (q) caso, nos termos e prazo estabelecidos na Cláusula 3.26.2.1 acima, (A) os Contratos de Garantia e o Contrato de Compartilhamento não sejam devidamente celebrados pelas respectivas partes na forma dos Anexos I a IV desta Escritura; (B) os Contratos de Garantia e de Compartilhamento não estejam devidamente registrados; (C) a concessão das Garantias previstas na Cláusula 3.26 desta Escritura não estejam devidamente autorizadas pela ARTESP; (r) não observância pela Emissora (i) de índice de Patrimônio Líquido/Ativo Total (o "Índice de PL/Ativo") mínimo de 20%, a ser apurado anualmente, em até 10 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, observado que em caso de descumprimento do Índice do PL/Ativo só poderá ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures no caso de descumprimento do disposto na Cláusula 4.3 abaixo; e (ii) do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), a ser apurado anualmente, e calculado de acordo com a fórmula abaixo, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, observado que em caso de descumprimento do ICSD só poderá ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures no caso de descumprimento do disposto na Cláusula 4.2 abaixo: ICSD = EBITDA ajustado/(Amortizações + Juros das dívidas financeiras de curto e longo prazos). EBITDA ajustado = resultado operacional antes do pagamento de juros e impostos, acrescido da depreciação e amortização e da receita (despesa) financeira, subtraído: impostos (Imposto de Renda – IR e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL), variação do capital de giro e a parcela da geração de caixa relativa a investimento (investimento total – financiamentos – aportes de capital). O EBITDA ajustado anual deve ser calculado considerando os últimos 12 (doze) meses e deverá ser adicionado ao saldo de caixa operacional e de aplicações financeiras apurado no final do período imediatamente anterior; (s) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Emissora, ou financiamentos pela Emissora, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; (t) caso as Garantias previstas na Cláusula 3.26 desta Escritura (i) sejam objeto de questionamento judicial pela Emissora, pela INVEPAR

ou por terceiros que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nas Debêntures e/ou nos Contratos de Garantia, e tal questionamento não seja revertido no prazo de 20 dias úteis da sua ocorrência; (ii) sejam anuladas ou tenham seu efeito suspenso judicialmente e tal suspensão não seja elidida no prazo de 20 dias úteis da sua ocorrência; ou (iii) de qualquer forma, deixarem de existir ou forem rescindidas e tal rescisão não seja revertida no prazo de 20 dias úteis da sua ocorrência; (u) o não pagamento na data de vencimento de quaisquer obrigações financeiras da Emissora, no mercado local ou internacional, em valor, individual ou agregado, superior a R$20.000.000,00, excetuando-se os pagamentos devidos nos termos do Contrato de Financiamento; (v) redução de capital da Emissora sem o consentimento prévio por escrito dos Debenturistas; e (x) vencimento antecipado do Contrato de Financiamento.

Juros: sobre as Debêntures incidem juros equivalente a 116,5% da variação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br).

Garantias: as Debêntures contaram com as seguintes garantias: (i) Penhor sobre todas as ações que a INVEPAR e a Construtora OAS Ltda. ("OAS", e em conjunto com a INVEPAR, as "Acionistas") atualmente detêm no capital social da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, exceto pelas 6 ações de titularidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia (as "Ações Empenhadas"), bem como sobre (a) todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Ações Empenhadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, direitos de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as Ações Empenhadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários); (b) quaisquer novas ações de emissão da Emissora que venham a ser subscritas ou adquiridas pelas Acionistas ou que, de qualquer outra forma, venham a se tornar de titularidade das Acionistas, bem como todos os direitos relacionados a tais novas ações; (c) todas as ações de emissão da Companhia que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às Acionistas, ou a seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das Ações Empenhadas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia e de titularidade das Acionistas; e (d) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Empenhadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, nos termos do Contrato de Penhor de Ações a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, e a Instituição Financeira; (ii) pela cessão fiduciária de todos os direitos da Emissora emergentes do Termo de Contrato de Concessão nº 002/ARTESP/2009 ("Contrato de Concessão"), celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente"), relativo ao Edital nº 004/2008 da Concorrência Pública Internacional da

ARTESP (“Edital”), inclusive, sem limitação, os direitos relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, ou revogação da concessão objeto do Contrato de Concessão e todos os direitos de crédito da Emissora presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual do Corredor Raposo Tavares, nos termos do Contrato de Concessão, incluindo, sem limitação, as receitas de pedágio e todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão (os “Direitos Creditórios”), os quais deverão ser depositados na Conta Vinculada, conforme definida abaixo; e (iii) pela cessão fiduciária de todos os direitos creditórios da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na conta corrente nº 3093-7, agência nº 2373 (“Conta Vinculada”), de titularidade da Emissora e mantida junto ao Banco Bradesco (237), na qualidade de banco depositário e arrecadador (“Banco Depositário e Arrecadador”), a qual será movimentada exclusivamente nos termos do Contrato de Administração de Contas (o “Contrato de Administração de Contas”), a ser celebrado entre a Emissora e o Banco Depositário e Arrecadador e, como Intervenientes Anuentes, a Instituição Financeira e o Agente Fiduciário. A Conta Vinculada passará a receber os depósitos dos Direitos Creditórios, conforme mencionado acima, mediante a formalização e aperfeiçoamento da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Instituição Financeira, conforme definida abaixo, e o Banco Depositário e Arrecadador, em conjunto com o Contrato de Penhor e o Contrato de Administração de Contas, os “Contratos de Garantia”).

Subordinação: não há.

Eventuais Restrições Impostas à Companhia (**distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários**): vide hipóteses de vencimento antecipado.

Agente Fiduciário: SLW Corretora de Valores e Câmbio LTDA, CNPJ: 50.657.975/0001-86.

A Companhia efetuou 01 (uma) emissão de Debêntures em 2012, com as seguintes características:

Cálculo do Valor do Resgate: O Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, a que farão jus os debenturistas das respectivas séries, por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da respectiva série, será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da respectiva série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série.

(A) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série ou Saldo do Valor Nominal Atualizado

das Debêntures da respectiva série, até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da respectiva série. (B) soma (a) do valor de cada parcela de Amortização do Valor Unitário das Debêntures da respectiva série; e (b) dos Juros Remuneratórios devidos e não pagos, desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, até a Data de Vencimento das Debêntures, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, utilizando-se uma taxa percentual ao ano ("Taxa de Desconto"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B; e (ii) de uma sobretaxa (spread) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula constante da Cláusula 5.1.7 da Escritura de Emissão.

Características dos Valores Mobiliários (continuação):

(iv) caso as declarações e garantias prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia ou em qualquer outro documento relativo à Emissão, provarem-se falsas, materialmente incorretas ou enganosas;

(v) não atendimento, após decorridos eventuais prazos de cura previstos nos Contratos de Garantia, às obrigações de reforço e/ou aos limites, percentuais e/ou valores das Garantias;

(vi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia que: (a) acarretem o início, pelo Poder Concedente, de procedimento administrativo visando a rescisão, término, término antecipado, perda, intervenção pelo Poder Concedente, encampação, caducidade ou anulação do Contrato de Concessão; (b) afetem de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia; ou (c) que impliquem interrupção ou suspensão total ou de parte relevante da operação da malha rodoviária estadual do Corredor Raposo Tavares, sem que a Companhia consiga reverter ou obter medida liminar preservando seus direitos, no prazo de 90 (noventa) dias com relação aos itens (a) a (c) desta alínea (vi);

(vii) a decretação de intervenção pela ARTESP, tendo por objeto o término do Contrato de Concessão, desde que tal evento não tenha seus efeitos suspensos ou seja revertido em um prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da notificação pela Companhia da ocorrência do referido evento de inadimplemento;

(viii) se a Companhia alienar ou onerar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer equipamentos ou outros bens de seu ativo sem a anuência expressa dos Debenturistas, excetuando-se (i) alienações ou onerações no curso ordinário dos negócios (incluindo, mas não se limitando a, operações na modalidade "*leasing* operacional"), em valor individual ou agregado em cada exercício social da Companhia, não superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (ii) alienações ou onerações decorrentes de leis, medidas judiciais ou administrativas; (iii) alienações ou onerações com a finalidade de atender exigências previstas no Contrato de Concessão; e (iv) as Garantias que serão prestadas no âmbito da Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia;

(ix) cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra companhia ou qualquer forma de reorganização societária, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto se tal cisão, fusão ou incorporação se der dentro do mesmo grupo econômico da Companhia e desde que a Invepar permaneça como seu acionista controlador, seja direta ou indiretamente;

(x) se houver qualquer transferência do controle societário da Companhia inclusive por meio de reorganização societária, em ambos os casos sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas. Excetua-se, contudo, qualquer transferência do controle da Companhia, na qual a sociedade(s) sucessora(s) seja(m) controlada(s) direta ou indiretamente pela Invepar;

(xi) se houver qualquer alienação de participação societária da Invepar na Companhia, sem a anuência prévia e expressa dos Debenturistas, pela qual a Invepar deixe de ser o acionista controlador, conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia;

(xii) protesto de título(s) de responsabilidade ou co-obrigação da Companhia, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), cuja devida e tempestiva comprovação de (a) sustação, (b) cancelamento, (c) suspensão dos efeitos, (d) pagamento, (e) que referido protesto foi indevidamente efetuado, (f) que referido protesto decorreu de erro ou má-fé de terceiros, (g) que foram prestadas garantias em juízo no prazo legal e aceitas pelo juízo competente, ou (h) que foram tomadas todas as medidas cabíveis com relação aos itens (a) a (g) acima, não for apresentada ao Agente Fiduciário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do recebimento da notificação do protesto;

(xiii) não pagamento pela Companhia, no prazo indicado na referida decisão, de valor devido em decorrência de decisão judicial transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva, em montante superior, individual ou agregado, a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(xiv) se qualquer documento da Emissão, incluindo-se, mas não se limitando aos Contratos de Garantia, ou qualquer uma de suas disposições substanciais forem revogados, rescindidos, se tornarem nulos, de forma a subtrair a validade ou eficácia da Emissão, e tal efeito não for sanado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do recebimento pela Companhia de notificação de inadimplemento, em cada caso, de forma que afetem de maneira adversa a capacidade da Companhia de cumprir com as respectivas obrigações ligadas à Emissão;

(xv) se a Companhia (i) solicitar moratória, (ii) solicitar suspensão geral do pagamento, (iii) tornar-se insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou falência; ou (iv) tiver sua falência decretada e/ou requerida por qualquer terceiro, desde que nesta última hipótese, referido requerimento não seja sanado no prazo judicial aplicável;

(xvi) se a Companhia solicitar a reestruturação de parte substancial de suas dívidas que venha a afetar adversamente e de forma substancial a capacidade da Companhia de cumprir as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em caso de prévia anuência dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(xvii) transformação do tipo societário da Companhia;

(xviii) caso a Companhia venha a cessar suas atividades empresariais, a adotar medidas societárias voltadas à sua liquidação ou dissolução ou realizar transformação em sociedade limitada ou tiver cancelado o seu registro de companhia aberta perante a CVM;

(xix) alteração do objeto social da Companhia e/ou de qualquer controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), conforme disposto em seu estatuto social ou contrato social, conforme o caso, vigente na Data de Emissão, exceto se não resultar em alteração da atividade principal da Companhia;

(xx) caso, nos termos e prazo estabelecidos na Cláusula 3.14.3.1 da Escritura de Emissão, (a) os Contratos de Garantia e o Primeiro Aditamento ao Contrato de Compartilhamento não sejam devidamente celebrados pelas respectivas partes; (b) os Contratos de Garantia e o Primeiro Aditamento ao Contrato de Compartilhamento não estejam devidamente registrados; (c) a concessão das Garantias previstas na Cláusula 3.14 da Escritura de Emissão não estejam devidamente autorizadas pela ARTESP;

(xxi) não manutenção de classificação de risco atribuída às Debêntures igual ou superior a A-, ou equivalente, por, ao menos, 1 (uma) Agência de Classificação de Risco contratada pela Companhia;

(xxii) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Companhia, ou financiamentos pela Companhia, exceto (i) com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; ou (ii) caso a Companhia esteja em observância aos Índices Financeiros previstos no item "(xxvii)" abaixo, observado que, para fins deste item (xxii), a Companhia obriga-se a apresentar relatório de apuração dos referidos Índices Financeiros calculados com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas divulgadas pela Companhia;

(xxiii) caso as Garantias previstas na Cláusula 3.14 da Escritura de Emissão (a) sejam objeto de questionamento judicial pela Companhia, pela Invepar ou por terceiros que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nas Debêntures e/ou nos Contratos de Garantia, e tal questionamento não seja revertido no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis da sua ocorrência; (b) sejam anuladas ou tenham seu efeito suspenso judicialmente e tal suspensão não seja elidida no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis da sua ocorrência; ou (c) de qualquer forma, deixarem de existir ou forem rescindidas e tal rescisão não seja revertida no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis da sua ocorrência;

(xxiv) o não pagamento na data de vencimento de quaisquer obrigações financeiras da Companhia, no mercado local ou internacional, em valor, individual ou agregado, superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), excetuando-se os pagamentos devidos nos termos do Contrato de Financiamento;

(xxv) redução de capital da Companhia sem o consentimento prévio por escrito de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, do BNDES e da ARTESP;

(xxvi) vencimento antecipado do Contrato de Financiamento;

(xxvii) não observância pela Companhia, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir ("Índices Financeiros"), observadas as disposições referentes aos Aportes de Capital previstas na Cláusula VIII da Escritura de Emissão.

(i) de índice de Patrimônio Líquido/Ativo Total ("Índice de PL/Ativo") superior a 20% (vinte por cento), a ser apurado anualmente, em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas

demonstrações financeiras da Companhia, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, observado que em caso de descumprimento do Índice de PL/Ativo só poderá ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures no caso de descumprimento do disposto na Cláusula 6.1.3 da Escritura de Emissão; e

(ii) do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") mínimo de 1,2 (um inteiro e dois décimos), a ser apurado anualmente, e calculado de acordo com a fórmula constante da cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Companhia, observado que em caso de descumprimento do ICSD só poderá ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures no caso de descumprimento do disposto na Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão;

(vvxiii) celebração, pela Companhia, de quaisquer contratos financeiros, contratação de novas dívidas ou tomada de empréstimos de qualquer natureza não existentes na Data de Emissão, exceto (i) aqueles cujo valor, individual ou agregado, seja inferior a 15% (quinze por cento) do faturamento bruto da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederem a contratação do referido endividamento e que tenham sido previamente aprovados por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, ou (ii) em caso de mútuos celebrados com sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico ou societário da Companhia, em condições de mercado, limitados a 15% (quinze por cento) do faturamento bruto da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederem a contratação do referido endividamento;

(xxix) concessão, pela Companhia, de mútuo de qualquer natureza a quaisquer sociedades pertencentes ao seu grupo econômico ou societário; e

(xxx) não realização de Aportes de Capital pela Invepar na Companhia, nos termos, condições e prazos previstos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão, no montante total de R$248 milhões, desde a Data da Emissão até 31 de dezembro de 2016, salvo se a Companhia não precisar de referidos Aportes de Capital para cumprir as obrigações previstas no Contrato de Concessão.

A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nos itens "(i)", "(ii)", "(v)", "(vi)", "(vii)", "(ix)", "(x)", "(xi)", "(xii)", "(xiii)", "(xv)", "(xvii)" "(xviii)", "(xix)", "(xx)", "(xxvi)" e "(xxix)" acima, desde que não remediados nos respectivos prazos de cura, quando aplicável, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sendo que o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido, inclusive conforme a excussão das Garantias, uma vez observado o Primeiro Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias, o Contrato de Penhor, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária de Conta.

Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nos itens "(iii)", "(iv)", "(viii)", "(xiv)", "(xvi)" "(xxi)", "(xxii)", "(xxiii)", "(xxiv)", "(xxv)", "(xxvii)", "(xxviii)", e "(xxx)" acima, desde que não remediados nos respectivos prazos de cura, quando aplicável, o Agente Fiduciário deverá

convocar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do Evento de Inadimplemento, uma Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data da segunda convocação, se aplicável, observado o procedimento de convocação previsto na Cláusula X da Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente à Companhia comunicação escrita informando acerca das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas referida acima.

Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada acima, que será instalada de acordo com os procedimentos e *quorum* previstos na Cláusula X da Escritura de Emissão, os titulares das Debêntures poderão optar, por deliberação de titulares que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação de cada uma das séries, por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, optando por não excutir as Garantias.

Não será declarado o vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação. Caso (i) a Assembleia Geral de Debenturistas não seja instalada em segunda convocação; ou (ii) não haja aprovação do exercício da faculdade prevista no parágrafo acima, por titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação de cada uma das séries, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Companhia obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do valor devido, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Companhia, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Companhia por meio de carta protocolizada no endereço constante da Cláusula XII da Escritura de Emissão, ou por aviso de recebimento, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.18 da Escritura de Emissão. No caso do pagamento referente ao vencimento antecipado acontecer através da CETIP ou da BM&FBOVESPA, ambas deverão ser comunicadas com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência.

Juros: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporada ao Valor Nominal Unitário ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures conforme o caso, segundo a fórmula constante na Cláusula 4.2.1.1 da Escritura de Emissão

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento), para as Debêntures da Primeira Série, e 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento), para as Debêntures da Segunda Série, ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anteriores, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de dezembro, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2013 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures.

Garantias: As Debêntures contarão com as seguintes garantias, sujeitas à Condição Suspensiva:

(i) penhor sobre todas as ações que a Invepar atualmente detém no capital social da Companhia, representativa de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, ("Ações Empenhadas"), bem como sobre (a) todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Ações Empenhadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, direitos de subscrição de novas ações representativas do capital social da Companhia e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as Ações Empenhadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários); (b) quaisquer novas ações de emissão da Companhia que venham a ser subscritas ou adquiridas pela Invepar ou que, de qualquer outra forma, venham a se tornar de titularidade da Invepar, bem como todos os direitos relacionados a tais novas ações; (c) todas as ações de emissão da Companhia que porventura, a partir de 9 de novembro de 2012, sejam atribuídas à Invepar, ou a seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das Ações Empenhadas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia e de titularidade da Invepar; e (d) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir de 9 de novembro de 2012, venham a substituir as Ações Empenhadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, nos termos do Contrato de Penhor de Ações celebrado entre a Invepar, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES" ou "Instituição Financeira"), o Agente Fiduciário, com a interveniência da Companhia ("Contrato de Penhor"); (ii) cessão fiduciária: *(x)* de todos os direitos da Companhia emergentes do Termo de Contrato de Concessão nº 002/ARTESP/2009 ("Contrato de Concessão"), celebrado entre a Companhia e o Estado de São Paulo, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente"), relativo ao Edital nº 004/2008 da Concorrência Pública Internacional da ARTESP ("Edital"), inclusive, sem limitação, os direitos relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, ou revogação da concessão objeto do Contrato de Concessão e todos os direitos de crédito da Companhia presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual do Corredor Raposo Tavares, nos termos do Contrato de Concessão, incluindo, sem

limitação, as receitas de pedágio e todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão ("Direitos Creditórios"), os quais deverão ser depositados na Conta Centralizadora, conforme definida no item (iii) abaixo, e *(y)* de conta corrente de titularidade da Companhia e mantida junto ao Banco Bradesco S.A. (237), na qualidade de Banco Depositário, a qual será movimentada exclusivamente nos termos do Contrato de Administração de Contas referido no item (iii) abaixo ("Conta de Pagamento do Serviço da Dívida das Debêntures"). A Conta de Pagamento do Serviço da Dívida das Debêntures receberá depósitos mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) do valor referente à próxima parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser amortizada da Data de Amortização imediatamente subsequente e dos próximos Juros Remuneratórios devidos, tudo nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) cessão fiduciária da conta corrente nº 3093-7, agência nº 2373 ("Conta Centralizadora"), de titularidade da Companhia e mantida junto ao Banco Bradesco S.A. (237), na qualidade de banco depositário ("Banco Depositário"), a qual será movimentada exclusivamente nos termos do Contrato de Administração de Contas ("Contrato de Administração de Contas"), celebrado entre a Companhia e o Banco Depositário e, como Intervenientes Anuentes, a Instituição Financeira e o Agente Fiduciário. A Conta Centralizadora passará a receber os depósitos dos valores relativos aos Direitos Creditórios mediante a formalização e aperfeiçoamento da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios e da Conta Centralizadora, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Instituição Financeira ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Penhor, os "Contratos de Garantias", sendo todas as garantias constituídas pelos Contratos de Garantias doravante denominadas, conjuntamente, "Garantias").

O Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Penhor, o Contrato de Administração de Contas e o Primeiro Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias foram assinados até a Data da Emissão. A formalização e constituição das garantias a serem criadas nos termos dos itens acima, (i) pelo Contrato de Cessão Fiduciária, exceto com relação à Conta de Pagamento do Serviço da Dívida das Debêntures e pelo Contrato de Penhor ("Garantias Compartilhadas"), (ii) pelo Contrato de Administração de Contas, exceto com relação à Conta de Pagamento do Serviço da Dívida das Debêntures, e (iii) pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias estão condicionadas ao quanto segue, como condição suspensiva para sua validade e eficácia ("Condição Suspensiva"):

(i) como condição exclusivamente à constituição da cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios e do penhor sobre Ações Empenhadas, a prévia liberação da cessão fiduciária da parcela dos Direitos Creditórios e do penhor sobre as Ações Empenhadas, a prévia liberação (x) da cessão fiduciária da parcela dos Direitos Creditórios decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual do Corredor Raposo Tavares, nos termos do Contrato de Concessão, constituída em favor das debêntures da Primeira Emissão, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado em 10 de fevereiro de 2011 entre a Companhia, o BNDES, o Banco Bradesco S.A. e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., como agente fiduciário da Primeira Emissão e (y) do penhor sobre as ações detidas pela Invepar no capital social da Companhia, constituído nos termos do Contrato de Penhor de Ações celebrado em 10 de fevereiro de 2011 entre a Companhia, a Invepar, a Construtora OAS Ltda., o BNDES e a SLW Corretora de Valores e Câmbio

Ltda., como agente fiduciário da Primeira Emissão, respectivamente, devendo tal liberação ser comprovada mediante apresentação, ao Agente Fiduciário e à Instituição Financeira, dos registros dos respectivos distratos aos referidos Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Penhor de Ações relativo à Primeira Emissão nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados nas Cidades de Bauru, Estado de São Paulo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(ii) em relação à cessão fiduciária dos Direitos Creditórios e da Conta Centralizadora, bem como ao penhor das Ações Empenhadas, a aprovação da ARTESP, nos termos dos itens 18.1.1.1 (d) e (e) e 18.4.1 do Edital;

(iii) a comprovação de registro dos Contratos de Garantias e do Primeiro Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo e na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme o caso, de acordo com a localização da sede social dos signatários dos referidos contratos; e

(iv) a averbação do penhor sobre as Ações Empenhadas nos livros do Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de agente escriturador das Ações Empenhadas, o qual será anotado nos extratos da conta de depósito fornecidos aos acionistas, nos termos do Contrato de Penhor.

Subordinação: Não há.

Eventuais Restrições Impostas à Companhia (**distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários**): vide hipóteses de vencimento antecipado.

Agente Fiduciário: **PENTÁGONO S.A – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 04, sala 514, CEP: 22640-102, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, como Agente Fiduciário dos Debenturistas para representar a comunhão dos Debenturistas, o qual se comprometeu, nos termos da lei e da respectiva Escritura, a proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens e negócios, sendo que, para tanto receberá remuneração anual de R$12.000,00 (doze mil reais).

Condições para Alteração de Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários: Não há.

Os termos grafados em letra maiúscula na descrição constante do item 18.5 deste Formulário de Referência das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, a ser convolada em espécie com garantia real, da 2ª emissão da Companhia, no montante de R$750.000.000,00, cuja liquidação física e financeira foi concluída em 27 de dezembro de 2012, possuem o significado que lhes é atribuído na "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser convolada em

Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares", celebrada entre a Companhia e o Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 9 de novembro de 2012, e respectivo primeiro aditamento celebrado em 12 de dezembro de 2012.

19.1 - DESCRIÇÃO - PLANOS DE RECOMPRA

19.2 - MOVIMENTAÇÃO V.M. EM TESOURARIA

Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

20.1 - DESCRIÇÃO - POL. NEGOCIAÇÃO

Informações política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação

20.2 - OUTRAS INF. RELEV. - POL. NEGOCIAÇÃO

Não há informações relevantes a serem divulgadas.

21.1 - NORMAS, REGIMENTOS OU PROCEDIMENTOS

Nós possuímos Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de manutenção de sigilo de tais informações ("Política de Divulgação"), enquanto não divulgadas, conforme descrição no item 21.2 abaixo, aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de setembro de 2010. O documento em questão será, obrigatoriamente, observado pelos acionistas controladores, administradores e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária ("Pessoas Vinculadas").

Compete ao Diretor de Relações com Investidores a divulgação a comunicação à CVM e à Bolsa de Valores de qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos nossos negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, de forma simultânea, em todos os mercados em que tais Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação.

As Pessoas Vinculadas à Política de Divulgação deverão comunicar ao Diretor de Relações com Investidores, para que este proceda de acordo com o disposto no presente instrumento, qualquer Ato ou Fato Relevante de que tiverem conhecimento em razão do exercício de suas funções na Companhia.

Dentre os mecanismos internos estabelecidos para a implementação da Política de Divulgação, existe a obrigatoriedade de que as Pessoas Vinculadas firmem termos de adesão atestando a sua integral ciência a respeito dos termos e condições da Política de Divulgação, que ficarão arquivados na sede da Companhia.

Ademais, no caso de infração à Política de Divulgação, há a previsão no sentido de que as seguintes medidas sejam tomadas:

a) Convocação de Assembleia Geral para deliberar sobre a propositura de ação de responsabilidade contra o administrador;
b) Propositura de ação de indenização pelos danos causados pela Companhia; e
c) Denúncia do responsável à CVM

21.2 - DESCRIÇÃO - POL. DIVULGAÇÃO

Os ocupantes dos cargos listados no item 21.1 acima deverão guardar sigilo sobre as informações privilegiadas às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como possuem o dever de zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

De igual modo, deverão fazer com que as pessoas que venham a prestar serviços à Companhia, incluindo auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, observem as disposições descritas no parágrafo acima.

Os Atos ou Fatos Relevantes poderão deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação colocará em risco legítimo interesse da Companhia.

Caso a informação relativa aos Atos ou Fatos Relevantes, referida no item 21.1, escape ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade dos valores mobiliários negociados, tais Atos ou Fatos Relevantes devem ser imediatamente divulgados, seja diretamente pelos acionistas controladores ou os administradores, ou indiretamente, pelo Diretor de Relações com Investidores.

Dentre os mecanismos internos estabelecidos para a implementação da Política de Divulgação, existe a obrigatoriedade de que as Pessoas Vinculadas firmem termos de adesão atestando a sua integral ciência a respeito dos termos e condições da Política de Divulgação, que ficarão arquivados na sede da Companhia.

Ademais, no caso de infração à Política de Divulgação, há a previsão no sentido de que as seguintes medidas sejam tomadas:

a) Convocação de Assembleia Geral para deliberar sobre a propositura de ação de responsabilidade contra o administrador;
b) Propositura de ação de indenização pelos danos causados pela Companhia; e
c) Denúncia do responsável à CVM

21.3 - RESPONSÁVEIS PELA POLÍTICA

A responsabilidade pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização quanto ao cumprimento da política de divulgação de informações compete, originariamente, ao Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - OUTRAS INF.RELEV - POL. DIVULGAÇÃO

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram informadas nos itens acima.